



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 71

QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 84ª SESSÃO, EM 20 DE MAIO DE 1992

Sessão Especial destinada a homenagear o escritor e jurista brasileiro Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, por ocasião do transcurso do centenário de seu nascimento, nos termos do Requerimento nº 10, de 1992, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros Srs. Senadores.

2 — ATA DA 85ª SESSÃO, EM 20 DE MAIO DE 1992

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 208/92 (nº 172/92, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para função e cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

— Nº 202/92 (nº 166/92, na origem), referente a escolha do nome do Sr. Carlos Augusto Rego Santos Neves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos Mexicanos.

— Nº 203/92, referente a escolha do nome do Sr. Leonaldo Silva, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representantes dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Hélio de Souza Regato de Andrade.

— Nº 204/92 (nº 168/92, na origem), referente a escolha do nome do Sr. Miguel Abrão Neto, para ser reconduzido

ao cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores junto ao Tribunal Superior do Trabalho, no Triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura.

— Nº 205/92 (nº 169/92, na origem), referente a escolha do nome do Sr. Walter Vettore, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Gercino Evaristo.

— Nº 206/92 (nº 170/92, na origem), referente a escolha do nome do Sr. Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representantes dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Norberto Silveira de Souza.

— Nº 207/92 (nº 171/92, na origem), referente a escolha do nome do Sr. Ivan Oliveira Cannabrava, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Chipre.

2.2.2 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 117/92, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10/89 (nº 132/86, na origem), que aprova o texto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José) celebrado em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

2.2.3 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Ofício "S" nº 68/91 (OF. PRES/SUPAR/91/7974/91, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, que submete ao Senado Federal pedido formulado pela Prefeitura Municipal de Palhoça — SC, no sentido de que seja autorizada a elevação dos limites estabelecidos pelo item I do art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 58/90. (Projeto de Resolução nº 21/92.)

2.2.4 — Ofício

— Nº 691/92, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando ao Senado Federal, para os fins constitucionais, o Projeto de Decreto Legislativo nº 132-E, de 1986, que aprova o texto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José) celebrado em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos.

2.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1992, de autoria do Senador Iram Saraiva, que regulamenta o inciso V do artigo 203 da Constituição Federal e dá outras providências.

2.2.6 — Requerimentos

— Nº 287/92, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando que sejam considerados como licença autorizada, os dias 18 e 19 de maio do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 288/92, de autoria do Senador Almir Gabriel, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa no dia 20 de maio do corrente mês. **Aprovado.**

2.2.7 — Comunicações

— Do Senador José Eduardo, referente a sua participação no Seminário de Articulação das Ações do Governo Federal, organizado pelo Poder Executivo.

— Do Senador Nelson Wedekin, que se ausentará do País, no período de 20 a 24 de maio do corrente mês.

2.2.8 — Apreciação de matéria

Requerimento nº 281/92, de autoria do Senador José Sarney, lido em sessão anterior. **Aprovado**, após parecer,

concluindo favoravelmente, com retificação da data de 21 para 20 de maio do corrente ano.

2.2.9 — Ofício

Nº 16/92, do Presidente da Comissão Temporária, criada através do Ato nº 16/92, destinada a proceder amplo estudo do sistema previdenciário brasileiro, solicitando a prorrogação por mais 45 dias, do prazo concedido àquela Comissão. **Aprovado.**

2.2.10 — Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/7, de 1992 (nº 810/92, na origem), do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização para emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, vencíveis no 2º semestre de 1992.

Abertura de prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 21/92.

2.2.11 — Discursos do Expediente

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Razões de sua oposição ao projeto de regulamentação dos cassinos, em fase de votação na Câmara dos Deputados

SENADOR WILSON MARTINS — Irreversibilidade das consequências da política sócio-econômica do Governo Collor para o desenvolvimento científico-tecnológico brasileiro.

SENADOR ALBANO FRANCO — Premência do ajuste fiscal.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Crise social em que se encontra o País como consequência da política econômica recessiva do Governo Federal.

SENADOR DARCY RIBEIRO — Problemática da educação nacional. Justificando projeto de lei, que encaminha à Mesa, estabelecendo diretrizes e bases da educação nacional.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Procedimento responsável da Prefeita Luiza Erundina, por ocasião do movimento grevista dos condutores rodoviários na cidade de São Paulo. Manifestação de solidariedade ao reitor do

Colégio São Luís, de São Paulo, por possibilitar a matrícula da menina Sheila de Oliveira.

2.2.12 — Requerimento

— Nº 289/92, do Senador Dario Pereira, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 36/92, com os Projetos de Lei do Senado nº 146, 188 e 319/91.

2.2.13 — Comunicações

— Do Senador Esperidião Amin, de que se ausentará dos trabalhos da Casa nos dias 21 e 22 do corrente mês.

Do Senador José Sarney, de que se ausentará dos trabalhos da Casa, no período de 21 a 31 de maio do corrente.

2.2.14 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 67/92, de autoria do Senador Darcy Ribeiro e outros Senadores, que estabelece as diretrizes e fixa as bases da educação nacional.

— Projeto de Lei do Senado nº 68/92, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o adicional de remuneração às atividades penosas, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 69/92, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que altera o art. 118 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, acrescentando o § 2º, que dispõe sobre a faculdade do partido político celebrar acordos com as redes de rádio e televisão para a divulgação do horário eleitoral gratuito.

2.2.15 — Apreciação de matéria

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24/92 (nº 82/92, na Câmara dos Deputados). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 290/92. À promulgação.

2.2.16 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.2.17 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR MARCO MACIEL — Reunião, em Brasília, do Pacto pela Infância.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Habeas corpus impetrado em favor da Deputada Maria José Rocha.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Lance publicitário do Governo Collor com o anúncio de acordo com a indústria metalúrgica e o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Crise que atinge o Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia e, em particular, o Instituto de Matemática Pura e Aplicada — IMPA, pela falta de recursos.

SENADOR NEY MARANHÃO — Situação de dificuldade em que se encontram a indústria nacional e os cultivadores da juta no País, ocasionada pela política de **dumping** praticada por parte de países e empresas estrangeiras.

SENADOR GUILHERME PALMEIRA — Homenagem à memória do jurisconsulto e escritor Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Considerações a respeito do **Programa da Terra**, implementado pelo atual Governo. Aspectos que afetam o setor agrícola.

SENADOR ODACIR SOARES — Lisura no comportamento da Caixa Econômica Federal, na liberação de recursos para a construção das obras do Canal da Maternidade, no Estado do Acre.

SENADOR JÚLIO CAMPOS — Aprovação consensual, pela comissão composta de servidores e técnicos do Governo, do texto que regula a isonomia salarial.

2.2.18 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 200/92 (nº 164/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo no valor de CL\$ HUNG 55,000,000.00 (cinqüenta e cinco milhões de dólares clearing Hungria), junto à Metrimpx Trade, Service And Investment Company Limited, destinada ao financiamento integral da aquisição de peças de reposição, materiais e equipamentos para diversas instituições federais de ensino.

— Recebimento da Mensagem nº 201/92 (nº 165/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 22,000,000.00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Apoio ao Fundo Nacional do Meio Ambiente da Presidência da República — SEMAN.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 18/92 (nº 2.251/91, na Casa de origem), que extingue taxas, emolumentos, contribuições, parcela da União das Custas e Emolumentos da Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 19/92 (nº 2.154/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contratos do Poder Público, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei da Câmara nº 125/91-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público na forma do art. 169 da Constituição Federal. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Requerimento nº 94/92, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 22 de março de 1992, intitulado "Um golpe no analfabetismo". **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Requerimento nº 102/92, de autoria do Senador Oziel Carneiro, solicitando, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Penosa Interpretação", do Ministro Jarbas Passarinho, publicado no **Jornal O Estado de S. Paulo**, edição de 26 de março de 1992. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Requerimento nº 219/92, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 94/91, de sua autoria, que altera, no Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação de requerimento de remessa a determinada comissão de matéria despachada a outra. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Requerimento nº 252/92, do Senador Maurício Corrêa, solicitando, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 174/91, de sua autoria, que considera contrav.

— Projeto de Lei de exame relativo a estado de gravidez para contratação de emprego. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 107/91, que disciplina a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 173/91, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 145/91.) **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 145/91, que regula o direito de resposta para os efeitos do inciso V do art. 5º da Constituição Federal. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 145/91.) **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 56/91, que revoga o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações, dezembro de 1940, que institui o Código Penal. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 145 e 173/91.) **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei da Câmara nº 22/92 (nº 4.564/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos nas novas Unidades de Ensino Técnico e Agrotécnico. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 108/91, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que dispõe sobre a composição da merenda escolar e dá outras providências. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 241/91, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 243/91, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 272/91, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que autoriza as pessoas físicas a abaterem em suas declarações de renda gastos com empregados domésticos e dá outras providências. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 273/91, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

2.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 84ª Sessão, em 20 de maio de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHIAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Amazonino Mendes — Amir Iando — César Dias — Chagas Rodrigues — Elcio Álvares — Espíridio Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napolcão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irupuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João

Rocha — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Richa — Julio Campos — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Onofre Quinan — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campello — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Declaro aberta a sessão especial do Senado Federal que, em atendimento a requerimento do Nobre Senador Maurício Corrêa e outros Srs. Senadores, destina-se a homenagear o escritor e jurista brasileiro Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, por ocasião do transcurso do centenário de seu nascimento.

Exm^{as} Srs. Senadores; Exm^{as} Srs. Membros do Senado Federal; Srs. Embaixadores; Exm^o Sr. Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Francisco Leocádio; Exm^o Sr. Conselheiro Joel Ferreira, que representa o Tribunal de Contas de Brasília nesta solenidade; Exm^o Sr^a Amnéris Pontes de Miranda e demais convidados da família Pontes de Miranda para esta solenidade; Exm^{as} Senhoras e meus Senhores:

Não é fácil definir, numa apreciação de conjunto, a personalidade de Pontes de Miranda, nem resumir em poucas palavras as invulgares qualidades do cientista do Direito. Tantos já falaram do seu talento de publicista, de historiador das idéias e da universalidade de sua mensagem. Os adjetivos, entretanto, não refletem a magnitude da obra e a dimensão humana do homenageado.

Aluno da tradicional Faculdade de Direito de Pernambuco, uma das grandes formadoras de nossa cultura jurídica, bacharelou-se em 1911, e já aí demonstrava o espírito da pesquisa e da investigação, das induções das deduções, dos confrontos e dos aferimentos, da observação e da análise, que revelavam o despontar de uma inteligência predestinada aos estudos jurídico-filosóficos.

Assim, não tardou a fluir a sabedoria criadora, espelhada em obras-primas como o “Sistema de Ciência Positiva do Direito”, que lhe deu o título de fundador dessa corrente doutrinária entre nós, consoante proclamou Clóvis Bevilacqua:

“Constituíste a ciência do Direito... Se tivesses precursores, não tivesses modelos; ...Realizastes o que antes de ti era apenas imaginado.”

Daí por diante as suas reconhecidas produções jurídicas assumiram tamanha proporção que se projetaram fora de nossas fronteiras e renderam ao país uma posição destacada no concerto das Nações. Em mais de 60 anos, escreve Alcides de Mendonça Lima: “o Direito, em sua acepção ampla, viveu em torno de Pontes de Miranda, dentro do Brasil. Aqui ele criava, importava e exportava lições, idéias, pensamento e teorias. O mundo jurídico estrangeiro chegava até nós por via de seus trabalhos; e seus trabalhos, para honra nossa, chegavam ao Exterior, extasiando todos que os conheciam, inclusive os maiores centros. Nenhum brasileiro, neste setor, realizou este prodígio de granjear tão justa fama em terras estranhas na variedade de “ciência e arte”. Sylvio de Macedo chama a atenção para o fato de um só homem produzir com tão alta qualidade, em tantas especializações simultaneamente, conservando o mesmo estilo de primor intelectual, de intimidade com as idéias mais profundas. Assim era Pontes de Miranda.

Suas numerosas obras, portanto, ricas na precisão dos conceitos e na erudita exposição, além de lhe conferirem uma posição singular como jurista, filósofo e sociólogo, dão a impressão de que ele perdera o sentido material da vida para se entregar às pesquisas do espírito, numa devoção de apóstolo, de quem renuncia a si mesmo para viver pela ciência. São reveladoras nesse sentido, as palavras proferidas pelo pensador, certa vez:

“A minha pessoa pouco me importa e isso na verdade, sempre me aconteceu desde os primeiros tempos; o que me alegro, o que meço, o que aprecio é o que consigo fazer e não o que sou...”. “O que fica é o que se faz. E o que se faz é de todos.”

Para a realização de tal objetivo, incursionou, praticamente, em todos os ramos da ciência jurídica, do direito constitucional ao civil, do processual ao comercial. Difícil é aferir-se qual a área em que ele foi maior. Poder-se-ia citar o seu “Tratado de Direito Privado”, em 60 volumes, “obra, aliás, representativa de um incomum poder de trabalho, talvez sem igual no mundo”, e considerada como “o maior monumento do nosso pensamento jurídico” por Frederico Marques. No entanto, a contribuição máxima do emérito jurista à vida institucional do País reflete nos comentários às Constituições brasileiras, a partir da Lei Maior de 1934. Os seus livros, nessa área, ao mesmo tempo em que encerram a profundidade do conhecimento da matéria e de seus domínios normativos, revelam a formação liberal-democrata do autor, o seu humanismo, a preocupação com a justiça social, o amor à liberdade, expresso na repulsa veemente a qualquer regime de exceção.

Pontes de Miranda — diz Pinto Ferreira — “é um dos pioneiros do socialismo democrático, que corresponde ao Estado social de Direito, ao Estado de Direito compreendido na sua visão humanista, como um Estado de participação e de justiça social, de liberdade política e segurança econômica”.

Fiel a essas diretrizes, opôs-se às leis editadas pela Revolução de 64, sentenciando em entrevistas concedida à **Folha de S. Paulo**, de 14 de março de 1978: “os atos institucionais constituem uma grave violação das tradições luso-brasileiras e das tradições brasileiras, pois nem Getúlio Vargas concebeu tanto arbítrio”. Por isso, a sua exclamação patética: “Comentei todas as Constituições, o que, por vezes, me fez sofrer muito, por meu amor ao Brasil”.

No culto à liberdade e à democracia, exaltou o Poder Legislativo, o Congresso Nacional — “A Assembléia fez o homem”, assinalou, numa oportunidade, e talvez, em função disso, tenha escolhido o recinto de uma das Casas do Parlamento, para proclamar a fidelidade à sua obra, às suas idéias e sentimentos, definindo-se como ser humano: “Posso dizer-vos, como se estivesse de joelhos, que nunca traí as minhas convicções, que nunca fiz para mim o que podia fazer para o homem e para o Brasil, e que assim continuarei, estudando, corrigindo-me, trabalhando, construindo, até morrer”.

Eis, Srs. Parlamentares, o perfil de um homem digno cuja imortalidade foi construída a partir da soma, e, em particular, do mérito de seus trabalhos.

O Senado Federal tem a honra de reverenciar a memória de Pontes de Miranda, num preito de admiração pelo seu passado, e, principalmente, de gratidão face ao precioso legado que o homem e o intelectual oferecem aos desafios dos nossos tempos.

(Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, autor do requerimento de que decorreu a realização desta sessão solene, que falará em nome do Senado Federal.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores; Sr^a Embaixatriz Amnéris Pontes de Miranda, lembrança viva.

divulgadora fidelíssima e zelosa guardiã da memória e da obra de Pontes de Miranda; ilustres familiares, aqui presentes, do mestre Pontes de Miranda; autoridades que nos honram com as suas presenças; minhas Senhoras e meus Senhores:

O Senado Federal se levanta e se inspira para reverenciar o maior dos nossos juristas, o mais fértil e produtivo, o mais importante pensador do Direito deste século. Precisamente há cem anos, uma criança, após sete meses de gestação, iluminava o solar do Engenho de Mutange, em Maceió, e recebia o nome de Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda. Das Alagoas de Deodoro e Floriano, de Graciliano, de Tavares Bastos e de Jorge de Lima, surgia um gênio e um sábio que assombraria o mundo, que perturbaria as ciências jurídicas e sociais de todo o Ocidente, com a sua profundidade crítica, a sua originalidade enunciativa, a sua consistência teórica, enfim, com o vigor científico e a vanguarda do conhecimento de uma obra ciclópica e universal.

Filósofo, sociólogo, matemático, literato, físico, jurista, diplomata, magistrado, Pontes de Miranda desdobrou-se em múltiplos fazimentos científicos e artísticos em cada um desses ofícios. E em todos eles desempenhando-se com inextinguível brilho e mestria, criando pensamento e fazendo escola, subvertendo dogmas e tendências cristalizadas. Gerou conceitos e os reformulou, anunciou descobertas e ofereceu ao mundo construções arrojadas e permanentes, sólidas e monumentais. As suas criações não estiveram aprisionadas a um ou a outro território do conhecimento, mas percorreram, com fundamentação indestrutível e efeito arrasador, muitas ciências, sendas consolidadas e sombrias, galáxias impenetráveis, para, afinal, propor, com precisão e segurança, novas inteligências, luzes e solários vitais, bússolas e instrumentos para um conhecimento mais real, mais verdadeiro, da nossa vida social e jurídica.

Mas como, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizer de um homem único, de tanto brilho e tantas obras, plural e primeiro em tudo que criou e desenvolveu? Que roteiro percorrer para falar da vida e da obra monumental de um gênio brasileiro, de um sábio universal que esgotava temas e ultrapassava os balizamentos do cientificamente estabelecido, analisando com lucidez e inteligência percuciente, criticando com autoridade culminante, e oferecendo ao mundo e ao futuro conhecimento, humanismo e verdade?

Não se tem notícia, na recente história das idéias do Homem, de alguém que, no território do Direito, tenha amado mais o conhecimento e se doasse mais à pesquisa, ao estudo, ao trabalho de pensar e construir na direção da verdade, da paz, da felicidade humana, do que Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda; de alguém que tenha planejado obra tão vasta e universal, contemplando todos os ramos do Direito. Pensou o mundo através do Direito, que, para ele, "está contido nos fenômenos do mundo; a cultura transforma-o, não o cria: como a vida, é propriedade da natureza e da natureza com suas leis eternas".

Nenhum outro sábio, no último século, produziu intelectualmente mais que ele, se entregou à investigação, à reflexão honesta, à tarefa de enunciar com maior prudência e profundidade. Tudo feito com uma paciência e humildade monásticas, um labor sem descanso, uma doação plena ao seu Tempo e aos seus contemporâneos. Escreveu mais de duzentos volumes de ciência e arte. Um cálculo modesto poderá informar que esse trabalho somou mais de 35 mil páginas de livros editados — o dobro de folhas manuscritas no seu estilo altivo,

castiço, desassemelhado, erudito, denso, onde a vernaculidade estava inteira, na riqueza léxica, na sintaxe originalíssima, solitária e solidária, única, própria a cada função da linguagem. Sem dúvida, um recorde de homem de cultura vastíssima e inigualável, que dominava várias áreas do saber humano, que lia, compreendia e se expressava primorosamente, oralmente e por escrito, em seis idiomas, incluindo o latim e o grego. Enciclopédico no conhecimento, era radical no pensar e no construir. Radical, Sr. Presidente, no sentido clássico e correto do termo, substituído pela crítica pseudocientífica e dissimuladora, pela mídia superficial e irresponsável: radical, do latim *radice*, raiz; de ir às raízes das coisas, mergulhar nos fundamentos das questões; erradicar os elementos, conhecer as causas; erradicar as razões e os fins dos fenômenos, em oposição à superficialidade, às aparências e aos sintomas dos levianos, afoitos e medíocres.

Pontes edificou, com altitude admirável e dimensão universal, nos campos da Filosofia, do Direito, da Sociologia, da Psicologia, da Literatura, da História, da Matemática, da Física, da Linguística, da Química, da Biologia, da Estética. Suas obras correram mundo, multiplicaram-se edições em várias línguas. Escreveu em português, alemão, francês, inglês e espanhol.

Necessitaríamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de várias sessões como esta para anunciar somente os títulos da extensa obra pontiana e localizá-los na cultura brasileira e universal. Não se podendo falar em essência na obra de Pontes de Miranda, pois ele foi raiz e essência em tudo que produziu, faremos um passeio pelas obras de maior destaque, de maior completeza, aquelas que mereceram maior número de edições aqui e no exterior e que, portanto, são as mais conhecidas.

Cremos que o melhor perfil que poderíamos traçar de Pontes, ou a melhor viagem que faríamos ao seu universo ideológico e humanístico, ser-nos-ia dada ao visitar as suas obras mais expressivas. Amava os livros. "Passo lá (na biblioteca) a maior parte dos dias de minha vida e a maior parte das horas da noite", dissera Montaigne certa vez. E como Montaigne, Pontes de Miranda estudava e escrevia, no mínimo doze horas por dia, até que o relâmpago cardíaco o arrebatou, numa manhã de dezembro em Ipanema, no Rio de Janeiro, quando saía da mesa do café em direção à biblioteca com mais de 100 mil volumes. Nela, uma outra biblioteca que saía do seu próprio corpo, do seu espírito elevado e irrendido, do seu vigor indomável: as duas centenas de livros que escreveu, que eram seus filhos, frutos da sua inteligência superior, da sua sapiência e genialidade. E para conhecer o mestre nada melhor que conhecer seus filhos legítimos, as obras que perpetrou, na doação de toda a sua energia e capacidade criadora.

Aos 12 anos, um jornal de Maceió já publicara poemas daquele menino precoce com fortes pendores e fascínio pela Matemática, ciência do avô e do pai. E antes mesmo de completar 17 anos, em 1909, ano em que escreveu *À Margem do Direito*, ensaio de psicologia jurídica, com o qual Clóvis Bevilacqua se admira, um artigo seu sobre Descartes circulava na cidade. Clóvis assinalava que o rapaz lhe permitia ver "com clareza, o que a muitos se afigurava obscuro: a unidade fundamental dos fenômenos, servindo de base à unidade da ciência".

Antes de completar dezenove anos, Pontes de Miranda havia se diplomado bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela legendaria Faculdade de Direito do Recife, onde ingres-

sou com apenas 14 anos, e à qual estaria ligado, e consequentemente à Escola do Recife, como um dos seus filhos mais ilustres, ao lado de Tobias Barreto e Sílvio Romero.

Em 1913, escreveu e publicou *A Moral do Futuro*, obra filosófico-científica prefaciada por José Veríssimo e que levou Rui Barbosa a dizer sobre o autor: "Um espírito capaz de se elevar ao nível dos graves e desinteressados estudos, cuja cultura não atrai senão as inteligências de escol". Nesse mesmo ano, escreve *A Sabedoria dos Instintos*, que, lançado em 1921, lhe valeria o 1º Prêmio da Academia Brasileira de Letras. Dessa mesma época é *A Sabedoria da Inteligência*, obra também literária. Já consistente na busca das essências, das causas e dos fins, Pontes de Miranda percorria, ainda rapaz, com segurança, nos terrenos da Filosofia, do Direito, da Psicologia, e perpetrava criações literárias.

Antes, porém, desses primeiros sucessos como pensador vigoroso, revolucionário, e escritor laureado, Pontes anotara *A Doutrina das Ações*, de Correa Telles, e tomou 95 por cento do volume, sintoma que denunciava a sua disposição para construir a sua obra-prima, o *Tratado das Ações*, que ele julgava a mais importante, e que ele nos deixou inacabada em sete volumes surgidos em 1971, e que ele constituiu em mais de cinquenta anos de estudos.

Em 1916, com apenas vinte e quatro anos, Pontes nos oferece duas monumentais obras: *O Direito de Família e Doutrina e Prática do Habeas Corpus*, esta para muitos, a sua maior obra, "a primeira no mundo a tratar do instituto no campo do direito comparado". Com esta obra, Pontes de Miranda já se anuncia como o jurista da liberdade e da democracia, mestre da Sociologia e da Ciência Política.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, 1922 é um ano auspicioso para a bibliografia jurídica mundial: vem a lume o *Sistema da Ciência Positiva do Direito*, de Pontes de Miranda, considerado um "monumento da cultura filosófico-jurídica", onde o jurista desenvolve o princípio da determinação única, do matemático Petzoldt, precursor de Einstein. O mestre contava com apenas 30 anos. Trata-se de uma obra clássica de reconhecimento internacional no campo da Filosofia do Direito. Nesse livro, Pontes desenvolve a sua teoria dos círculos sociais, a concepção do positivismo sob um prisma novo.

De 1922 a 1934, Pontes de Miranda dá cursos em Haia, Berlim e Viena, mas não cessa de produzir obras notáveis nos campos da Sociologia, da Filosofia Científica, da Psicologia e do Direito, escrevendo em português, alemão, francês, inglês e em espanhol.

No campo da Filosofia, lança, em 1937, *O Problema Fundamental do Conhecimento*. Mesmo não sendo sectário de qualquer escolha ou doutrina, Pontes de Miranda está identificado com o empírico-criticismo de Mach e Avenariu. Depois, pelos filósofos do Círculo de Viena, teóricos do Neopositivismo Lógico. No *Problema Fundamental do Conhecimento*, Pontes analisa o universal e a chamada coisa em si, através da teoria dos jetos. Desenvolve a relatividade geral ampla, a relatividade espaço-tempo-energia, mais avançada que a de Einstein.

Publicou em 1953, *Garra, Mão e Dedo*, onde estuda o início da consciência humana. Na Filosofia do Direito, já havia nos brindado com o *Sistema da Ciência Positiva do Direito* em 1922, quando escreveu: "... O que até hoje se fez foi empirismo e racionalismo: de agora em diante, precisamos fazer ciência, e só ciência. A humanidade reclama a serena co-atividade dos sábios". Pontes de Miranda produziu muitos trabalhos em língua alemã, nos campos da Filosofia, do Direito

e da Sociologia, entre eles a tese *Representação do espaço*, aprovada no Congresso de Filosofia de Nápoles, em 1925, um estudo sobre a relatividade geral, onde corrige a teoria de Einstein, que assimilou a tese do seu amigo brasileiro: "Onde há energia sociológica aí surge modificação no homem (...). Assim, não há concepção objetiva do espaço real, se não se levarem em conta os processos sociais de adaptação, conformadores dos indivíduos e dos círculos sociais" — ensinava Pontes. Para ele, a Filosofia serviria ao homem como "caminho da libertação" e para a felicidade, através da conscientização e do autodomínio, que afasta a opinião e conquista o conhecimento verdadeiro. Foi o grande representante da Filosofia Analítica no Brasil.

Pontes de Miranda levou o exercício epistemológico aos seus limites, desafiando princípios e conceitos, discutindo idéias, provando métodos e processos, pois interessava-o o real, a verdade. Toda a sua obra filosófica é perpassada por amplo conhecimento da Matemática, da Física, e da Biologia e da Psicologia Humana. Como o primeiro pensador no mundo a praticar o método indutivo-experimental ao Direito, procurou o conhecimento com mais segurança e as leis mais gerais da natureza, que o conduziram a uma inteligência nova das sociedades humanas e à enunciação da descoberta dos sete principais processos sociais da adaptação: Religião, Moral, Arte, Ciência, Direito, Política e Economia, descobertas fundadas na Lógica Matemática, em princípios físicos e geométrico-sociais, e na análise e crítica dos pensamentos de Aristóteles a Kant. Pessoalmente, em sua relação com os outros e com o mundo, Pontes foi um estoíco e um epicurista, simultaneamente: "Viver em conformidade com a natureza, segundo a Natureza, como queriam os estoícos. E viver conforme o sentido do nosso destino estético, conforme o indefinido ideal, sedutor, incognoscível, que nos atrai e guia no próprio Infinito" — escrevia Pontes aos 21 anos.

Introdução à Sociologia Geral, estudo de 1926, é a sua obra mais importante no campo da Sociologia, e que teve uma repercussão internacional significativa. Com ela, recebeu o Prêmio de Erudição da Academia Brasileira de Letras, em 1924. Nela, Pontes, apresenta a descoberta dos processos sociais de adaptação. Constrói, assim, toda uma doutrina de compreensão das relações sociais, traçando a sua rota de tantas façanhas no caminho da Filosofia Científica e da Sociologia Científica. Nesta, o Direito se localiza como uma "Sociologia especializada", matéria que mais explorou. Na sua Introdução, afirmou a universalização do conceito de sociedade, apreendeu o fato social como uma relação, e rejeitou a idéia que via o ser social como uma abstração, libertando-se de princípios ontológicos. Nesse particular, a sua aproximação com os pensadores do Círculo de Viena, e o seu profundo conhecimento dos filósofos que ousavam no início do século, como Husserl, Heidegger, Einstein e Wittgenstein entre outros, estão constatados em outra obra sua, de 1925, rara, dada como totalmente desaparecida, da qual, segundo os biografos, nem o próprio Pontes possuía um único exemplar: o *Método de Análise Sociopsicológica*. Os estudiosos afirmam que "nenhum exemplar se conhece mais", apenas fragmentos em alemão e em inglês. Devo anunciar, inclusive à família is que a Biblioteca da Câmara dos Deputados, a cem metros desse Plenário, possui, fora do seu acervo de obras raras, um exemplar do *Método*. O famoso psiquiatra Sá Carneiro comentou que "a psicanálise freudiana seria revolucionada quando se entendessem e se aplicassem à psicanálise e à psico-

logia as descobertas continuas sobre os sete principais processos de adaptação social”.

No campo da Ciência Política, Srs. Senadores, ressalta-se a **Introdução à Política Científica**, de 1924, onde expõe a sua descoberta dos dois grandes princípios sociológicos: o da dilatação dos círculos sociais e o da diminuição do **quantum** despótico, descobertas suas de simetria social baseadas na física moderna. **Os Novos Direitos do Homem**, de 1933, antecipa, em quinze anos, o advento da Declaração das Nações Unidas. Na obra, Pontes discorre sobre o direito à subsistência, o direito ao trabalho, o direito à educação, o direito à assistência, o direito ao ideal. Em **Anarquismo, Comunismo, Socialismo**, Pontes de Miranda busca o Estado socialista e humanista: “Cremos que é possível a criação de um Estado socialista, acima das doutrinas atuais e conciliador de todas as esquerdas” — assinala Pontes, vaticinando: “Socialismo é o caminho único dos nossos dias”. E esclarece: “O Socialismo é antemarxista ou retificador de Marx (...) O Socialismo, como teoria, vive; como doutrina, aperfeiçoa-se ao contato dos fatos e sob a influência de gênios novos” — enfatizava.

Democracia, Liderdade, Igualdade — Os Três Caminhos, publicado em 1945, mostra como “cada Constituição tem de levar em conta a realidade de cada povo, para não atrasar nem precipitar prematuramente o crescimento dele na marcha por esses três caminhos”. Nesta obra, Pontes indicou, através desses três caminhos, os fins da sociedade socialista, progressista: “Assegurar as liberdades individuais, manter a democracia, realizar certo grau de igualdade, os novos direitos do homem, e promover igualdade crescente”.

Na Literatura, Pontes de Miranda foi igualmente fértil e criador de obras que marcaram épocas e permanecem belas. Além daquelas premiadas, às quais já nos referimos, lembramos **O Sábio e o Artista**, de 1929, **Penetração e Inscrições da Estela Interior**, ambos poemas de 1930; os dois tomos das **Obras Literárias** de 1960; e **Poèmes et Chansons**, de 1969.

Se formos dizer da ciclópica obra jurídica de Pontes de Miranda, um curso de matérias ou um seminário de teses haveria de ser promovido pela Mesa desta Casa. Ao todo, soma-se mais de uma centena de volumes, que começaram a ser escritos na juventude do autor, quando Clóvis Bevilacqua asseverava: “Não tivestes modelos... criastes a ciência, que outros apenas entreviram”. No Direito, Pontes fez ciência profunda e definitiva, colocando o Direito ao lado de outras ciências, integrando-o às ciências sociais, promovendo, ao estudá-lo, trocas e empréstimos de princípios, fatos e metodologia entre elas. Calou os formalistas que mediocrizam o Direito, reduzindo-o à lei, à prática forense e à burocracia dos tribunais, bem como os materialistas dialéticos e históricos que insultam o Direito como uma mera sistematização da ideologia da classe dominante, arremedo científico de uma ideologia de dominação socio-econômica. “Quem só Direito sabe nem Direito sabe”, dissera Pontes. Com ele, o Direito se científica não só pelo diálogo com outras ciências, mas pela afirmação definitiva dos seus objetos, da sua metodologia, dos seus instrumentos de investigação, da sua capacidade e autonomia enunciativa, das suas finalidades de conhecer e realizar. Distante da metafísica e do misticismo, Pontes via o Direito como um instrumento real para organizar um Estado mais eficaz, diminuir ou eliminar as injustiças sociais.

No Direito, Pontes tornou-se um trabalhador intelectual inconformado, divulgando o Brasil, o talento e a cultura brasileira por toda parte. Para o mestre, o conhecimento da História era fundamental ao jurista. Não houve instituto ou questão

jurídica que não fosse microscopicamente examinada ou resolvida pela sua inteligência. Foram cinco obras de Direito Constitucional; três de Direito Internacional Privado (uma no Brasil, uma na Holanda e a terceira na Grécia); dez de Teoria Geral do Direito, algumas publicadas na Suíça e na Alemanha; três obras principais de Direito Processual Civil, sendo uma com 15 e outra com 16 volumes; dezoito volumes de pareceres; comentários a todas as Constituições brasileiras, contidos em dezenas de volumes. Registre-se, ainda, o **Tratado das Ações**, em sete volumes, obra que lhe consumiu mais de 50 anos de pesquisas, e o **Tratado de Direito Privado** com 60 volumes, aparecidos em 1955 e completados em 1970, e que para uma segunda edição deixou material que elevaria a obra para 100 volumes. É a maior obra até hoje escrita por um só homem: 30.047 páginas, 11.720 obras jurídicas consultadas e 193 não jurídicas.

No domínio do Direito Constitucional, salientamos os **Novos Fundamentos do Direito Constitucional**, de 1932; os **Comentários à Constituição de 1946**, em 8 tomos, vista por muitos como “a melhor obra de Direito Constitucional que se conhece”; e os **Comentários à Constituição de 1967, com a Emenda nº 1**, em 6 volumes. Comentou ainda as Cartas de 1934 e 1937.

Na teoria dos conflitos de leis, o seu **Tratado de Direito Internacional Privado**, de 1935, é obra clássica, fundamental.

No âmbito do Direito Civil, a sua produção é profusa, impressionante pela erudição e capacidade de esgotar as questões e ultrapassar as convenções e limites das disciplinas. Além daquelas às quais já nos referimos quando sobrevoamos a juventude do jurista, vale destacar o monumental **Tratado do Direito Privado**, em 60 volumes. Em 1953, aparece as **Questões Forenses** em oito volumes, e, anos depois, **Dez Anos de Pareceres**, trabalhos de uma atividade à qual se dedicou intensamente.

No campo de Direito Processual Civil e Penal, sua produção também não é menor ou menos importante. Depois do sucesso da sua obra-prima sobre o **Habeas-Corpus**, de 1916, lançou, entre outros, os **Comentários ao Código de Processo Civil de 1939**, em 15 volumes, ao **Código de 1973**, em 17 tomos; e o **Tratado das Ações**, obra precisa e magistral.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ajuntem-se a esta selecionada bibliografia que arbitrei centenas de ensaios, monografias, conferências, pareceres e artigos, trabalhos escritos em português, alemão, inglês, francês e espanhol, nos campos da Filosofia, Sociologia, Psicologia, em todas as especialidades do Direito, Literatura, Matemática, Física, Biologia e Estética.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Pontes de Miranda foi o pensador internacional, revelado em Paris em 1929, quando escreveu, com Fritz Gericke, o **Compêndio de Direito Comparado**, responsabilizando-se pelo capítulo sobre o Brasil, consagrado dois anos depois em Berlim, quando fez conferência sobre a Codificação do Direito Internacional. Ainda em 1932, a Academia de Direito Internacional de Haia edita o seu curso **A Concepção do Direito Internacional Privado segundo a Doutrina e a Prática no Brasil**, escrita em francês; e em Atenas, na Grécia, surge em 1939, **A Criação e a Personalidade de Pessoas Jurídicas em Direito Internacional Privado**.

Pontes é o jurisprivatista, autor da maior obra de Direito Civil do mundo, o **Tratado de Direito Privado**, onde fez alta crítica a Clóvis e a Rui; foi um legítimo continuador do grande Teixeira de Freitas, na robustez e na vanguarda das idéias. Pontes de Miranda, foi, também, o processualista

dos **Comentários ao Código de Processo Civil de 1939 e ao de 1973**, obra de fôlego, onde exhibe toda a sua portentosa cultura jurídica, com lições definitivas de história da processualística internacional, especialmente do Direito alemão, lusitano e brasileiro, para ensinar as bases e realidades do nosso direito adjetivo.

O jurista Pontes de Miranda esteve vivo na ciência política, na advocacia, no jornalismo, na militância cidadã. Exercitando a sua concepção filosófica e sociológica do Direito e das relações jurídicas, Pontes prevê a instauração do Estado mundial, anunciado por Bodin e desenvolvido por Hegel e Hans Kelsen. Criticou e renovou o pensamento desses teóricos, para pregar que “o fim do Estado é assegurar a liberdade”, criticando a soberania vesga e exacerbada do nacionalismo fanático e estreito, pois somente o Estado mundial poderá assegurar a segurança e a paz, pode dar felicidade e progresso à humanidade futura.

Pontes de Miranda forjou o seu pensamento e a sua personalidade socialista, social-democrata, bebendo nos gregos a bela e possível utopia de uma sociedade de paz, liberdade e igualdade. “A verdadeira democracia é por essência igualitária”, ensinou Aristóteles. “A Paz é a liberdade tranqüila”, sentenciou Tácito. Marxólogo disciplinado e crítico, reviu Marx e criticou as diversas doutrinas socialistas.

Em sua **Democracia, Liberdade e Igualdade — Os três Caminhos**, Pontes já advertia que o Estado deveria ser interventivo no sentido de canalizar politicamente as energias sociais e de observar regras jurídicas constitucionais que assegurem a adaptação social. Na sua **História e Prática do Habeas Corpus**, Pontes já consagrava a liberdade, a igualdade e a democracia como as únicas realidades possíveis e dignas de uma Nação. Em 1978, em plena ditadura militar, ele afirmava, em retumbante entrevista, que “Sem democracia e liberdade não há estado de direito. (...) O Homem (...) cresce e se desenvolve pelas três dimensões — a democracia, a liberdade e a igualdade. (...) Nós homens não somos iguais. Há uns que não valem, outros que valem muito. Mas o nosso dever de homem é diminuir a desigualdade humana. (...) Nós é que temos o dever de igualizar os indivíduos”.

Durante a Segunda Guerra, recusou o posto de Embaixador do Brasil na Alemanha, pois o governo de Adolf Hitler o violentava. Antes, em 1923, ingressa na diplomacia em missão especial, como Consultor Jurídico da Delegação Brasileira à V Conferência Pan-Americana no Chile. Nesse mesmo ano, não pôde aceitar o cargo de Embaixador na Tchecoslováquia por impedimento legal, mesmo sendo jurista consagrado internacionalmente à época, pois contava apenas 35 anos de idade. Depois de cumprir outras missões no exterior como representante brasileiro, ingressou definitivamente na carreira diplomática, servindo na Colômbia, Estados Unidos e Canadá.

Magistrado, advogado, juríconsultor, professor e conferencista na Alemanha e na Holanda, embaixador, Pontes de Miranda era membro da Academia Brasileira de Letras e de dezenas de outros sodalícios nacionais, estrangeiros e internacionais; era professor *honoris causa* de várias universidades brasileiras, membro de dezenas de instituições científicas e artísticas do País e do exterior; foi o único latino-americano a integrar a Associação de Lógica Simbólica; era dono de vários prêmios e honrarias nacionais e estrangeiras por sua atividade filosófica, científica e artística. Além dos prêmios da Academia Brasileira de Letras, possuía a Medalha Andrés Bello, da República da Venezuela, e a Ordem do Tesouro Sagrado do Império do Japão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Pontes de Miranda tinha o mais elevado respeito, o mais caro apreço pelo Poder Legislativo, por esta Casa que visitou várias vezes. Em 1976, em pleno regime de exceção institucional, ele escrevia: “Na técnica da Ciência do Direito Constitucional, o que mais importa é que não se retire ao Poder Legislativo aquilo que primordialmente lhe cabe”. Os graves problemas do país resultam, quase sempre, da criação de regras jurídicas que o Poder Legislativo não admitiria, bem como das pressões econômicas e políticas de Estados estrangeiros”. E quando o Poder Legislativo achava-se cassado em suas atribuições e prerrogativas, reduzido e acuado pela força e pelo rompimento sistemático e contínuo da ordem jurídica, o mestre Pontes de Miranda, corajosamente, concluía a sua análise, acentuando a imprescindibilidade do Poder Legislativo, o seu insubstituível lugar e função no Estado contemporâneo: “... a restrita missão deste momento (...) tira-se com toda a evidência, é a relevância multimilenar do Poder Legislativo, que, provindo de escolha pelo povo, traz, dentro de si, o amor ao Homem, à Honra e à Verdade”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, minhas senhoras, meus senhores, eis Pontes de Miranda, o pensador imenso e ousado, o jurista universal, criativo, radical, irrendido; o advogado do Direito, pela Justiça, da Liberdade e da Democracia; o mestre e escritor brilhante; o estudioso infatigável; o social-democrata que sonhava com a lei justa e a sua Pátria liberta e autônoma. Clóvis Bevilacqua reparou que, com Pontes de Miranda, “já se poderia falar na ciência brasileira de Direito”. Pontes é o símbolo e o fundador desta Ciência. O autor da mais extensa e substanciosa obra jurídica que o mundo já conheceu.

Certa vez, Pontes de Miranda escreveu: “O valor dos povos mede-se pelo valor intrínseco das suas leis e pela segurança de serem aplicadas em toda a sua extensão”. De outra feita, confessou: “... comentei todas as Constituições, o que, por vezes, me fez sofrer muito por meu amor ao Brasil”.

O caráter de Pontes de Miranda, ele mesmo expressou-o nestas palavras: “A minha pessoa pouco me importa; e isso, na verdade, sempre me aconteceu desde os primeiros tempos; o que me alegro, o que meço, o que aprecio é o que consigo fazer e não o que sou. Aí está a razão por que nunca tive ambições. Os cargos que tive na vida nunca os pedi. Sempre me foram dados de surpresa. O que me agrada, o que me satisfaz, o que me tranqüiliza é o que fiz durante a madrugada, durante o dia, durante a semana, ou o mês, ou o ano, ou os decênios”.

Humildade, patriotismo, trabalho, generosidade — marcas do cotidiano, da vida do grande Pontes de Miranda. A nós, membros do Congresso Nacional, ombreados a outros segmentos conscientes da Nação, à sua digníssima família e leais discípulos, destinados a realizar o pensamento e divulgar as lições do mestre, incumbidos de preservar esse patrimônio inestimável de saber, de amor ao Direito e ao País, que pertence à Cultura Brasileira e às gerações vindouras da Gente Brasileira — a nós guia-nos o que o mestre disse ao receber o Prêmio Teixeira de Freitas, do Instituto dos Advogados Brasileiros, em 1961:

“... o que fica é o que se fez. E o que se fez é de todos.”
A missão é brasileira, é de todos nós. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com o magnífico discurso do representante do Senado Federal, Senador Maurício Corrêa, chegamos aos instantes finais desta soleni-

dade que objetivou realçar a memória de Pontes de Miranda no transcurso do seu centenário.

Agradeço a presença das dignas autoridades, da família do eminente juriconsulto, a Sua Exm^a viúva Embaixatriz Pontes de Miranda, aos senhores embaixadores, enfim, aos demais convidados que deram a esta solenidade um brilho excepcional.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional deverá realizar, dentro de 2 minutos, uma sessão para apreciar vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 34 minutos.)

Ata da 85ª Sessão, em 20 de maio de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Rachid Saldanha Derzi, Iram Saraiva, Lavoisier Maia e Lucídio Portella

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos De'Carli — César Dias — Chagas Rodrigues — Coutinho Jorge — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Espiridião Amin — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekyl Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Richa — Júlio Campos — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Baccelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Baccelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 208, de 1992 (nº 172/92, na origem), de 18 do corrente mês, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1991 (nº 2.214/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências, sancionado, e transformado na Lei nº 8.424, de 19 de maio de 1992.

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para função e cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

MENSAGEM Nº 202, DE 1992
(Nº 166/92, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:
De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor CARLOS AUGUSTO REGO SANTOS NEVES, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos Mexicanos.

2. Os méritos do Embaixador CARLOS AUGUSTO REGO SANTOS NEVES, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 18 de maio de 1992. — **Fernando Collor de Mello.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador CARLOS AUGUSTO REGO SANTOS NEVES
Rio de Janeiro/RJ, 26 de janeiro de 1944.

Filho de Miguel Santos Neves e

Beatriz Rego Santos Neves.

Escola Nacional de Engenharia, UB

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Mercado de Capitais e Financeiro, Escola de Pós-Graduação em Economia, FGV.

Cursos de Pós-Graduação em Ciências Políticas, Universidade de Colúmbia.

Cursos de Altos Estudos, IRBr.

Terceiro Secretário, 17 de fevereiro de 1966.

Segundo Secretário, antiguidade, 5 de abril de 1968

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de março de 1974.

Conselheiro, merecimento, 12 de junho de 1978.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 21 de dezembro de 1983.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 19 de dezembro de 1987.

Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1967/68.
Assessor do Gabinete do Ministro de Estado, 1977/79.
Chefe da Divisão de Estudos e Pesquisas de Mercado, 1983.
Chefe da Divisão Especial de Estudos e Pesquisas Econômicas, 1984/85.
Chefe de Gabinete do Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1985/88.
Nova Iorque, Cônsul-Adjunto, 1969/72.
Nova Iorque, Chefe, Interino, do SECOM, 1971.
Hong Kong, Cônsul-Adjunto, 1972/73.
Taipei, Encarregado de Negócios, 1973.
Hong Kong, Encarregado do Consulado-Geral, 1973.
Buenos Aires, Chefe do Setor Econômico da Embaixada, 1974/77.
Buenos Aires, Segundo Secretário, 1974.
Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1974/77.
Genebra, Delegação Permanente, Conselheiro, 1979/83.
Nova Iorque, Consulado-Geral, Embaixador-Cônsul Geral, 1988/92.
VI Período da Sessão Ordinária da ALALC, Montevideu, 1966 (membro).
I Reunião do Conselho de Membros da ALALC, Montevideu, 1966 (membro).
Recomposição da "Lista III-Brasil", GATT, 1967 (membro).
Reunião da Comissão Assessora de Desenvolvimento Industrial, Montevideu, 1967 (membro).
Reunião do Conselho de Ministros da ALALC, Assunção, 1967 (membro).
II Grupo de Trabalho de Peritos Governamentais para Estudo das Implicações Financeiras da Integração Latino-Americana, Washington, 1968 (membro).
Reunião da Comissão Assessora de Assuntos Monetários da ALALC, Lima, 1968 (membro).
Coordenador do Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial, 1972.
Comitê Permanente da CEBAC, Buenos Aires, 1974/75 (representante).
V Reunião da Subcomissão de Transportes da CEBAC, 1974 (representante).
Equipe de Planejamento Político do MRE, 1977/78 (membro).
Comitiva do Senhor Presidente da República em viagem à República Federal da Alemanha, 1978.
XXXIII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1978 (delegado).
À disposição da Delegação Especial do Reino Unido às solenidades de posse do Senhor Presidente da República, 1979.
XXXV a XXXVIII Sessões as Partes Contratantes do GATT, 1979/82 (delegado).
Comitê de Têxteis, 1979/83 (delegado).
Reuniões de Coordenação dos Países em Desenvolvimento, Exportadores de Têxteis, Bogotá, Jacarta, Hong Kong, Nova Delhi, 1980/81 (chefe).
Membro Permanente do Órgão de Vigilância de Têxteis do Acordo Relativo ao Comércio Internacional de Têxteis, 1980/83.
Reunião Ministerial das Partes Contratantes do GATT, 1982 (delegado).
Renegociação do Acordo Internacional Relativo ao Comércio Internacional de Têxteis, 1982 (chefe).
Comitiva do Senhor Presidente da República em viagem à Nigéria, 1983 (membro).

Grupo Diretivo do Programa de Estudos sobre Políticas Industrial e de Comércio Exterior (Convênio IPEA/BIRD), 1984/87 (membro).
Reunião entre os países integrantes do Grupo de Cartagena e a Comissão das Comunidades Europeias, Bruxelas, 1984 (representante).
Reunião Ministerial do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Caracas, 1985.
Trabalho Preparatório da Viagem do Presidente-eleito Tancredino Neves ao Exterior, 1985.
Equipe de Planejamento Político do MRE, 1985/88 (membro).
Examinador do Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, 1985/88 (membro).
XLI Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1986 (delegado).
I Reunião Ministerial dos Grupos de Contadora e de Apoio para a Paz na América Central, Panamá, 1986.
II Reunião Ministerial dos Grupos de Contadora e de Apoio para a Paz na América Central, Panamá, 1986.
III Reunião Ministerial dos Grupos de Contadora e de Apoio para a Paz na América Central, Rio de Janeiro, 1986.
I Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americana (Grupo dos oito), Rio de Janeiro, 1986.
Missão Especial às Cerimônias de Posse do Presidente eleito da Costa Rica, Oscar Arias Sanchez, São José, 1986.
Conversações com vistas ao reatamento de relação diplomática com a República de Cuba, Panamá, 1986.
Reunião do Conselho de Ministro da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), Montevideu, 1986 (delegado).
Conselho Curador da Fundação Alexandre de Gusmão, 1987 (membro).
Entendimentos com os Estados Unidos da América sobre Assuntos de Informática, Paris, Bruxelas e Rio de Janeiro (1986), e Cidade do México, 1987 (delegado).
Conferência de Ministros de Comércio Exterior, Taupo, Nova Zelândia, 1987 (delegado).
Cerimônia comemorativa do XL Aniversário do GATT, Genebra, 1987 (delegado).
XLIII Período de Sessões das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1987 (delegado).
XLII Sessão da Assembleia Geral da Nações Unidas, Nova Iorque, 1987 (delegado).
II Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americano (Grupo dos oito), Bariloche, 1987.
III Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americano (Grupo dos oito), Campos do Jordão, 1987.
Reunião Ministerial do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Caracas, 1987.
Reunião de Coordenação com os Embaixadores na América Central, Caracas, 1987.
Comitiva do Senhor Presidente da República em viagem oficial aos Estados Unidos Mexicanos, 1987.
IV Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americano (Grupo dos oito), Preparatória da Reunião Presidencial de Acapulco, México, 1987.
Reunião Ministerial da Comissão de Acompanhamento e Verificação do Processo de Paz Centro-Americano, Nova Iorque, 1987.

IV Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americano, Punta del Este, 1988.
 V Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americano, Oaxaca, México, 1988.
 Comitativa do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à República da China, 1988.
 Presidente de Honra da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, Nova Iorque, 1988/89.
 Presidente de Honra da Fundação Cultural Brasileira, Nova Iorque, 1988/89.
 Prêmio Rio Branco e Medalha de Prata, CPCD, IRBr.
 Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.
 Ordem de Rio Branco, Oficial, Brasil.
 Ordem do Mérito Naval.
 Ordem do Mérito Militar.
 Ordem do Mérito Aeronáutico.
 Medalha do Mérito Tamandaré.
 Medalha do Mérito Santos Dumont.
 Legião de Honra, França.
 Ordem do Generalíssimo Francisco de Miranda, Venezuela.
 Ordem do Mérito, Chile.
 Ordem do Mérito, República Federal da Alemanha.
 Ordem do Mérito, França.
 Ordem do Niger, Nigéria.

O Ministro de Primeira Classe CARLOS AUGUSTO DO REGO SANTOS NEVES se encontra nesta data no exercício de suas funções de Cônsul-Geral do Brasil em Nova Iorque.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores,
 de de 1992. — Gilda Maria Ramos Guimarães,
 Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

MENSAGEM Nº 203, DE 1992 (Nº 167/92, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 1º do artigo 111 da Constituição Federal, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor LEONALDO SILVA, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Hélio de Souza Regato de Andrade.

Os méritos do Senhor LEONALDO SILVA, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília, 18 de maio de 1992. — Fernando Collor de Mello.

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: LEONALDO SILVA

Data de Nascimento: 18 de novembro de 1944

Local de Nascimento: Ponta Grossa — Paraná

Estado Civil: Casado

Filiação: Leonardo de Paula e Silva e Zelinda Lacerda da Silva

1.1. ENDEREÇOS:

Residencial: Rua Comendador Fontana, 405 — Ap. 504
 Alto da Glória

Telefone: 253-1083

Comercial: Rua Marechal Hermes, 910 Centro Cívico

Telefone: 252-6244

1.2. DOCUMENTAÇÃO:

Cédula de Identidade: 539.241-1 — PR

Título Eleitoral: 2664780604 — 2ª Zona — Curitiba —

PR

CPF/Ministério da Fazenda: 171.032.319-15

Cart. Nac. de Habilitação: 0311401

Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Paraná:
 10.566

2. FORMAÇÃO ESCOLAR:

2.1. SUPERIOR: DIREITO

Faculdade: Faculdade de Direito de Curitiba

Local: Curitiba — Paraná

Conclusão: 15 de julho de 1982

2.2. CURSO COLEGIAL:

Escola: Colégio Novo Ateneu

Local: Curitiba — Paraná

Conclusão: Dezembro de 1967

2.3. CURSO GINASIAL:

Escola: Colégio Regente Feijó

Local: Ponta Grossa — Paraná

Conclusão: Dezembro de 1960

2.4. CURSO PRIMÁRIO:

Escola: Grupo Escolar "Professor Julio Teodorico"

Local: Ponta Grossa — Paraná

Conclusão: Dezembro de 1956

3. CURSOS EXTRA-CURRICULARES

3.1. Habilitação Específica em Direito do Trabalho

Escola: Faculdade de Direito de Curitiba

Local/Época: Curitiba — Paraná — 1982

Duração: 180 horas

3.2. ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO:

Escola: Congresso Nacional

Local/Época: Brasília — DF — 1982

Duração: 15 dias

3.3. CURSO DE ORATÓRIA MÉDIA:

Escola: Centro Vicentino de Formação Permanente

Local/Época: Curitiba — Paraná — 1981

Duração: 40 horas

3.4. CURSO RESIDENCIAL DE EDUCAÇÃO SINDICAL:

Escola: Instituto Cultural do Trabalho

Local/Época: São Paulo — Janeiro de 1981

Duração: 45 dias

3.5. CURSO DE ORATÓRIA BÁSICA:

Escola: Centro Vicentino de Formação Permanente

Local/Época: Curitiba — Paraná — 1980

Duração: 40 horas

3.6. CURSO SOBRE APLICAÇÃO TRIBUTÁRIA, IMPOSTO DE RENDA, ICM, IPI, FGTS, etc.:

Escola: Sindicato dos Contabilistas do Paraná

Local/Época: Curitiba — Paraná — 1976

Duração: 40 horas

3.7. CURSO SOBRE PREVIDÊNCIA SOCIAL E ACIDENTE DO TRABALHO

Escola: Instituto Nacional de Previdência Social

Local/Época: Curitiba — Paraná — 1975

Duração: 10 horas

3.8. CURSO DE ANÁLISE DE BALANÇO, RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL:

Escola: Sociedade Paranaense de Estudos de Administração — Federação das Indústrias do Paraná
Local/Época: Curitiba — Paraná — 1973
Duração: 40 horas

3.9. CURSO DE PSICOLOGIA — Avaliação Pessoal na Administração:

Escola: Associação dos Dirigentes de Vendas do Brasil
Local/Época: Curitiba — Paraná — 1972

4. CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS

4.1. Congresso do Cinquentenário da Justiça do Trabalho
Promoção: Tribunal Superior do Trabalho
Local/Data: Brasília — DF — 01 a 03/05/1991
4.2. 1º Seminário de Direito do Trabalho de Curitiba
Promoção: T.R.T da 9ª Região, AMATRA e JURUÁ Editora
Local/Data: Curitiba — PR 22 a 24/04/1991

4.3. IV Seminário sobre Direito Constitucional do Trabalho e V Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho
Promoção: LTr
Local/Data: São Paulo — SP — 21, 22 e 23/11/1990

4.4. 1º Congresso Internacional de Direito do Trabalho no Paraná
Promoção: T.R.T 9ª Região, AMATRA e JURUÁ Editora
Local/Data: Curitiba — PR — 01 a 04/05/1990

4.5. Encontro dos Trabalhadores no Comércio
Promoção: Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio
Local/Data: Brasília — DF — 19 a 23/11/1982

4.6. Encontro dos Advogados do Paraná
Promoção: Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Paraná
Local/Data: Curitiba — PR — 11 a 14/08/1982

4.7. Ciclo de Conferências Comemorativas aos 153 anos de Cursos Jurídicos
Promoção: Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Paraná e D.A.C.P
Local/Data: Curitiba — PR — 11 a 14/08/1980

4.8. Ciclo de Conferências sobre Legislação Trabalhista
Promoção: Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio
Local/Data: Salvador — BA — 10 a 20/05/1975

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. Integrante da Diretoria da Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado do Paraná, na qualidade de Primeiro Secretário.

5.2. Integrante da Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio de Curitiba, na qualidade de Vice-Presidente, de 1973 a 1979 e desde então Secretário Geral.

5.3. Integrante do corpo docente da Faculdade Católica de Administração e Economia, nas cadeiras de: Instituições de Direito Público e Privado e Legislação Social até Março de 1987.

5.4. Integrante do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC — Desde Junho de 1987.

5.5. Administrador do Grupo Médico — Instituto de Endocrinologia e Doenças Metabólicas — 1975 a 1979 — Curitiba — PR.

5.6 — Gerente Administrativo e Contador da Ótica Boa Vista Ltda., de 1971 a 1975 — Curitiba — PR.

5.7. Contador sócio da empresa de Contabilidade Assessoria Jurídica Contábil — 1968 a 1971 — Curitiba — PR.

5.8. Contador da empresa Nilo Gasparetto & Cia. Ltda. — 1961 a 1968 — Curitiba — PR.

5.9. Suplente de Vogal na 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba. Convocado para atuar nos meses de Setembro e Outubro de 1988.

5.10. Suplente de Juiz Temporário no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, empossado em Novembro de 1988, convocado para atuar em Novembro e Dezembro/1988, de Janeiro a Maio/1989, de Maio a Dezembro/1990, em Fevereiro/1991 e de Junho a julho de 1991, Reconduzido na mesma função em Dezembro de 1991.

5.11. Integrante da Representação Internacional da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio — CNTC, eleito em 30 de Dezembro de 1991.

6. PARTICIPAÇÕES

6.1. Membro do Sindicato dos Contabilistas do Paraná, na qualidade de associado.

7. REFERÊNCIAS**7.1. PESSOAS**

a) Professor Milton Luiz Pereira
Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Rua Libero Badaró, nº 39

Centro

São Paulo — SP

b) Doutor Luiz de Lacerda Filho

Médico e Professor da Universidade Federal do Paraná

Rua Manoel Eufrásio, nº 750 — Ap. 13

Curitiba — PR

c) Doutor Indalécio Gomes Neto

Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Avenida Doutor Vicente Machado, nº 147

Curitiba — PR

7.2. BANCÁRIAS:

a) Banco do Brasil S/A

Agência Central

Curitiba — PR

b) Caixa Econômica Federal

Agência Praça Carlos Gomes

Curitiba — PR

Curitiba, 29 de janeiro de 1992. — **Leonardo Silva.**

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

MENSAGEM Nº 204, DE 1992

(Nº 168/92, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 1º do artigo 111 e do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Federal, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor MIGUEL ABRÃO NETO, para ser reconduzido ao cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores junto ao Tribunal Superior do Trabalho, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura.

Os méritos do Senhor MIGUEL ABRÃO NETO, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília, 18 de maio de 1992. — **Fernando Collor de Mello.**

CURRICULUM VITAE**1 — DADOS PESSOAIS:**

Nome: MIGUEL ABRÃO NETO
 Nacionalidade: Brasileira
 Naturalidade: Juruaia-Minas Gerais
 Data Nascimento: Brasileira
 Filiação: 10-6-1944
 Estado Civil: Affid Miguel e Júlia Mussi
 Residência: Rua Irmão Odilon Diniz 183 — São Paulo
 — São Paulo, Tel.: (011) 62-5928 — CEP:
 01259
 RG: 3.373.002 — SSP/São Paulo
 CPF: 036.064.818-53
 Carteira Profissional: 052.665 — Série 144
 OBA/SP: 30.421

2 — DADOS ELEITORAIS:**A) Formação Curricular:**

Primário: Grupo Escolar Cel. Antônio Costa Monteiro — Guaxupé-MG, de 1951 a 1954

Ginásio: Escola Técnica de Comércio São José — Guaxupé-MG, de 1955 a 1958

Colegial: Escola Técnica de Comércio São José — Guaxupé-MG, (Técnico em Contabilidade de 1959 a 1961).

Superior: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, de 1965 a 1969, — São Paulo-SP

B) Outros Cursos:

— Administração de Pessoal em Relações Industriais — 1974 na Fiesp/Ciesp — São Paulo.

— Rotinas Trabalhistas em 1974, na Fiesp/Ciesp — São Paulo.

— Prevenção de Acidentes do Trabalho — 1975 — MTb-DNSHT

— Correção Salarial — 1980 — LTR/José Serson

— Cargos e Salários — 1980 — LTR/José Serson

3 — DADOS PROFISSIONAIS:

— Iniciou sua vida profissional em Guaxupé-MG, como Auxiliar de Contabilidade na firma Org. Brasília Com. e Exportação Ltda de 58 a 62.

— Em Julho de 62, já em São Paulo, ingressou no Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, como Operador Contábil, permanecendo nesta Departamento até 72 como Chefe de sua Contabilidade Geral.

— Tendo concluído o curso de Advocacia, foi promovido a Gerente do Departamento de Relações Industriais em 72, lá permanecendo até a presente data, tendo sob sua responsabilidade os Departamentos Jurídico, de Admissão de Pessoal, de Higiene, Seg. e Medicina do Trabalho. Desde Agosto de 1980, encontra-se licenciado do Liceu, requisitado pelo Sindicato dos Auxiliares Admissão Escolar de São Paulo.

4 — ATIVIDADES SINDICAIS:

— Sócio do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo, desde 1964, sob o nº 467;

— Eleito por duas vezes como Suplente da Diretoria deste Sindicato;

— Eleito, de 75 a 78, para o cargo de 2º Tesoureiro ainda no SAAE-SP;

— Eleito, de 78 a 81, como Vice-Presidente do SAAE-SP;

— Eleito por duas vezes, de 78 a 84, Del. Repres. junto à Federação;

— Eleito de 81 a 84 e reeleito de 84 a 87, de 87 a 90 e de 90 a 93, como Presidente do SAAE-São Paulo;

— Eleito por duas vezes, de 76 a 82 como Vice-Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estab. de Educação e Cultura;

— Em Abril de 83, assumiu a Presidência da CNTEEC, como mandato até Outubro de 85;

— Reeito de 85 a 88, de 88 a 91, como Presidente da Confed. Nacional dos Trab. em Estab. de Educação e Cultura — CNTEEC;

— Em Maio de 83, foi nomeado Vogal Efetivo-Empregados na 8ª JCI São Paulo, até Abril de 86;

— Em Junho de 84 participou, em Genebra, da 70ª reunião anual da OIT, como Conselheiro Técnico dos Trabalhadores;

— Em 1987 foi eleito para a Diretoria do DIAP-Dept. Intersind. de Assessoria Parlamentar. Reeito em 88, 89 e 91;

Em 11 de Agosto de 1988, foi condecorado pelo TST com a medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Oficial;

— Em 22-5-89, foi nomeado pelo Exmº Sr. Pres. da República como Ministro Classista Suplente, representante dos Trabalhadores, junto ao TST, triênio 89/92;

— Em Dezembro de 1990 foi nomeado pelo Exmº Sr. Pres. da República, Juiz Classista Representante dos Trabalhadores — Efetivo junto ao TRT da 2ª Região — São Paulo, triênio 90/93;

— Em Setembro de 1991, foi reeleito Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estab. de Educação e Cultura — CNTEEC, triênio 91/1994.

São Paulo, fevereiro de 1992. — Miguel Abrão Neto.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 205, DE 1992

(Nº 169/92, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 1º do artigo III e do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Federal, submeto à consideração de Vossas Excelências, o nome do Senhor WALTER VETTORE para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Gercino Evaristo.

Os méritos do Senhor WALTER VETTORE, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília, 18 de maio de 1992. — Fernando Collor de Melo.

CURRICULUM VITAE

WALTER VETTORE

Dados Pessoais

Residente à rua Heitor de Moraes, 415 — São Paulo — Capital

— CEP 01237 — tel. (011) 872-3870

Carteira de Identidade RG 2.419.899-7 — SSP/SP

Título de Eleitor 24.481.001-67 — TRE/SP

Cartão de Identificação do Contribuinte/MF 025-011-558-15

Carteira de Identidade Militar 2 G.394255, de 3-3-64
 Carteira de Identidade de Advogado OAB/SP 19.312, inscr. em 19-3-68
 Carteira de Trabalho 5794 — série 118, Carteira de Menor 29200 — série 2ª, de 21-6-54 — DRT/SP
 Filho de João Vettore e Elisa Manzano Vettore.
 Nascido a 5-11-39, na Barra Funda, Capital.

Vida Profissional

Começou cedo como vidreiro, comerciário, gráfico, etc., depois bancário e advogado, especializando-se na área trabalhista; militância sindical desde 60. Ingressou na carreira tecnocientífica do Banco do Brasil em 71; em 81 foi parecerista na Consultoria Jurídica em Brasília; assumiu em 82 a Assistência Jurídica em São Paulo. Sempre empregado. Foi diretor da Associação Nacional dos Advogados de Bancos e Finanças, membro da OAB/SP; exerceu a Vice-Presidência do Sindicato dos Advogados de São Paulo, é delegado federativo e confederativo. Desde 89 é Juiz Classista representante dos trabalhadores no TRT/SP, integrando a Sexta Turma e o Grupo Normativo.

Cursos

Primário	Grupo Escolar Princesa Isabel — SP
Ginásio/Colégio	Colégio Estadual Brasília Machado — SP
Ciências Jurídicas e Sociais	Faculdade de Direito da USP
Ciência Política	Idem
Sociologia do Desenvolvimento	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP
Letras Clássicas	Idem
Estado e Sociedade	Idem
Desenvolvimento Econômico	Harvard University — EUA
Mercado de Capitais	Faculdade de Direito da USP
Direito Penal	Idem
Problema do Menor	Idem
Processo Penal	Instituto Latino-Americano de Criminologia
—	O N U
Direito Civil	OAB — Brasília — DF
Processo Civil	Instituto dos Advogados de São Paulo
Justiça do Trabalho	Congresso Internacional — TST (81)
Processo do Trabalho	Instituto de Direito do Trabalho
Direito do Trabalho e Previdência Social	Idem

São Paulo, 6 de março de 1992. — **Walter Vettore.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 206, DE 1992 (Nº 170/92, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
 Nos termos do § 1º do art. 111 da Constituição Federal, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Norberto Silveira de Souza.

Os méritos do Senhor ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília, 18 de maio de 1992. — **Fernando Collor de Mello.**

CURRICULUM VITAE

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO
 JORNALISTA PROFISSIONAL (DRT — BA 469)
 RADIALISTA (DRT — BA 63)

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Presidência da República: Membro da Comissão Consultiva da Secretaria de Imprensa (1985/1988).

Assessor da Subchefia para Assuntos de Imprensa e Divulgação do Gabinete Civil (1988/1990).

Governo do Distrito Federal: Assessor de Imprensa da Secretaria de Serviços Públicos (1974/1975).

Governo do Estado da Bahia: Assessor de Imprensa da Secretaria da Agricultura (1968/1972).

Radiobrás: Redator (1972/1975).

Diretor do Departamento de Jornalismo (1975/1976).

Repórter Setorista do Congresso Nacional (1976/1986).

Assistente do Diretor de Programação (1986/1987).

Credenciado diversas vezes na Presidência da República.

Redator Pleno, Liberado para atividade sindical

Rádio Sociedade da Bahia: Radioator (1963/1967).

Redator (1969/1972).

Redator Correspondente (1972/1975).

Locutor Noticiário, liberado sem remuneração para atividade sindical.

Televisão Itapoan: Redator (1967/1969).

Jornal "Estado da Bahia": Repórter, Colunista de Economia e de Automobilismo (1968/1970).

Rádio Marconi (São Paulo): Correspondente (1971/1974).

ATIVIDADES SINDICAIS

OIT — Organização Internacional do Trabalho: Suplente dos Trabalhadores no Conselho de Administração, eleito pelos Delegados dos Trabalhadores dos países membros, em Genebra, Suíça, para os seguintes mandatos: 1984/1987 — 1987/1990 — 1990/1993.

Ministério do Trabalho: Membro eletivo da Comissão de Enquadramento Sindical, representante dos Trabalhadores (1974/1977 — 1977/1980) suplente (1980/1983).

CONTOP — Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade: Secretário de Relações Públicas (1972/1975).

Secretário-Geral (1975/1978 — 1978/1981 — 1981/1984).

Secretário de Relações Internacionais 1987/1987.

Secretário de Finanças (1987/1990).

Presidente (1990/1993).

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão (Federação Nacional dos Radialistas): Conselheiro do Conselho Fiscal (1969/1972).

Vice-Presidente (1975/1978).

Secretário de Finanças (1981/1984).

Presidente (1972/1975 — 1984/1987 — 1987/1990).

Sindicato dos Radialistas da Bahia:

Secretário (1965/1967).

Presidente (1967/1969).

Instituto Cultural do Trabalho — ICT (São Paulo): Presidente do Grêmio "Salvador Tolosano" (1971).

OUTRAS ATIVIDADES

Ministério da Justiça: Conselheiro do Conselho Superior de Defesa da Liberdade de Criação e Expressão (1988/1990).

Ministério da Saúde: Conselheiro do Conselho Nacional de Saúde (1991/1995).

EBN — Empresa Brasileira de Notícias: Conselheiro do Conselho Fiscal (1985/1986).

Tribunal Regional Eleitoral (Bahia): Mesário nas eleições de 1970.

Tribunal Regional do Trabalho (10ª região): Suplente de Juiz Classista Representante dos Trabalhadores (1990/1991).

Suplente de Juiz Classista Representante dos Trabalhadores na 7ª JCI (1991/1994).

Representação no Exterior: Designado por decretos presidenciais, para integrar delegações brasileiras, na qualidade de Delegado dos Trabalhadores (1978/1981) e na qualidade de Conselheiro Técnico dos Trabalhadores (1984, 1987, 1988, 1989, 1990), nas Conferências Internacionais do Trabalho, da OIT — em Genebra, Suíça.

CURSOS

— Curso Básico de Educação Sindical. USP/IO São Paulo (1971).

— Curso de Oratória. São Paulo (1971).

— Curso de Interpretação da Previdência Social, INPS, São Paulo (1971).

— Curso Interamericano de Novos Métodos e Técnicas em Educação Sindical, UNESCO/ORIT. México (1972).

— Curso de Monitor de Imposto de Renda, Secretaria da Receita Federal, Bahia (1972).

— Curso de Aperfeiçoamento de Locutores, Radiobrás, Brasília (1980).

— Curso sobre Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, Sindicato dos Radialistas, Brasília (1983).

CONGRESSOS

1966 — IV Congresso Brasileiro de Radiodifusão, Bahia.

1967 — I Congresso Brasileiro de Trabalhadores em Telecomunicações e Publicidade, São Paulo.

1976 — XVI Congresso Nacional dos Jornalistas Profissionais, Paraná.

1977 — IV Congresso Brasileiro de Radialistas, Brasília.

1978 — V Congresso Brasileiro dos Radialistas, Bahia.

1979 — VI Congresso Nacional dos Radialistas, Ceará.

1980 — XVIII Congresso Nacional dos Jornalistas, Brasília.

1982 — VII Congresso Nacional dos Radialistas, Bahia.

1984 — XI Congresso Interamericano da Internacional do Pessoal de Correios, Telégrafos e Telefones, Amazonas.

1984 — I Congresso Estadual de Radialistas, Alagoas.

1984 — VIII Congresso Nacional dos Radialistas, Ceará.

1984 — 3º Encontro de Radialistas do Ceará, Ceará.

1985 — IX Congresso Nacional de Radialistas, Alagoas.

OUTROS EVENTOS

1973 — IX Conferência Nacional dos Jornalistas, Ceará.

1977 — XI Conferência Nacional dos Jornalistas, Amazonas.

1980 — II Simpósio Nacional de Trânsito, Câmara dos Deputados, Brasília.

1982 — I Seminário Nacional sobre Finanças Sindicais, Bahia.

1985 — Conferencista no ENAI — Encontro Nacional das Associações de Imprensa, Brasília.

1986 — Palestrante na III Semana Paraense de Informática, Pará.

CONDECORAÇÃO

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Oficial, em 11-8-1988.

— Diploma de Bons Serviços prestados à Rádio difusão do Paraná, 1988.

— Diploma de Sócio Benemérito do Sindicato do Radialistas do Ceará.

Formação escolar: Primário: Escola Getúlio Vargas, Bahia.

Ginasial: Ginásio Estadual Goês Calmon, Bahia.

2º Grau: Incompleto.

Superior: Equiparado nos termos do Decreto-Lei nº 972/ que regulamenta a Profissão de Jornalista.

DADOS PESSOAIS

Filiação: José Manoel Cortizo Bouzas (falecido) e Esmeralda Dativa Thamaturgo.

Identidade: 009.659 SEP/DF 23-11-72

CPF: 007 139 535 — 00

Naturalidade: Salvador — Bahia

Residência: QI 4 Conj. R Casa 85 — Guará I — DF

Telefone: (061) 568 1512

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 207, DE 1992

(Nº 171/92, na origem)

Excelentíssimo Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor IVAN OLIVEIRA CANNABRAVA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Chipre.

2. Os méritos do Embaixador IVAN OLIVEIRA CANNABRAVA, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 18 de maio de 1992. — **Fernando Collor de Mello.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador IVAN OLIVEIRA CANNABRAVA

Araguari/MG, 23 de maio de 1941.

Filho de Elpidio Vianna Cannabrava e

Yonne de Oliveira Cannabrava.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

V Curso de Altos Estudos, CAE

Terceiro Secretário, 5 de fevereiro de 1965.

Segundo Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 26 de setembro de 1977.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de junho de 1982.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 19 de dezembro de 1990.

Auxiliar do Chefe do Departamento Cultural e de Informações, 1966.

Auxiliar do Chefe do Departamento das Américas, 1974.

Assistente do Chefe da Divisão da América Meridional-I, 1975/76.

Assessor do Chefe do Departamento das Américas, 1976/78.

Chefe da Divisão da América Central e Setentrional, 1978/79.
 Bonn, Segundo Secretário, 1968/70.
 Assunção, Segundo Secretário, 1970/73.
 Assunção, Primeiro Secretário, 1973.
 Washington, Conselheiro, 1979/83.
 Tóquio, Ministro-Conselheiro, 1983/89.
 Luanda, Embaixador, 1989/91.
 Tel Aviv, Embaixador, 1991/92.
 II Conferência Interamericana Extraordinária, Rio de Janeiro, 1965 (membro).
 I Reunião da América Latina, Lima, 1966 (membro).
 III Conferência Interamericana Extraordinária, Buenos Aires, 1967 (membro).
 Reunião Regional para a África, preparatória da Conferência da ONU sobre Água, Adis-Abeba, 1976 (observador).
 Reunião Regional para a Ásia Ocidental, preparatória da Conferência da ONU sobre Água, Bagdá, 1976 (observador).
 Chefe da Parte Técnica da Reunião da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), Guatemala, 1977.
 Reunião do Comitê Científico sobre a Pesquisa Antártica (SCAR), Chamonix, França, 1978 (observador).
 Reunião sobre a Antártida, Punta Arenas, Chile, 1977 (observador).
 Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.
 Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.
 Ordem Nacional do Mérito, Oficial Paraguai.
 Ordem Nacional do Mérito, Comendador, Equador.
 Ordem Nacional do Mérito, Oficial, Alemanha.

O Embaixador IVAN OLIVEIRA CANNABRAVA se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 18 de maio de 1992. — **Gilda Maria Ramos Guimarães**, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 117/92, de 19 do corrente, comunicando a aprovação da Emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1989 (nº 132/86, naquela Casa), que aprova o texto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José) celebrado em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos.

(Projeto enviado à promulgação em 19-5-92).

PARECER

PARECER Nº 142, DE 1992

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sobre o Ofício "S" nº 68, de 1991 (DF. PRES/SU-PAR-91/7974, de 11-12-91, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, que submete ao Senado Federal pedido formulado pela Prefeitura Municipal de Palhoça (SC), no sentido de que seja autorizada a

elevação dos limites estabelecidos pelo item I, do artigo 3º, da Resolução do Senado Federal nº 58/90.

Relator: Senador Esperidião Amin

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha à consideração do Senado Federal pedido da Prefeitura Municipal de Palhoça, no sentido de ser autorizada a elevação dos limites estabelecidos no item I, do artigo 3º, da Resolução nº 58/90, deste Senado Federal, em caráter de excepcionalidade. Tal pedido tem como finalidade a liberação da diferença entre os valores contratados e já recebidos da Caixa Econômica Federal, ou seja, Cr\$190.530.181,70 (cento e noventa milhões, quinhentos e trinta mil, cento e oitenta e um cruzeiros e setenta centavos) (em setembro de 1991), os quais foram destinados à execução de obras de infra-estrutura urbana básica.

A operação complementar solicitada pela Prefeitura de Palhoça, computada ao valor já contratado, ultrapassará os limites previstos no art. 2º e § 1º do Art. 6º da Resolução 58/90.

A CEF já se manifestou favoravelmente à realização da operação, o que demonstra a viabilidade econômica e financeira do empréstimo.

A Prefeitura Municipal de Palhoça apresentou todos os documentos exigidos pela Resolução nº 58/90, conforme pode ser verificado no exame do processo.

Assim, e de acordo com o parecer DEDIP/DIARE-91-7-62, de 5-12-91, do BACEN, a operação só poderá ser realizada se obedecer aos seguintes termos:

I — **Valor:** Cr\$ 43.558.442,72, a preço de maio de 1991, correspondentes a 20% do limite estabelecido no item I, do art. 3º da Resolução nº 58/90;

II — Prazos:

- de desembolso: 9 meses;
- de carência: 15 meses;
- de concretização: 216 meses;

III — Condições Financeiras:

- taxa de juros: 12% a.a.;
- taxa de risco de crédito: 1% sobre o valor do financiamento;
- atualização do valor da dívida: variação do índice de atualização das contas do FGTS;

IV — **Garantia:** vinculação de cotas do Fundo de Participação do Município — FPM;

V — **Destinação dos Recursos:** Execução de obras de infra-estrutura básica, compreendendo a melhoria do sistema de drenagem de águas pluviais, terraplanagem e pavimentação de diversas vias.

A Prefeitura de Palhoça deverá observar, ainda, quando da contratação; os seguintes limites:

- I — montante global por valor de contratação (total das despesas de capital/orçamento de 1991): Cr\$ 409.800.000,00;
- II — dispêndio anual máximo (principal mais encargos — dívida consolidada interna e externa): Cr\$ 78.000.000,00.

Examinando a solicitação à luz dos limites acima, constata-se que a situação da Prefeitura de Palhoça, após a contratação, seria a seguinte:

DÍVIDA CONSOLIDADA (interna + externa)									
LIMITES OPERACIONAIS									
Operação									
p/anteci- Operações Oper. a ser									
Situação posterior									
pação de já contr. Ind.									
Operação à realização da Ope									
Discriminação	Valor	Receita	existentes	Aut.	Sen.	Fed.			
	s/exame	Operação	s/exame						
	(A)	(B)	(C)						
(D)	(E)=(A)+(B)+(C)+(D)								
Mont. Global p/									
valor de con-									
trato.	(Art. 409,8	-	-	259,4					
43,6	303,0	20 - Res.58/90							
Mont. Global p/									
valor de con-									
trato. (20% da	217,8								
		Receita Líqui-							
	259,4	43,6	303,0						
da Real Atua-									
lizada									

Desta forma, para que a operação possa vir a ser efetivada, é necessário elevar temporariamente o limite estabelecido no item I do Art. 3º da Resolução nº 58/90, em 20% (vinte por cento).

Ante o exposto, somos pelo acolhimento do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1992

Autoriza, em caráter excepcional, a Prefeitura Municipal de Palhoça (SC) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal — CEF, no valor

equivalente a Cr\$43.558.442,72 (quarenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros e setenta e dois centavos), a preços de maio de 1991.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Palhoça, nos termos do art. 6º da Resolução nº 58, do Senado Federal, autorizada, em caráter excepcional, a contratar operação de crédito interno no valor equivalente a Cr\$43.558.442,72 (quarenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros e setenta e dois centavos), em maio de 1991, junto à Caixa Econômica Federal — CEF, mediante

garantia de vinculação de cotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

Art. 2º O limite estabelecido no item I do art. 3º, da Resolução nº 58/90, do Senado Federal, fica temporariamente elevado em 20% (vinte por cento), para a Prefeitura Municipal de Palhoça — SC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua promulgação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1992. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Esperidião Amin**, Relator — **Meira Filho** — **Odacir Soares** — **Júlio Campos** — **Jonas Pinheiro** — **Ronaldo Aragão** — **Elcio Álvares** — **José Richa** — **Ronan Tito** — **Mário Covas** — **Coutinho Jorge** — **João Rocha** — **Eduardo Suplicy** — **Levy Dias** — **Maurício Correa**.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

SGM-P/691/92

Brasília, 19 de maio de 1992.

Senhor Presidente,

Tendo a honra de enviar a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso Projeto de Decreto Legislativo, nº 132-E, de 1986, que “aprova o texto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José) celebrado em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. — **Ibsen Pinheiro**, Presidente.

Aprova o texto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José) celebrado em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José) celebrado em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos.

Art. 2º Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da presente Convenção bem como aqueles que se destinem a estabelecer-lhe ajustes complementares.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A Presidência tomará as providências necessárias, a fim de que seja promulgado o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1989 (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 1992

Regulamenta o inciso V do artigo 203 da Constituição Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurada a concessão de benefício mensal de um salário mínimo à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Art. 2º Para os efeitos dessa Lei considera-se:

I — pessoa portadora de deficiência — a que apresenta uma perda, uma má formação ou uma anomalia de um órgão, de uma estrutura ou função fisiológica, anatômica ou mental, bem como aquelas em que não há o desenvolvimento de funções mentais ou intelectuais, por restrições circunscritas à natureza da interação social;

II — idoso — a pessoa com mais de 65 (sessenta e cinco) anos.

Art. 3º A pessoa portadora de deficiência fará jus ao benefício previsto no art. 1º desta Lei, desde que seja comprovada sua incapacidade mediante avaliação médico-pericial realizada por equipe multidisciplinar do Instituto Nacional de Seguridade Social ou do órgão que o substitua, assumindo suas competências, visando caracterizar a redução parcial ou total da capacidade de realizar uma atividade, nos moldes ou nos limites considerados normais para o ser humano.

Art. 4º Para comprovação da condição de idoso, o interessado deverá apresentar certidão de registro civil ou prova admitida em direito, inclusive assento religioso.

Art. 5º O benefício mensal será concedido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, desde que fique comprovado que:

I — a renda familiar não ultrapassa três salários mínimos; ou,

II — a renda pessoal do beneficiário é inferior a um salário mínimo, tendo direito a complementação; ou,

III — o beneficiário não dispõe de qualquer fonte de renda, nem pensão, nem qualquer outro benefício previsto na legislação vigente.

Parágrafo único. A readaptação ou adaptação para o trabalho, através de habilitação ou reabilitação profissional, será realizada nos termos dos arts. 89 a 92 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 — Plano de Benefícios da Previdência Social.

Art. 6º No caso de pessoa portadora de deficiência menor de 18 (dezoito) anos ou incapaz, o benefício mensal será pago a seu responsável legal.

Art. 7º No caso de idoso incapacitado, o benefício mensal será pago a seu responsável legal.

Art. 8º O benefício mensal a que se refere esta Lei será devido a partir da data de apresentação do requerimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 9º Os encargos decorrentes dessa Lei correrão por conta das receitas previstas no orçamento da Seguridade Social, nos termos do caput do art. 195 e seu § 4º da Constituição Federal.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 139 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Justificação

Há exatamente um ano, a Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal realizava a Oficina de Trabalho sobre portadores de deficiência. Na ocasião, representantes de 42 instituições e associações de todo o País, parlamentares e assessores legislativos do Congresso Nacional discutiram várias questões, como o conceito de deficiência e de deficiente, classificação dos tipos de deficiência e estimativas de prevalência dos diversos tipos de deficiência na população brasileira, além das lacunas da legislação que trata da matéria.

O objetivo maior desse encontro era normalizar, através da definição de certos parâmetros, a elaboração de projetos de lei que concernem a pessoas portadoras de deficiência, especialmente os atos infraconstitucionais.

Dois meses depois da Oficina, ao ser sancionada a Lei nº 8.213, de 21 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, verificamos que os inúmeros projetos relativos à concessão do benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, haviam sido arquivados, em razão da aprovação da referida lei.

No entanto, o art. 139, da Lei nº 8.213, de 24-7-91, além de não regulamentar o art. 203, V, da Lei Magna, apresenta-se como uma disposição transitória ao estabelecer que "A Renda Mensal Vitalícia continuará integrando o elenco de benefícios da Previdência Social até que seja regulamentado o inciso V do art. 203 da Constituição Federal".

Ora, a Renda Mensal Vitalícia foi criada pela Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, e tinha objetivo totalmente diverso, até porque sua condição *sine qua non* era a filiação, mesmo temporária, à Previdência Social Urbana ou Rural.

Já o benefício mensal instituído pela Constituição de 1988 tem caráter absolutamente diverso, pois será concedido independentemente de contribuição à Seguridade Social.

Por outro lado, o dispositivo constitucional refere-se explicitamente à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, enquanto a Lei nº 6.179/74 tratava de "maiores de 70 (setenta) anos de idade ou inválido". E, na medida em que pressupunha contribuição temporária a algum tipo de Previdência Social, excluía — necessariamente — crianças e jovens portadores de deficiência, bem como adultos e inválidos de idade inferior a 70 anos.

Assim, depreende-se que o arquivamento dos projetos de lei de caráter infraconstitucional (art. 203, V), apresentados a partir da promulgação da Carta Magna de 1988, foi um equívoco, cujas razões não nos cabe, hoje, avaliar.

Um desses projetos de lei indevidamente arquivados foi o PLS nº 115/88, de nossa autoria. Por isso, consideramos totalmente pertinente reapresentá-lo, visando garantir, às pessoas portadoras de deficiência e aos idosos carentes, o benefício mensal a que fazem jus.

Consideramos ser urgente a regulamentação de tal direito, não só porque quase quatro anos se passaram desde a promulgação da Constituição Federal, mas porque a atual conjuntura — caracterizada pela recessão econômica, desemprego, redução da capacidade produtiva do País, achatamento salarial, queda do poder aquisitivo da população, entre outros — exige uma ação firme e incisiva, na defesa dos direitos individuais e sociais.

A garantia legal de obtenção desse benefício é ato de justiça social, que não mais pode ser postergado ou ignorado. Mais do que nunca, portadores de deficiência e idosos necessitam de segurança, de poder exercer seus direitos constitucionalmente garantidos e, sobretudo, de uma vida melhor.

Para a aprovação deste Projeto, conto com os Senhores Senadores cujo interesse, comprometimento e espírito público para a consecução da ação parlamentar têm, na garantia e defesa dos direitos da cidadania, um de seus mais belos e justos objetivos.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1992. — Senador Iram Saraiva.

À Comissão de Assuntos Sociais — Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 287, DE 1992

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos da Constituição Federal (artigo 55, item III), e do Regimento Interno do Senado Federal (artigo 43, inciso II), que sejam considerados como licença autorizada, os dias 18 e 19 de maio próximo passado, quando estive em São Paulo participando da reunião da Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a reavaliar os incentivos fiscais regionais, mantendo diversos encontros políticos e empresariais e, em Sergipe, assistindo à solenidade de assinatura do convênio entre o Governo do Estado e a Companhia Vale do Rio Doce.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1992. — Senador Albano Franco.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 288, DE 1992

Nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e para os fins do disposto no art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa no dia 20 de maio de 1992, a fim de, como representante da Comissão de Assuntos Sociais — CAS, coordenar a Mesa Redonda — Seguridade Social: Caminho à Privatização? — no III Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva e I Encontro de Saúde Coletiva do Cone Sul, conforme documento anexo.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1992. — Senador Amir Gabriel.

Mesas-Redondas

Dia 18.05.92, às 08:30h

RENOVAÇÃO EPISTEMOLÓGICA E PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO EM SAÚDE COLETIVA

Coord.: Amélia Cohn — DMP/FM/USP

Exp.: Naomar de Almeida Filho — DM/FM/UFBA

Ricardo Bruno Gonçalves — DMP/FM/USP

Mário Testa — Argentina

Local: Sala II

Dea 18/05/92 f. 116
SAÚDE: DESCENTRALIZAÇÃO EM QUESTÃO TVE
 Coord.: Eugênio Vilaça Mendes — OPS *
 Exp.: Maria Luíza Jaeger — SMS/Porto Alegre — RS *
 Hermes Binner — SMS/Rosário — Argentina
 Tabaré González — SMS/Montevideo *
 Jaimilson Palm — DMP/UFBA
 José Eli de Medeiros — CONASEMS *
 Local: Sala I

Dia 19.05.92, às 08:30h

POLÍTICAS SANITÁRIAS COMPARADAS NA AMÉRICA LATINA
 Coord.: Sonia Fleury Teixeira — ENSP/FIOCRUZ
 Exp.: Suzana Belmartino — CESS/Rosário — Argentina
 Hugo Villar — Uruguai
 Carmem Fontes Teixeira — DMP/UFBA
 Jaime Sepúlveda — GICAMS — Chile
 Local: Sala II

CIDADANIA E SAÚDE: ORGANIZAÇÃO DE INTERESSES, PARTICIPAÇÃO E PODER
 Coord.: Nilson do Rosário Costa — ENSP/FIOCRUZ
 Exp.: Gastão Wagner S. Campos — DMP/FCM/UNICAMP
 Carlos Bloch — CESS — Rosário — Argentina
 Catalina Eibenschutz — UAM/Xoximilco
 Sebastião Loureiro — ALAMES
 Local: Sala I, "

Feira — Medicina Alternativa

Dia 20.05.92, às 08:30h

INCORPORAÇÃO TECNOLÓGICA E ATENÇÃO À SAÚDE
 Coord.: Marília Bernardes Marques — ENSP/FIOCRUZ
 Exp.: Ennio Candotti — SBPC
 Saide Jorge Caill — Centro Eng. Biomédica/UNICAMP
 Reinaldo Guimarães — IMS/UERJ
 José Duarte — CeT/MS
 Dante Afonso Jr. — Pres. ALANAC
 Local: Sala II

SEGURIDADE SOCIAL: CAMINHO À PRIVATIZAÇÃO?
 Coord.: Almir Gabriel — Sen. Fed.
 Exp.: Sérgio Arouca — Dep. Fed.
 Lúcio Alcântara — CONASS
 Jocéllo Drummond — INST/CUT
 Marcela Durieux — Dep. Nac./Argentina
 Antonio Brito — Dep. Fed.
 Hélio Cordelero — Reitor UERJ
 Local: Sala I

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada. Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

OFÍCIO GAB. Nº 39/92.

Brasília, 19 de maio de 1992

Senhor Presidente,
 Comunico a V. Exª que, no dia 15 do corrente, sexta-feira, estive no Palácio do Planalto, participando do Seminário de Articulação das Ações do Governo Federal, organizado pelo Poder Executivo.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exª os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador José Eduardo.

Brasília, 20 de maio de 1992

Senho Presidente,
 Nos termos regimentais comunico que me afastarei do País, no período de 20 a 24 de maio, indo a Córdoba, Argentina, para reunião oficial da Comissão Parlamentar do Mercosul.

Grato, cordialmente. — Senador Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Na sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 281, de 1992, de autoria do Senador José Sarney, que deixou de ser apreciado em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Solicito do nobre Senador Ronaldo Aragão o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o parecer é favorável, com uma retificação: onde se lê 21, leia-se 20.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O parecer conclui favoravelmente, com retificação da data de 21 para 20 de maio do corrente ano.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada. (Pausa.)

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Ofício nº 16/92-CT-Sistema Previdenciário

Brasília, 18 de abril de 1992

Senhor Presidente,
 Na qualidade de Presidente da Comissão Temporária, criada através do Ato nº 16, de 1992, destinada a "proceder amplo estudo do sistema previdenciário brasileiro, tanto no tocante à sua estrutura quanto ao seu regime de custeio e benefícios e propor soluções cabíveis para o seu regular funcionamento", solicito a Vossa Excelência, conforme o disposto na alínea a, § 1º do art. 76 do Regimento Interno desta Casa, a prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias, do prazo concedido.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração. — Senador Francisco Rollemberg, Vice-Presidente da CT no exercício da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A Presidência recebeu, dentro do prazo regimental, ofício do Sena-

dor Francisco Rollemberg, solicitando, na qualidade de Presidente, em exercício, da Comissão Temporária criada pelo Ato nº 16, de 1992, a prorrogação, por mais 45 dias, do prazo concedido àquela Comissão.

Em votação a solicitação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica prorrogado, até 3 de agosto do corrente ano, o prazo concedido à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A Presidência recebeu, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o Ofício nº 7, de 1992 (nº 810/92, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, autorização para emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, vencíveis no 2º semestre de 1992.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Foi encaminhado à publicação Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução nº 21, de 1992, que autoriza, em caráter excepcional, a Prefeitura Municipal de Palhoça (SC) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal — CEF, no valor equivalente a Cr\$43.558.442,72 (quarenta e três bilhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros e setenta e dois centavos), a preços de maio de 1991.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg, para uma breve comunicação.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje à tarde a Câmara dos Deputados deverá votar projeto de lei que permite a abertura de cassinos no Brasil, isto é, a legalização do jogo em nosso País.

Ora, Sr. Presidente, este é um País que joga muito. Nós já temos loterias esportivas, nós temos a Sena anterior, a Sena posterior, temos as loterias estaduais, a Loteria Federal, e o Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento, de quando em vez, autoriza bingos. Não vejo como, Sr. Presidente, neste momento, possamos estar votando projetos como esse.

Esse projeto, Sr. Presidente, virá a esta Casa. E, antes que ele chegue, venho à tribuna para tecer algumas considerações, que são um alerta, um chamamento para que nós, ao recebermos esse projeto em nossa Casa, possamos já estar de espírito preparado para rechaçá-lo com a maior veemência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um dos traços culturais que domina e seduz grandes segmentos de nossa sociedade é o culto do pensamento mágico, já denunciado por nossos educadores.

Inculcado pela mídia eletrônica, divulgado pelos apelos publicitários, vulgarizado nas telenovelas e nos folhetins, esse pensamento mágico aponta com insistência para o sonho em detrimento da realidade, alardeando sempre a conquista rápida da riqueza, do sucesso e da felicidade, enquanto deixa de lado o processo de conquista e de esforço pessoais e a

inevitável espera e resignação que perpassam sempre as atividades humanas.

É evidente, Srs. Senadores, que essa manipulação ideológica, tão característica do nivelamento por baixo que é praticado pela cultura de massa, pode e deve ser combatida por valores mais substanciais e perenes tais como: a instrução e a reflexão, ensejadas pelo verdadeiro conhecimento proveniente da ciência, da filosofia e da arte, sem falar da religião.

No entanto, Sr. Presidente, não é nosso interesse no momento traçar um quadro axiológico de nossa sociedade, nem apontar as causas predominantes que alimentam deletariamente esse pensamento. Nossa intenção dominante é denunciar mais uma estratégia com que se reveste agora esse pensamento, dito mágico, em sua faina destruidora e iconoclasta em relação a nossos valores culturais e pedagógicos. Refiro-me, Sr. Presidente, a essa tentativa de legalização do jogo de azar, que, na verdade, seria uma das piores coisas que a esta altura poderiam acontecer ao País.

O vício de jogar, em vez de riqueza, produz a ruína e a desagregação moral. Aos que açodadamente nos rotularem de moralismo, redargüimos com exemplos concretos: nos Estados Unidos da América do Norte, a administração dos cassinos é tradicionalmente um dos empreendimentos prediletos da máfia, que através deles explora a prostituição e o narcotráfico.

Felizmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, levantaram-se, também, numerosas vozes contra o projeto que tramita ainda na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, e que hoje vai a plenário. Um desses protestos impressionou-me muito, graças principalmente à sua forma epigramática, capaz de dizer muito em poucas palavras. Trata-se do título que o jornalista Hélio Fernandes deu ao seu artigo, datado de 12 de maio, na *Tribuna da Imprensa*. Ele diz, com muita graça e com muita sabedoria, o conceito que faz dessa idéia, hoje, a meu ver, absurda de se instalar o jogo no Brasil.

Ele diz o seguinte:

“Um Cassino em cada hotel; em cada praça um bordel; em toda rua, droga a granel.”

Já em outro segmento da sociedade, mas também relevantes, foram as advertências do Cardeal Dom Eugênio Sales, no *Jornal do Brasil*, sobre os perigos da liberação do jogo. Certamente elas servirão à reflexão dos mais variados representantes com responsabilidade na vida social.

Os argumentos dos que defendem a legalização do jogo são sobejamente conhecidos: falam na exploração do potencial turístico do País, no incremento do turismo em regiões mais atrasadas e na indefectível criação de novos empregos. Só que escamoteiam o fundamental — as nefastas consequências que a legalização do jogo trará.

Ainda no citado artigo de Hélio Fernandes ele usa um contra-argumento definitivo para esse tipo de discurso: “Os turistas podem jogar com a simples exibição do passaporte. É estrangeiro? Está no Brasil legalmente? Tem dinheiro? Então pode jogar à vontade, já que isso incentiva o turismo, brasileiro não pode jogar em hipótese nenhuma.

Estamos quase sufocados por uma crise de valores sem precedentes. As denúncias de corrupção ganham espaço sem precedentes também. Acresce que o crime organizado espandeu-se a olhos vistos. É inegável que esses problemas só tendem a agravar-se com a legalização do jogo. O Cardeal Dom Eugênio Sales assim se manifestou sobre esse aspecto: “Em meio

à corrupção existentes no País querem alguns acrescentar um valioso fato de desfibramento moral, sob falsos pretextos”.

Sr. Presidente, não é à toa que o funcionamento dos cassinos quase sempre busca apenas “fachadas” para limpar o dinheiro sujo.

Era este alerta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que eu queria fazer neste instante, nesta tarde, quando a Câmara dos Deputados vai votar um projeto desse teor, liberando o jogo no Brasil, para que os Srs. Senadores não se surpreendam e que estejam postos e prontos para a luta, para que esta Casa possa derrubar, em tempo útil, um projeto desta monta.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Darcy Ribeiro, por cessão do Senador Mauro Benevides.

S. Ex^a não está presente.

com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

S. Ex^a não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

S. Ex^a não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Em **O Anel de Ametista**, Anatole France procurou nos dizer que: “As verdades científicas não são simpáticas ao vulgo. Os povos, senhor, vivem de mitologia. Eles tiram da fábula todas as noções de que precisam para viver. Não precisam de muitas; e algumas simples mentiras são suficientes para dourar a milhões de existências”.

Não creio que o povo seja ignorante, nem passível de ser enganado sempre. Sei, no entanto, que é enganado algumas vezes, e é precisamente sobre isto que hoje desejo falar: sobre ciência, verdade e mentira.

Há dois anos, junto com todos os presentes, congratulei-me com o Governo Federal por inscrever como prioridade de governo o desenvolvimento científico e tecnológico do País.

O discurso oficial, em que pese certo distanciamento das necessidades brasileiras no campo social, parecia justo e coerente ao afirmar a necessidade de dotar-se o País de condições científicas e tecnológicas, e portanto educacionais também, para competir adequadamente, com soberania e independência, no mundo tecnológico que forja um mercado de produção e consumo cada vez mais dependente do conhecimento humano acumulado.

Aplaudimos quase que em uníssono esta assertiva. Mas, passados dois anos, temos agora que voltar e dizer que o discurso não correspondeu à prática oficial. Qual, então, a realidade? A do **marketing** ou a da catástrofe que se está produzindo?

Vejamos, Sr. Presidente, o que tem ocorrido neste campo, de fundamental importância para a existência nacional.

Em um mundo onde a ciência e a tecnologia passam a ocupar lugar central das estratégias de desenvolvimento dos povos, principalmente com a rápida transformação do saber científico em instrumentos tecnológicos, o Brasil ocupa lugar muito distante dos centros dinâmicos do planeta.

Qualquer iniciativa no sentido de deslocar o País de seu nível atual de desenvolvimento econômico e social, levando-o a almejar a companhia do Primeiro Mundo, não como serviçal, mas como parceiro, necessariamente deve contemplar, de forma privilegiada, os incentivos ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Nos discursos do Presidente da República, esta questão sempre apareceu como essencial no núcleo de sua formulação de governo. É certo que lhe falta, por exemplo, a compreensão exata do que seja modernidade, já que a confunde com privatização, pensando ser este o único caminho para alcançar-se eficiência dos investimentos do capital, elevação da produção e melhoria da qualidade do produto.

Mas, pensávamos que acreditando ser este o caminho mais acertado para o desenvolvimento, Sua Excelência comandaria uma equipe de governo no sentido de ter na ciência e na tecnologia, junto com a educação, os instrumentos dinâmicos de política pública.

Não tem sido este, porém, o caminho adotado pelo atual Governo.

O orçamento geral da ciência e tecnologia no Brasil tem sofrido recorrentes perdas e mostra uma tendência a cair mais ainda, se levadas em consideração as últimas medidas do Executivo em contingenciar linearmente o Orçamento da União, cortando, porém, mais dos ministérios civis que dos militares.

Em valores reais, do início deste ano, observa-se a forte tendência deste Governo em reduzir, sistemática e recorrentemente, os recursos destinados a esta área essencial da vida brasileira.

Em 1988 a despesa realizada do Orçamento, de todos os órgãos federais, em Ciência e Tecnologia, foi de 2 bilhões, 155 milhões e 880 mil dólares. Em, 1989, esse montante reduziu-se um pouco, foi para 2 bilhões, 15 milhões, 405 mil dólares. Em 1990, no primeiro ano deste Governo, a queda já foi sensível, passou a 1 bilhão, 679 milhões, 665 mil dólares. No ano seguinte, 1991, com as contas finais ainda não totalmente fechadas, as despesas em Ciência e Tecnologia, em todo o Governo Federal, foram de 1 bilhão, 698 milhões, 792 mil dólares. Uma redução percentualmente pequena, mas, caso se leve em consideração a forte elevação dos custos, causada pela ineficiência e pelo caráter desorganizador da gerência das finanças públicas, que no caso das pesquisas científicas, muitas vezes torna-se fatal, o quadro orçamentário apresenta um retrato do que é a realidade da ação oficial nesse campo. Muito longe, mas muito distante mesmo, do discurso presidencial, encontra-se sua prática.

Se, ao invés de um país, estivéssemos tratando de uma pessoa, qualquer psicólogo diria que se trata de um comportamento esquisofrênico.

Porém, infelizmente, esse comportamento tem consequências sobre toda a Nação.

Só para termos uma idéia exata do que significa a prática oficial, vou recorrer a um exemplo, que, infelizmente se multiplica. No ano passado, um cientista recebeu ofício do CNPq informando que seu projeto de pesquisa havia sido aprovado e que o mesmo deveria prestar contas dos recursos recebidos segundo as normas explicadas no Manual que enviavam em anexo. Preocupado com isto, já que não recebera nenhum Manual, o mesmo cientista procurou informar-se sobre como deveria proceder. Passou meses atrás de uma informação, quando finalmente conseguiu falar com o funcionário responsável pela área administrativa, foi grande o seu espanto, pois recebeu a seguinte explicação: “Não se preocupe professor, o Manual ainda não foi elaborado, mas o Senhor não precisará se preocupar com a prestação de contas, já que não haverá recursos para os projetos aprovados na última reunião. Sem recursos, não é preciso a prestação de contas”. É assim que a pesquisa é incentivada em nosso País!

Confirmei essa informação diretamente no CNPq, onde soube que o Governo aprovou um grande número de projetos no ano passado, só para fazer pressão sobre os funcionários do CNPq, que estavam em greve naquela época.

Não discordo daqueles que acreditam ser a ciência e a tecnologia motores auxiliares fundamentais para não somente ampliarmos a base de nossa soberania nacional, mas fundamentalmente para conquistarmos um desenvolvimento econômico que contemple, de maneira radical, a condição humana, a dignidade social e individual e a vida dos milhões de brasileiros, como elementos centrais dessa caminhada.

O professor Marcos Guia, ilustre Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, organismo do qual todos os brasileiros muito se orgulham, afirmou recentemente, neste Congresso Nacional, que “precisamos passar do patamar de 30 ou 40 mil pesquisadores, para o de 300 ou 400 mil. Multiplicar por dez”. Pois, como afirmou, na mesma ocasião: “Qualquer pretensão séria de desenvolvimento passa pela conquista desta capacidade, não apenas no plano acadêmico, mas em todos os setores da sociedade. Inúmeros países já demonstraram sobejamente que esta é uma condição indispensável”.

Pois bem, mas como fazer isto se a nossa política econômica caminha em sentido contrário? Pergunto de forma mais abrangente: como realizar esse empreendimento nacional, se a política do Governo é de submeter o país às forças ditas invisíveis do mercado internacional?

Não desejo reeditar nenhuma formulação nacionalista. Sou, por coerência, sentimento e razão, defensor intransigente dos interesses nacionais, e creio que o Presidente da República, deveria ser a figura maior dessa defesa, em qualquer condição, em qualquer situação, na medida em que representa, ou deveria representar, a nacionalidade.

Desejo, isto sim, cobrar coerência. Longe de mim a pretensão de exigir mudança de curso, ainda mais se o discurso já mostra que há, por parte do Governo, a consciência da necessidade de se investir muito em ciência e tecnologia, como forma de tirar o país do atraso e levá-lo ao tão sonhado Primeiro Mundo.

Coerência, é só isto que cobro. Que a prática seja coerente com o discurso, que tudo aquilo que a Nação ouve do Presidente seja realmente cumprido.

Voltarei aqui para cobrar, como já fiz várias vezes antes, o mesmo em relação à educação, à reforma agrária, ao desenvolvimento agropecuário, ao respeito à Constituição e muitos outros aspectos importantes da vida dos brasileiros.

Mas, hoje, peço a V. Ex^a que observem como age o Governo em relação à ciência e tecnologia.

Na condição de paradigmas da política do governo recorrentemente aparecem os Estados Unidos da América, os chamados Tigres Asiáticos e, mais recentemente, a Europa. Ora, em nenhuma dessas regiões foi adotada uma política de abertura incondicional desses mercados nacionais, antes e sem que estivessem minimamente preparados para competir no mercado internacional. Em todos esses casos, o Estado foi agente fundamental de catalisação das ações da sociedade no sentido de induzir, apoiar e fomentar um desenvolvimento científico e tecnológico que garantisse a sustentação econômica, política e social para um enfrentamento econômico que nada tem de fraterno.

Mesmo no caso do Japão, onde havia uma política deliberada de importação de produtos recém lançados no mercado, viu-se, depois, que isto, aliado à total falta de compromisso com patentes e registros de propriedade industrial, fez com

que o Japão fosse conhecido como pátria de exímios copiadores e, depois, com certo espanto de muitos, passasse a superar a própria cópia, na produção de sua tecnologia mais avançada. De simples produtor de bens de consumo imediato de segunda categoria, como era considerado à época, passou à condição de locomotiva do desenvolvimento tecnológico em áreas estratégicas, como microeletrônica, informática e comunicações.

Com os Estados Unidos da América ocorreu situação diversa, mas com o mesmo sentido. A política que adotaram por mais de um século concentrou-se na proteção tarifária, em consonância com forte inversão estatal na área de ciência e tecnologia. Mesmo supostos problemas ideológicos, em um país onde isto já foi motivo de grandes pressões contra intelectuais e artistas, não impediram que fossem protegidos e incentivados, por obra do Estado, cientistas e pesquisadores com fortes laços com o nazi-fascismo, na década de quarenta, ou com o comunismo, em períodos posteriores. Nada se colocava como obstáculo, para que naquele país uma forte política de incentivo à ciência e à tecnologia fosse levada a cabo.

Aqueles que falam que a Coreia, Taiwan e seus parceiros se desenvolveram por obra do mercado, estão repetindo falsas idéias, sem qualquer base na realidade. Em todos esses países, foi a ação organizada do Estado e das empresas, muitas delas estatais, que, junto com os institutos de pesquisa e as universidades, levaram a efeito uma verdadeira revolução tecnológica, que coloca esses povos entre os mais promissores na região.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Wilson Martins?

O SR. WILSON MARTINS — Perfeitamente, nobre colega Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Wilson Martins, V. Ex^a aborda um tema muito atual, principalmente tendo em vista as dificuldades econômica pelas quais passa o Brasil neste momento. Há de se convir que muitos países que surgiram apresentando graves efeitos resultantes tanto da Primeira como da Segunda Grandes Guerras Mundiais, esses países, mesmo apresentando um quadro patológico da maior gravidade, conseguiram, ao longo dos anos, uma redenção extraordinária. Vendo-se, por exemplo, a situação do Japão hoje, nada ali deixa conotações de um país plenamente derrotado, vencido na Segunda Grande Guerra Mundial. E nada deixa antever que ali, em Nagasaki, houve a explosão da bomba atômica; um país vitimado exatamente pelo progresso da ciência, da tecnologia, que alcançou o auge na Segunda Grande Guerra Mundial, possibilitando a deflagração de bomba atômica de graves consequências para a Humanidade. A China Nacionalista, localidades como Guemoy e Matsu, países que tinham tudo para não evoluir e que tinham a destruição como a grande barreira, tal é o caso da Alemanha, tanto o lado que foi Ocidental, como o lado que foi Oriental, na divisão política e não geográfica. Foi possível a esses países, Senador Wilson Martins, um progresso tecnológico extraordinário, uma bela situação da economia. E ressalta V. Ex^a — tudo isso nasceu de uma junção da atividade privada com a atividade pública, o estímulo do Estado à atividade privada; o estímulo da economia oficial a uma economia de mercado bancada pela rede privada de iniciativa. V. Ex^a aborda muito bem, porque fala exatamente no momento em que o Brasil atravessa grandes dramas. Veja V. Ex^a, a morte do Governador do Acre! Não se sabe ainda qual a natureza desse delito: mas, com toda certeza, não se trata de um delito comum!

Há uma configuração política; muito embora aqueles que querem desviar as luzes do verdadeiro fato até admitem o crime passional. Sei que esse fato é gravíssimo e tem enorme repercussão no Acre, onde o novo Governador que assume, hoje, já toma uma atitude corajosa, suspendendo a execução de todos os contratos duvidosos que possam ter significado a razão do crime, a razão do assassinio. Mas este fato, nobre Senador Wilson Martins, não é maior do que a corrupção denunciada e que teria como grande astro o Sr. Paulo César Farias. O Governo se debate numa difícil situação porque, agora, os problemas se configuram no âmbito da própria família, com a mãe do Presidente da República, Fernando Collor de Mello, D^a Leda, determinando, de imediato, o afastamento de seu filho, Pedro Collor, do comando das empresas daquela família, das empresas onde a principal acionista é, exatamente, D^a Leda. Pergunta-se se este País poderá, com esses métodos, igualar-se a Taiwan, como citou V. Ex^a? Pode-se igualar aos países onde a economia nasceu, exatamente, de uma pacificação e de uma atividade correlata e única entre o empresário e o governo? Será que a corrupção deixa espaço para o progresso da economia, ou será que o fracasso da economia não é o progresso da corrupção? O meu apoio à análise de V. Ex^a, principalmente, quando fala em um momento dramático para o País, em que os escândalos são escalonados para que tenham prioridades na emocionalidade do povo. Muito obrigado.

O SR. WILSON MARTINS — Meu caro colega Cid Sábóia de Carvalho, o aparte de V. Ex^a sempre lúcido, invocando fatos do mundo exterior, especialmente do mundo interno, muito contribui, no momento em que alinhavo as minhas considerações.

V. Ex^a fala que a corrupção é uma das razões que impedem o nosso progresso. Estou de perfeito acordo com a consideração que V. Ex^a expende neste instante. Sou muito grato a V. Ex^a.

Investiu-se ali uma parcela significativa do produto nacional de cada país em educação básica, em educação tecnológica, na formação e capacitação científica, na organização e proteção de empresas nacionais.

Se formos tê-los como paradigmas, devemos ter em mente o que acabo de mostrar, que nenhum desses países, desde os Estados Unidos até a Coreia, produziu as transformações que almejamos deixando sua indústria e sua sociedade à mercê da "seleção natural" do mercado darwinista.

O respeitado professor Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque, em recente pronunciamento feito na CPI que investiga as causas e dimensões do atraso tecnológico brasileiro, nos trouxe a indicação da interdependência entre várias ações da sociedade, que devem ser levadas em consideração. Afirmou que "a educação" como base para a realização cultural e material de qualquer nação é uma verdade secular e repetida à exaustão. Sabe-se também que sem um sistema educacional eficaz e de qualidade o desenvolvimento da ciência e da tecnologia de qualquer país torna-se irremediavelmente comprometido e limitado, pois é profunda a interdependência entre os processos educativos e as atividades de produção e disseminação dos conhecimentos. Na realidade, quando se pensa na realização da pessoa humana e na realização da sociedade enquanto expressões da convivência cívica, é impossível ignorar quatro dimensões inseparavelmente presentes: educação, ciência, cultura e trabalho".

No que diz respeito à educação, o quadro brasileiro é lamentável, mesmo com recentes mudanças de rota. Nada

nos leva a crer que exista perspectiva de reversão de uma tendência muito forte em gastar em obras de grande repercussão, mas com pouca densidade de conteúdo, em impor programas nacionais de grande envergadura e de elevados custos, e baixo retorno, de tomar iniciativas novas sem respeitar a continuidade, muitas vezes essencial, das ações já iniciadas.

Mantendo-se essa cultura política, dificilmente poderemos imaginar a construção de um caminho que nos leve aos 300 ou 400 mil cientistas e pesquisadores, citados como objetivo nacional pelo presidente do CNPq, pois o que se observa é que de cada 1.000 alunos que ingressam na 1^a série do 1^o grau, somente 48 chegam no curso superior, e 8 acabam por concluir seus cursos universitários.

Mas, não basta investir em educação, é necessário que aqueles que vão ingressar nas diversas carreiras que dão suporte ao desenvolvimento científico e tecnológico, nas universidades, nos institutos e centros de pesquisa, nos órgãos de fomento, planejamento e administração da área, sejam incentivados por diversos meios.

Nos últimos anos, temos assistido, não passivamente, mas reagindo, a um processo de dismantelamento de órgãos fundamentais para o desenvolvimento tecnológico brasileiro. Ainda não está explicada a extinção da Embrater, tampouco se encontra explicação da desorganização administrativa e financeira promovida no CNPq, na Embrapa e em outros órgãos importantes.

Dias atrás vimos o Governo determinando a volta dos últimos funcionários ainda em disponibilidade, que, ao invés de estarem contribuindo para o desenvolvimento da Pátria em seus empregos públicos, foram mandados para casa, por quase dois anos, para não fazer nada. Até mesmo para fazê-los retornar, o Governo teve que gastar em publicidade, em comunicação, em apelos e, depois, em ordens.

Não fosse sério e desastroso, esse episódio poderia muito bem ser incorporado ao anedotário político brasileiro, no capítulo dos exemplos de ineficiência e má gestão da coisa pública.

Mas, além disso, o que vimos foi o quase dismantelamento de órgãos como o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, criado em 1951 para coordenar e organizar um forte sistema nacional de ciência e tecnologia, com objetivos claros e bem definidos na procura de garantir ao país as condições essenciais de sua soberania material.

Isto sem falar na política salarial, insana e insensata, do Governo Federal, que a partir de fundamentação errônea e equivocada produziu e está alimentando um brutal rebaixamento dos salários, mormente dos professores, dos pesquisadores, dos cientistas e de todos os trabalhadores que lhes dão sustentação e garantem a continuidade de seus trabalhos.

Para se ter uma idéia, em níveis reais, os salários pagos aos funcionários de nosso principal organismo de fomento à pesquisa, o CNPq, representam 22% do que recebiam em abril de 1985. Isto mesmo hoje os cidadãos que se dedicam a trabalhar pela ciência e tecnologia recebem a quinta parte do que percebiam há sete anos.

O mesmo quadro é encontrado na Embrapa, nas universidades, nos institutos de pesquisa.

Não há como formar uma cultura científica e tecnológica, espantando as futuras gerações dessas carreiras.

Vimos que já são muito poucos os brasileiros que conseguem chegar à universidade, 48 em 1.000. Mas poucos desses se dirigirão a carreiras que produzam benefícios tecnológicos

à Nação. Não podemos culpá-los: são obrigados a pensar em seu sustento, deixam de freqüentar os bancos escolares das engenharias, das áreas biológicas e de outras de igual importância para a ciência e a tecnologia, e preferem cursos que lhes garantam sustento melhor.

Mas, pior ainda. A atual política salarial do Governo gera situações muito difíceis de serem revertidas imediatamente. Tamanho é o arrocho salarial, tamanho é o fosso que se abre entre o presente e o passado recente, que a ponte para ligar os dois lados passa a ser vista como impossível às finanças públicas. Multiplicar por cinco e manter nesse patamar os salários dos servidores passa a ser reivindicação considerada impossível pelo governo. Mas, ao contrário de começar a trabalhar no sentido de mudar esse quadro, o Governo só faz ampliar essa distância, e daqui a pouco teremos que multiplicar por 10, 20 ou mais os salários, para que eles voltem a ser atrativos para a manutenção de valiosos quadros nacionais em áreas estratégicas.

Nossa política é contrária à dos Estados Unidos, que não mediram esforços para manter pesquisadores e cientistas em trabalhos nos seus respectivos campos. O que o Governo faz é expulsar os professores, cientistas e pesquisadores de seus centros para outras áreas. É muito fácil encontrar uma grande quantidade de professores universitários e pesquisadores em filas de concurso público para áreas muito distantes das suas.

O Brasil, depois de várias idas e vindas na formulação da área de ciência e tecnologia, criou o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, como órgão superior de decisão na área. Esperava-se desse órgão imediatas ações no sentido de abrir uma discussão pública e generalizada sobre a política científica brasileira, que balizasse a política oficial, no sentido de coordenar suas ações para cumprir as metas estabelecidas na área, entre muitas de suas atribuições. Mas o que tem acontecido? Este Conselho jamais se reuniu.

O professor Ennio Candotti, presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, publicou no jornal *O Estado de S. Paulo*, em 2 de abril último, artigo onde analisa as ações governamentais nesta área e afirma: "Passados dois anos, pouco restou das determinações iniciais. A Secretaria de Ciência e Tecnologia, hoje, mal consegue garantir a sobrevivência de seus institutos de pesquisa e órgãos de fomento, e tanto menos coordenar as atividades e orçamentos de ciência e tecnologia, dos ministérios e do governo. "Na verdade", continua ele, "o desenvolvimento científico e tecnológico, apesar de ser considerado fator decisivo para promover a competitividade industrial e dar consistência às políticas públicas, nunca recebeu recursos e instrumentos capazes de dar uma contribuição efetiva às ações do governo".

Nesse mesmo artigo, o presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, chega a mostrar que, na verdade, o órgão que dirige a Ciência e a Tecnologia no Brasil é o Ministério da Economia, pois ali estão concentrados todos os instrumentos de gestão da área, mas concentrados a partir de iniciativas pensadas através de pressões do curto prazo e de ações burocráticas.

Um país que estabelece as diretrizes das áreas de educação, ciência e tecnologia com cabeça, tronco e membros amarrados no presente imediato das contas nacionais e das finanças públicas, jamais sairá dessa prisão, ou melhor, sairá quando não houver mais recursos, nem finanças a administrar, pois o futuro será sempre, invariavelmente, mais pobre que o presente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: a sociedade brasileira deve ser alertada, pois está sendo enganada pelo marketing político mentiroso, que nos leva a crer que muito está sendo feito em favor da ciência e da tecnologia, mas o que se está realizando nesses anos é o maior ataque de que se tem notícia contra o futuro de nossa Nação.

Conclamo as forças vivas desta Pátria para que se unam e exijam uma mudança imediata de comportamento do Governo Federal. Não podemos deixar que a destruição de nosso futuro se processe, nem que o País despreze seus pesquisadores e técnicos. Nosso futuro soberano e livre começa aqui e precisa, mais do que nunca, da educação, da ciência e tecnologia.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e aos meus caros colegas, pela paciência com que ouviram. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PRN — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos numa encruzilhada. Para combater a inflação, contém-se o consumo. Ao conter o consumo, contém-se a produção. Com isso, o desemprego aumenta e a arrecadação diminui. Empregados, trabalhadores e governo estão amargando dificuldades crescentes.

Para muitos, esse é o preço da estabilização. Para outros, é o passaporte para a estagnação. O fato é que o Brasil não tolerará por muito tempo esse empobrecimento generalizado. Os sintomas da desagregação social estão aí. O País não pode conviver com essa onda avassaladora de saques, assaltos e violência pessoal.

Numa hora como essa, seria fácil culpar ministros. Isso não resolve. O Ministro Marcílio Marques Moreira e toda sua equipe têm usado no limite os instrumentos de que dispõem.

Mas sejamos claros: a resolução da crise depende de instrumentos de que eles não dispõem. Basicamente, depende de um bom ajuste fiscal.

De tudo o que se discutiu no seminário de avaliação do Governo, no último fim de semana, uma coisa ficou clara: não há saída sem ajuste fiscal.

As mudanças nessa área, por sua vez, dependem de nós parlamentares. O Presidente Fernando Collor está empenhado em aprovar o ajuste. Ele deixou claro que os recursos governamentais estão esgotados, até mesmo para atender as atividades mais essenciais. O caso dos hospitais públicos é dramático. O Ministro Adib Jatene repete diariamente o risco iminente de um colapso hospitalar.

É absolutamente prioritário aprovarmos uma reforma completa da atual estrutura de tributos e de gastos.

Essa reforma, é claro, terá de ser bem feita. As discussões serão longas. Há três princípios sobre os quais a Nação já se encaminha para um valioso consenso. ⁽¹⁾ É imperioso diminuirmos o número de impostos e aumentarmos o número de contribuintes. ⁽²⁾ É fundamental orientarmos os impostos para o lado do consumo e não da produção. ⁽³⁾ É urgente descentralizarmos as responsabilidades, para que os Estados e Municípios participem mais ativamente dos serviços sociais.

O alívio dos impostos na ponta da produção é essencial para aumentarmos a oferta de produtos. Isso, por sua vez, é condição básica para se manter os preços estabilizados. Não podemos continuar com a produção minguando, a arrecadação se esvaziando e o emprego sumindo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sou Senador. Defendo aqui o partido do Governo. Sou também Presidente da Confederação Nacional da Indústria. Defendo o fortalecimento da produção industrial. Nessa dupla condição, conclamo os Srs. Senadores a se engajarem com todo o afincio nesse projeto.

Se temos liberdade para agir, não podemos assistir passivamente à disseminação da desordem, porque a restituição da ordem sempre implica no sacrifício da liberdade. Nós parlamentares não podemos ser responsabilizados por um colapso social — embora, muitas forças torçam por isso.

Não podemos pactuar tampouco com os que adiam o ajuste fiscal em nome do calendário eleitoral. O País está acima disso.

Temos de enfrentar o problema com pragmatismo. O Brasil necessita de uma reforma não só dos tributos mas, sobretudo, do modo de distribuir responsabilidades e racionalizar os gastos da União, Estados e Municípios.

Neste ponto, é natural que surjam divergências de interesses regionais. Nossa função, como políticos, é fazer convergir o divergente. Nossa missão, como representantes dos Estados é esclarecer os governadores da importância de um ajuste fiscal racional.

Seria muito mais fácil, é claro, alinharmos com as forças que defendem a manutenção do *statu quo*. Mas isso significaria acabar de empurrar o Brasil para o precipício.

Convivô com os parlamentares desta casa por duas legislaturas. Os senadores deste tempo fazem parte dos que pensam nas próximas gerações e não apenas nas próximas eleições. Por isso, temos condições para encetarmos a referida cruzada pedagógica junto a governadores e prefeitos. Eles haverão de compreender que um ajuste fiscal sério é questão de sobrevivência econômica, política e social. Eles haverão de entender a importância das novas formas de tributação e alocação de responsabilidades num estado que, pela força da História, da competição e da internacionalização da economia, está sendo forçado a redefinir seu papel.

Nesse meio tempo precisamos de uma “ponte” para manter o mínimo funcionando. A depender exclusivamente da Política monetária, corremos o risco de destruímos a produção antes de destruir a inflação.

Essa ponte já está sendo construída. Na semana passada, levei ao Presidente Fernando Collor três sugestões.

A primeira se referia ao atrelamento dos trabalhos das Câmaras setoriais que visam reduzir preços à uma política firme de redução gradual dos juros reais para um nível máximo de 15%, a ser atingido em dezembro de 1992.

A segunda sugeria a aprovação de Cr\$800 bilhões para o setor da construção civil, com vistas a ampliar as oportunidades de emprego nas regiões metropolitanas e aliviar a tensão social nas grandes cidades.

A terceira pedia a liberação imediata de recursos da ordem de Cr\$1,4 trilhão aprovados por esta casa para reativar a economia do interior do país e conter uma eventual avalanche migratória.

O Presidente Fernando Collor demonstrou uma vez mais sua sensibilidade ao aprovar, de imediato, as três medidas.

A ponte está aí. Isso nos dará fôlego para examinarmos o ajuste fiscal. Mas é um alívio temporário — razão pela qual conclamo mais uma vez os senadores desta casa para nos engajarmos de corpo e alma nesse projeto e, sobretudo, no esclarecimento de governadores e prefeitos. Tenho a certeza de que, com a ajuda de Deus, seremos bem sucedidos

nessa missão salvadora que, afinal, redundará na salvação da democracia em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Albano Franco, o Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apesar do otimismo do Governo sobre as perspectivas da economia nacional, na verdade, nada há que esteja a merecer comemoração festiva, no momento em que assistimos a um brutal agravamento da recessão, com todo o seu fardo de seqüelas para a sociedade.

Vivemos instantes de grande apreensão, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Pois hoje já não são apenas as hipóteses negativas e as projeções pessimistas que nos assaltam o ânimo. Agora voltam à cena manifestações, mesmo que ainda não generalizadas, típicas dos momentos em que o desespero se impõe e as atitudes da população faminta tornam-se indicadores do perigoso efervescer da enorme crise social. Haja vista os saques perpetrados no Rio e em São Paulo, cujo fator causal básico outra coisa não é senão o enorme aviltamento e marginalização de amplas faixas de nossa sociedade, em decorrência de políticas econômicas equivocadamente restritivas à redistribuição da renda e ao crescimento e desenvolvimento econômico do País. Tanto, que não é surpresa o resurgimento fortalecido de vozes representativas do passado recente de arbítrio, como é o caso da entrevista do ex-Presidente João Batista de Figueiredo, à qual voltarei a me referir mais adiante.

Mas, como disse, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não há motivo algum sequer de alívio na economia, não obstante o permanente anúncio de que se vive uma concreta redução de taxas inflacionárias, fato aliás que tem somente servido para tentar dispersar as reflexões da sociedade sobre o essencial do problema.

Com efeito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é mister que desmistifiquemos e elucidemos essa questão relativa aos índices de preços no País, a qual, sem dúvida, apresenta tecnicidades naturalmente fora do alcance da grande maioria da população. A ponto de podermos jocosamente dizer que O Brasil será talvez o único país do mundo no qual os preços estão constante e cronicamente subindo, mas os índices anunciam inflação em queda.

Logicamente, a nós, mesmo não afeitos ou capacitados na Ciência Econômica e na Estatística, não passa despercebido o fato de que não é bem assim o processo. Mas o que dizer do homem comum, da dona-de-casa, que no seu cotidiano enfrentam a permanente alta dos preços dos bens e dos serviços de que necessitam?

Neste mês de abril, por exemplo, das cinco importantes instituições de pesquisas do País envolvidas com a matéria, quatro delas apresentaram taxas em torno de 20% para a inflação, contra uma única, a medida pela FIPE, o Índice de Preço ao Consumidor — (IPC), que alçou-se para o patamar dos 22,73%. Assim, a taxa relativa a Índice Geral de Preços (IGP), da FGV, foi de 18,54%; a do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — (INPC), do IBGE, situou-se em 20,84%, e a do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado

(IPCA), também do IBGE, ficou em 19,93; e a do Índice do Custo de Vida (ICV), do DIEESE, em 19,75%.

Obviamente, essa dança de índices, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vem para confundir. Há alguns meses, deu-se o contrário de agora. O índice da Fipe foi o menor, e foi, como é natural, realçado pelo Governo, que hoje tenta a todo custo "racionalizar" o índice de abril desta Instituição, apontando para o aumento dos alugueis, dos reajustes de transportes e dos novos preços de vestuários, em face dos novos modelos de outono-inverno.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, essa aparente contradição diz respeito, é lógico, às diferentes metodologias usadas para o cálculo desses índices, que têm, com efeito, objetivos distintos, trabalham com universos diferentes, tanto em termos de faixas de rendas como de abrangência geográfica. Fato este que, por si só, já deveria ser suficiente para que agíssemos com prudência no uso desses instrumentos estatísticos, que são nada mais do que termômetros a medir, com escalas diferentes, a febre dos preços na economia, devendo, assim, meramente ajudar na tomada de decisões de política econômica.

Por outro lado, é necessário compreender que ao longo dos anos, diferentemente de países mais racionalizados no uso desses instrumentos, o Brasil desenvolveu, por conta de comportamentos governamentais casuísticos, uma cultura de justa desconfiança com relação aos índices de preços do governo. A nossa sociedade até agora não sabe realmente em que taxa confiar e, para ela, não interessa muito saber que a aceleração de subida dos preços é que diminuiu, no caso, a custo de enorme purgação da economia por meio da política recessiva. Na verdade, todos esses índices acabam por deixar perplexos, a cada mês, os agentes econômicos, não se sabendo, ao certo, se houve ganho ou perda em termos inflacionários nas aplicações financeiras, ou ainda, que índice usar nas negociações dos variados contratos a serem firmados.

De modo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, como disse, o mais importante é ir ao essencial, que se traduz no seguinte: há quase seis meses, a inflação permanece na faixa absurda de 25 - 20%, a despeito da enorme devastação produzida pela política ortodoxa do Governo. Isto é que sente a sociedade, ou seja, nas suas manifestações ela não deixa de evidenciar que já não suporta mais tanto sacrifício para tão pouco resultado. Fato este que não escapa, na realidade, ao entendimento do próprio Ministro da Economia que, em 25 de abril último, em entrevista aos jornais, dizia que "a inflação continua a subir, apenas sobe a um ritmo menor. Temos que chegar a um nível mais baixo, um nível suportável que não corra, como está correndo, implacavelmente os salários".

Nesse sentido, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mesmo tomando conhecimento de que o Secretário Especial de Política Econômica, Roberto Macedo, defende agora a criação de auxílio-desemprego, para aliviar os efeitos recessivos da política econômica, é preocupante saber que da parte das autoridades econômicas persiste a intenção de não mudar essencialmente a política de rígido controle monetário, em resposta às pressões dos que defendem a retomada do crescimento econômico.

Parece a mim que esta postura é insensata não apenas por significar a aplicação de um medicamento contraproducente, por força de um diagnóstico equivocado da realidade econômica nacional. É insensata, também, pelos estragos visíveis que ela, na sua longa duração, vem causando às próprias contas públicas.

Com efeito, o plano governamental foi montado na perspectiva de um declínio real e substantivo da inflação, em tempo hábil, para propiciar condições de estabilização. Baseou-se em projeções otimistas sobre a arrecadação tributária, por exemplo; alimenta fortes esperanças nos resultados da grande safra agrícola. Enfim, variáveis cujos comportamentos não têm se mostrado confiáveis e seguras para o atingimento dos objetivos do Governo.

Nesse contexto, três problemas podem ser levantados de imediato para ilustrar essas perspectivas desalentadoras: 1º) a pressão dos encargos financeiros sobre a dívida pública mobiliária interna; 2º) as perdas de arrecadação; e 3º) o ajuste das tarifas públicas.

Com relação à dívida interna, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não seria de se esperar uma situação satisfatória, uma vez que o Governo optou para manter a política de altas taxas de juros, dando curso à sua política ortodoxa. Os estudos do Instituto de Economia do Setor Público (IESP), do governo paulista, relativos a essa área, estimam que os encargos da dívida interna total cresceram dos 5% do PIB, projetados no primeiro bimestre, para 7%, se considerados os resultados até março, o equivalente a 28 bilhões de dólares, demonstrando que vem crescendo a grande velocidade, dificultando seriamente o cumprimento prometido ao FMI. Ou seja, os números estimados pelo Iesp superam o percentual de 5,7% do PIB (16,48 bilhões de dólares), inclusive os encargos da dívida externa, conforme o estabelecido na Carta de Intenções entregue àquele organismo internacional. Essa situação, evidentemente, tem decorrido das perspectivas de grande expansão monetária na economia, devido ao ingresso de dólares no país e à devolução de cruzados novos, e, para enxugar essa liquidez, o Governo, através do Banco Central, tem emitido títulos com taxas altamente atrativas.

Mas, como se sabe, Sr. Presidente e Srs. Senadores, essa política traz um risco significativo, em face do encurtamento do prazo de vencimento da dívida, expresso no forte aumento do estoque de títulos de curto prazo no mercado financeiro. E, para ilustrar mais concretamente essa situação, basta atentar para a evolução do saldo das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT), que, em dezembro do ano passado, era de Cr\$7.57 bilhões e em março deste ano foi para Cr\$10,72 bilhões. Já os Bônus do Banco Central atingiram o volume de 13,52 trilhões em março último.

Assim, mesmo que o Banco Central tente ajustar as taxas nominais com as estimativas de queda da inflação, não vai conseguir baixar substancialmente os juros reais. E, num quadro recessivo como o vigente, com o orçamento restringido, a dívida mobiliária interna tenderá a crescer em progressão geométrica, estimando-se que no final deste ano ela terá aumentado 53% em valores reais, atingindo o mesmo nível do início do Governo Collor, o que significa dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que apesar do maior confisco financeiro da história, acompanhado de três fases seguidas de política recessiva, não se conseguiu tirar o País do mesmo lugar crítico em que se encontrava em março de 1990, por ocasião da posse do Senhor Presidente Fernando Collor.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite-me V. Exª um aparte, Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Ronaldo Aragão — Nobre Líder Humberto Lucena, V. Exª traz a esta Casa assunto da maior importância para

o Brasil, quando fala do problema econômico da Nação. Se recordarmos um pouco, na ocasião da posse, o Presidente da República, disse que tinha só uma bala no seu revólver contra a inflação; criou, então, o Plano Collor I e fez o seqüestro da caderneta de poupança, do dinheiro depositado, o que seria a salvação. O resultado, todos conhecemos. Não contente, o Plano Collor II. Outro desastre. Muda-se Ministro, coloca-se outro e vem o Plano Marclio, o plano da recessão. Recessão, desemprego, inflação e sacrifício para o povo. Apelou-se para a supersafra e, hoje, o que estamos vendo é que a safra não era o que se propagou. O agricultor, o produtor rural, mais uma vez, fica desapontado. O Governo diz que não há recursos para comprar toda a safra e a desilusão no campo já está aí. A inflação continua, mais de 20%. Os órgãos de medição dessa inflação divulgam os seus índices: 23, 24, 22, 21%, e o que vemos é o cidadão comum, ao se dirigir ao supermercado, sentir a inflação na pele. E o Governo diz que a inflação está abaixando. Recordo-me aqui de um comentário, na televisão, de um apresentador que dizia que precisava saber em qual supermercado o Ministro da Economia estava fazendo suas compras, porque ele também queria comprar, pois em todos os supermercados em que ele ia os preços disparavam. Agora, fala-se na reforma fiscal. É preciso saber o que realmente o Governo quer, que o pretende e lano para acabar com a recessão, com o desemprego, que a cada dia cresce, traduzindo-se, como V. Ex^a disse muito bem, um assalto e violências. Nobre Senador Humberto Lucena, o País espera por um plano — mesmo que seja um plano de emergência — para que possa sair da situação em que se encontra. Quero parabenizar V. Ex^a pelas colocações que faz nesta tarde, chamando a atenção desta Casa para a grave situação econômica em que o Brasil se encontra. O Governo aí está é como cego em tiroteio, não sabe para onde vai, não tem planos; e o povo, à mercê das indefinições, cada dia mais pobre. Parabéns a V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a V. Ex^a as palavras ilustrativas ao meu pronunciamento sobre a conjuntura econômica nacional. V. Ex^a se referiu, com muita propriedade, à inflação que sempre fica mediando entre 20% e 25%, como eu já havia lembrado. V. Ex^a enfatizou também a dança dos índices entre as várias entidades que mensalmente os apuram, Fundação Getúlio Vargas, IBGE, DIEESE e a FIPE. O ideal seria que tivéssemos apenas uma entidade, com uma só metodologia, apurando o índice, para que houvesse maior credibilidade.

Ainda sobre a inflação, tenho sempre lembrado, sem ser economista, que muito mais do que os percentuais divulgados através desses órgãos técnicos, valem os índices apurados pelas donas-de-casa, nos supermercados, nas feiras livres, que são bem superiores.

O índice das donas-de-casa deve estar, neste mês, em torno de uns 30%. O resto não passa de mero estorno, feito do ponto de vista técnico, por esses órgãos, para, de certo modo, colaborar com uma política de combate à inflação, o que, aliás, não é novidade. Governos anteriores trilharam esses mesmos caminhos, infelizmente. Mas não há dúvida de que se trata de um processo de manipulação que só serve para escamotear a verdade sobre a inflação.

Mas o que estamos pretendendo colocar é a nossa preocupação com os reflexos danosos da execução de um Plano Econômico recessivo no campo social, que já se fazem sentir através dessa onda de saques e de seqüestros, diariamente

registrados e divulgados, amplamente, pelos meios de comunicação social, especialmente pela televisão.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador Humberto Lucena, eu lhe peço preliminarmente desculpas de estar pedindo este aparte, porque eu não ouvi o discurso de V. Ex^a quando entrava — já entrava tardiamente — mas ouvi o aparte do nobre Senador Ronaldo Aragão, agora complementado pelas reflexões que V. Ex^a faz. Eu gostaria, se V. Ex^a me permite, de caracterizar, em primeiro lugar, que é absolutamente injusto quando o Senador Ronaldo Aragão fala em confisco da Poupança. Nós todos estamos sabendo que em 15 de setembro haverá a última devolução corrigida dos valores que foram naquela ocasião retidos, mas não confiscados. Qualquer um de nós que sabe o que significa o verbo “confiscar”, sabe perfeitamente que não se tratou de confisco, sim de uma retenção, e essa retenção, por seu turno, devidamente corrigida com o fenômeno inflacionário. O segundo ponto é quando S. Ex^a, o Senador Ronaldo Aragão, fala que o Governo não sabe o quer, que está como cego em tiroteio. A mim me parece que a expressão é muito pitoresca, mas também particularmente injusta em relação ao problema da inflação. Concordo em relação ao problema recessivo, este sim. Quanto ao problema da inflação, eu fui Ministro do Trabalho e era-me difícil falar sobre os índices a que V. Ex^a se refere — naquele tempo era um só, o do custo de vida. É evidente que o índice da FIPE, por exemplo, marca apenas a capital de São Paulo. Um outro índice marca de um até quarenta salários mínimos. Outro índice baixa de um a dez salários mínimos. Essa divergência de índices realmente provoca para nós, que somos consumidores, uma dúvida a respeito do verdadeiro valor de cada um. Curioso é que hoje, no café da manhã que o Presidente da República ofereceu aos Senadores — eu estava presente — Sua Excelência informava que todos os índices, depois de analisados, inclusive o DIEESE, estão caracterizando a curva descendente do processo inflacionário; uma novidade para nós, que somos velhos parlamentares e que sabemos quantos governos já passaram por aí. É que isso se faz ao mesmo tempo em que os preços estão liberados. É completamente diferente dos períodos anteriores, em que havia congelamentos e vários planos econômicos para causar um artificialismo na contenção dos preços. O PMDB, particularmente, sabe muito bem o que foi o Plano Cruzado no Governo do meu querido amigo, hoje nosso colega, Senador José Sarney. Além da contenção dos preços, tivemos a mistura da inflação capitalista com a inflação socialista; a inflação socialista pelo desabastecimento e, ao mesmo tempo, o crescimento brutal dos valores dos produtos. É evidente que é muito difícil falar a uma dona-de-casa, como V. Ex^a salientou, que o aumento foi de tal valor, porque cada uma tem o seu universo de compra. V. Ex^a fala — e um homem brilhante como V. Ex^a, já por duas vezes, pelo menos, Líder da Oposição nesta Casa, Líder de Maioria e ex-Presidente da Casa — fala em dona-de-casa. Qual a dona-de-casa? A dona-de-casa cuja família tem um orçamento domiciliar de duzentos salários mínimos, a dona-de-casa que tem dez salários mínimos, ou a dona-de-casa que tem o orçamento de um salário mínimo? É preciso distinguir tudo isso, porque nos baseamos muito na cesta básica. Lastimo não estarem aqui — naturalmente têm coisas mais importantes no mo-

mento — os Líderes do Governo. Ninguém diz que a inflação está trazendo a diminuição do custo de vida. Não. O que está diminuindo é a aceleração com que ela cresce. Se ela crescia 30, agora cresce 22 ou 17. Está havendo aumento, mas menor do que o anterior. Agora, o preço é o que V. Ex^a salientou. O custo é realmente alto. Eu não conheço, durante minha vida, que já não é tão pequena, uma saída de um processo inflacionário, especialmente hiperinflacionário, como tivemos, sem um preço. É uma questão a ser jogada: vale ou não a pena correr esse risco? Fazer uma recessão econômica como a que se fez em 1964/1965, cujo efeito se deu em 1967 e 1968, quando começou a melhorar bastante, ou não fazer e tentar uma convivência com o processo inflacionário, chegando aos números astronômicos da inflação mensal? O ponto final que V. Ex^a salienta merece reflexão. E volto a me penitenciar por ter aparteado o Senador Ronaldo Aragão e não V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sinto-me gratificado com o aparte de V. Ex^a, Senador Jarbas Passarinho, porque V. Ex^a, pelo menos, dá oportunidade para que tenhamos um debate de alto nível em torno de um tema que está no cerne de toda a grande discussão nacional, que é justamente a economia.

Eu costumo aliás dizer que nunca consegui ser marxista-leninista, mas pelo menos num ponto Marx tinha razão: a economia comanda tudo; comanda a moral, comanda, evidentemente, o direito, comanda a vida, enfim.

Em atenção às palavras de V. Ex^a, Senador Jarbas Passarinho, eu diria que o nobre Senador Ronaldo Aragão, quando se referiu à inflação, quis enfauçar justamente uma parte do meu pronunciamento, em que eu falava na dança dos índices, e para chegar àquela questão abordada por V. Ex^a, de que, quando foi Ministro do Trabalho, só havia um índice. O ideal, e eu disse isso — é que só houvesse um para não gerar tanta confusão no espírito popular.

Agora, quanto à dona-de-casa, tenho a impressão, nobre Senador Jarbas Passarinho, salvo melhor juízo, de que, seja qual for ela, a que faixa de renda pertença, certamente a inflação que vai encontrar não corresponderá à inflação dos índices oficiais, pois V. Ex^a sabe que essa apuração está sempre sujeita aos chamados expurgos. Lembro-me, até, que no tempo do Ministro Delfim Netto, houve o expurgo do chuchu. V. Ex^a deve se lembrar!

O Sr. Jarbas Passarinho — No tempo do Ministro Mário Simonsen. A Oposição sempre se sente tentada a atribuir ao Ministro Delfim Netto.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a corrigiu bem no tempo do ex-Ministro Mário Simonsen.

Ainda há pouco tempo, li no órgão de imprensa que uma dessas entidades estava querendo expurgar, por exemplo, o reajuste dos aluguéis, que iria fazer subir muito o índice mensal de inflação. Portanto, tudo isso compõe um quadro que é preocupante.

E agora, chegam àquele ponto a que V. Ex^a se referiu, ou seja, ao preço que temos que pagar pelo combate à inflação. Não há dúvida nenhuma que tem que haver sacrifício para se combater a inflação. O que resta saber é de que modo deve ser feito esse sacrifício. Se seria ou não factível que esse sacrifício apresentasse o resultado esperado, através da implantação do modelo neoliberal. Sei que V. Ex^a não se filia a esse modelo.

Pelo menos quanto conheço do seu modo de pensar, V. Ex^a tem outras idéias. Mas o fato é que estamos caminhando na linha neoliberal, que, na Venezuela, pelo menos, nobre Senador Jarbas Passarinho, não deu resultado.

Embora do ponto de vista da política de combate à inflação tenha-se chegado, ali, a um índice de 3% ao mês, com um aumento de 8%, no Produto Interno Bruto, sabe-se, porém, que não houve distribuição de renda. V. Ex^a não desconhece a tentativa de golpe militar, naquele país, em face da insatisfação nos quartéis pela questão salarial e, bem assim, da compressão do salário dos trabalhadores. Quer dizer, a injusta distribuição de renda levou a Venezuela à convulsão social, a ponto de, após a tentativa frustrada de golpe militar, ter havido, ali, um “badernaço” que custou, segundo fui informado, cerca de 300 a 500 vidas. E ainda há, na Venezuela, um movimento pela diminuição do tempo do mandato do atual Presidente Andrés Pérez, apesar de tão festejado como um dos maiores líderes da América Latina, do ponto de vista do neoliberalismo.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^a apenas uma breve incursão no seu pronunciamento?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho — Desde que pedi o aparte a V. Ex^a senti que a Mesa acionou a luz vermelha, e não quero prejudicar o final do discurso de V. Ex^a. Mas, relativamente ao liberalismo, tem razão V. Ex^a: eu jamais me filiei ao liberalismo clássico. Quanto ao processo neoliberal, não! Isso, naturalmente, no meu Partido existe — e tenho profundo respeito pelo pensamento do ex-Senador e hoje Deputado Roberto Campos, que defenderia, provavelmente, um tipo de tatcherismo. Eu não participo desse ponto de vista e peço a ele desculpas por não ter o alcance da sua inteligência, quando defende essa questão. Umas defendendo, isto sim, o chamado social-liberalismo, especialmente depois que vimos o desmoronamento do sistema do comunismo como o “socialismo concentracionário” como Alberto Camus chamava: socialismo do campo de concentração. Daí o “socialismo concentracionário”. E o socialismo democrático, este tem mostrado, também, que a intervenção do Estado, no grau em que é feita essa intervenção, é altamente danosa à própria população. Isso se prova a partir de estatização que se fez em muitos países e que agora, ao contrário, se procura fazer a privatização para retirar do Estado esse poder que, às vezes, é demoníaco, porque junta poder econômico com o poder político. Junta as duas coisas. Este é um assunto que gostaria muito de debater com os ilustres colegas aqui no plenário, e estou me preparando para ir à tribuna discutir o social-liberalismo, que fica muito próximo daquilo que, no meu Partido, quando me coube, a convite do Senador Sarney, fazer o primeiro **draft** do programa do Partido, fica muito próximo, por que nós nos baseávamos, já naquela altura, no programa do PDS, como está no seu programa, na economia social de mercado. Essa preocupação de V. Ex^a com o social, nós também temos. Perdoe-me V. Ex^a por ter tomado parte do seu tempo já nessa parte final.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mais uma vez agradeço a V. Ex^a o aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho. E, sem querer também incursionar na sua opinião, diria que V. Ex^a é muito mais, como nós outros, um social-democrata do que um social-liberal. Até porque o social-liberalismo, a meu ver, é um mero neologismo que surgiu nesses últimos tempos,

sem uma explicação plausível. Há uma certa dúvida a respeito de sua definição doutrinária, que já foi salientada, inclusive, entre outros, por Marilena Chauí, num belíssimo artigo publicado na *Folha de S. Paulo*.

A propósito, só para terminar o debate em torno desse aspecto, despertado pelo aparte de V. Ex^a, sobre o neoliberalismo, eu chamaria sua atenção para um artigo também publicado há pouco tempo na *Folha de S. Paulo* de autoria de Clóvis Rossi, com o seguinte título: "A Vingança de Marx". A partir do que houve na União Soviética com a *perestroika*, dos ventos que sopravam no Leste europeu, o ilustre jornalista faz uma crítica contenta ao neoliberalismo, para terminar dizendo que Marx, talvez, no fim, possa se vingar, porque os neoliberais realmente fazem reformas de estrutura, mas elas são de tal maneira elitistas que não importam em distribuição de renda e, então, a sociedade se rebela e há convulsão social; e ele se debruça, então, justamente sobre o caso concreto da Venezuela.

Mas isso será assunto para o discurso de V. Ex^a, que, sem dúvida, muito maior brilho trará ao plenário do Senado Federal.

Prossigo para concluir, Sr. Presidente.

O quadro recessivo, por outro lado, não poderia também deixar de ter um impacto negativo severo sobre a arrecadação da Fazenda Nacional. Segundo o próprio Governo, a perda tributária pode chegar a Cr\$20 trilhões, caso a Lei nº 8.200 (a do ajuste de emergência) seja descumprida pelas empresas no tocante ao não-pagamento do Imposto de Renda este ano. E o prometido ao FMI foi uma arrecadação de Cr\$19,4 trilhões este ano! O Tesouro Nacional, por sua vez, alimentava a expectativa de arrecadar no primeiro trimestre deste ano o montante de Cr\$300 bilhões, mas só conseguiu arrecadar 3,3 vezes menos, ou seja, Cr\$88,6 bilhões.

Isso ocorreu, naturalmente, por conta da recessão que aí está e que contribui para a queda da arrecadação a nível federal, estadual e municipal. Aliás, a respeito da reforma tributária e fiscal, que foi tema, hoje, do discurso do nobre Senador Albano Franco, coincidentemente Presidente da Confederação Nacional da Indústria, devo dizer que ontem, ao receber, em companhia do Senador Marco Maciel, Líder do Governo nesta Casa, e do Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PSDB, a visita, em meu Gabinete do Dr. Roberto Macedo, Secretário de Política Econômica, do Ministério da Economia, indaguei de S. S^a sobre o andamento dos projetos de reforma tributária e fiscal, para que nós pudéssemos analisá-los no Congresso Nacional, e, se possível, aprová-los, no menor tempo possível. S. S^a disse que o Governo ainda não havia terminado a elaboração desses projetos. Causou-me espécie: como, quase no meio do ano, o Governo ainda não tem a versão, pelo menos preliminar dos anteprojeto relacionados com a reforma tributária e fiscal?

S. S^a também adiantou que, além dos projetos de lei complementar e de lei ordinária, haveriam também novas Propostas de Emenda Constitucional. Tanto eu como o Senador Fernando Henrique Cardoso fizemos sentir à S. S^a que, este ano, com o *quorum* de três quintos, seria muito difícil qualquer reforma tributária e fiscal que passasse pelo crivo do Congresso Nacional. Seria, portanto, de bom alvitre que o Governo encaminhasse logo as proposições relacionadas com a legislação complementar e ordinária, a fim de que pudéssemos estudá-los.

Com relação às tarifas públicas, Sr. Presidente e Sr. Senadores, parece que já estão se extinguindo as possibilidades

de o Governo continuar a manter os reajustes abaixo da inflação, no intuito de arrefecer o crescimento desta. Aliás, a manutenção forçada, no patamar de 20%, da taxa inflacionária, nos últimos 100 dias, deve-se, sobretudo, a esse expediente. A meta de um superávit primário do setor público, conforme prometido ao FMI, de 1,1% do PIB (4,4 bilhões de dólares), só poderia ser atingida se o Governo mantivesse os reajustes reais de 15% acima dos preços de 1991. Essa condição, portanto, torna inviável a manutenção da "estabilidade" inflacionária pretendida pelo Governo.

Contraditoriamente, Sr. Presidente e Sr. Senadores, os economistas do Governo se animam em apregoar alguma retomada do crescimento no segundo semestre. Ora, a política do Governo só seria coerente com as metas estabelecidas junto ao FMI se o País tivesse um crescimento zero, ou próximo disso, este ano. E, na prática, é o que está se delineando. A recessão tende a continuar. Com exceção das vendas de automóveis, que aumentaram em face do acordo que beneficiou as montadoras com a redução dos impostos, as vendas do comércio em geral não apresentam perspectivas de crescimento. Um indicador expressivo da manutenção do quadro recessivo é o comportamento das encomendas à indústria que continuam aquém do mínimo necessário e o grande número de demissões no primeiro trimestre. A Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados — SEDDE, recentemente anunciou que o número de desempregados na Grande São Paulo, por exemplo, em abril, atingiu a casa de 1,74 milhão de pessoas, que é a maior taxa (15,5%) já registrada, desde que a entidade iniciou a pesquisa sobre desemprego, em 1985. E, a confirmar esse processo perverso, a Fiesp acaba de anunciar a demissão de 14.949 trabalhadores na indústria paulista no mês de abril, representando um incremento de 16,9% sobre as 12.782 dispensas efetuadas em março. O próprio Ministério da Ação Social, Ricardo Fijúza, na reunião governamental do último fim de semana, estimou em 29,7 milhões o número de trabalhadores excluídos do mercado formal de trabalho.

A nossa sociedade está, desse modo, arcando com um custo altíssimo para que se mantenha uma política dita de estabilização, mas que, na verdade, tem apenas significado medidas emergenciais visando a impedir, a todo o custo, a volta acelerada da fuga de capitais e a corrida para os ativos reais.

Não há, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como negar que o Governo se meteu em sérias dificuldades com sua política monetária. Está obrigado a manter a elevação dos juros e desestimular a inversão produtiva, contribuindo para que a retomada do crescimento não se inicie concretamente. Mas, por outro lado, ao manter essa política, tem sua capacidade arrecadadora diminuída fortemente e não pode investir para induzir a retomada. Mesmo as exportações, cujo aumento foi aludido pelo Ministro Marcílio Marques Moreira como um componente favorável, não podem constituir-se num real reativador da economia, pois a recessão mundial tem-se encarregado de fazer com que o Brasil venha perdendo mercado paulatinamente.

Aliás, Sr. Presidente e Srs. Senadores, já que falei sobre o Ministro Marcílio Marques Moreira, desejo uma menção honrosa a S. Ex^a não pela política econômica que realiza de caráter recessivo que nós condenamos, mas pelo trato com o Congresso Nacional, pelo diálogo de alto nível que S. Ex^a vem mantendo com todas as lideranças, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, sejam do Governo ou da Oposição.

O Ministro Marcílio Marques Moreira, realmente, tem-se revelado um *gentleman*, um homem altamente competente e sério, e por isso mesmo, todos os entendimentos mantidos no Senado Federal, através de S. Ex^a e de sua assessoria sobre a questão, por exemplo da renegociação da dívida externa, a partir do acordo de pagamento de juros atrasados, do acordo para a assinatura da renegociação com os membros do Clube de Paris, e já agora, da proposta que S. Ex^a encaminhou aos bancos credores privados estrangeiros, honram o Ministro Marcílio Marques Moreira. Digo isso apenas para chamar, mais uma vez, a atenção do Senado, do Congresso, e da Nação para o fato de que é por esse caminho que podemos chegar ao entendimento. Um entendimento de caráter institucional, entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, sem que se pisoteiem os adversários, sem que se menosprezem aqueles que não dizem amém ao Governo, diariamente.

Bem se posicionou, por exemplo, no Ministério da Justiça — sem que isto seja nenhuma “missa de corpo presente” —, o ilustre Senador Jarbas Passarinho, que deu também meu exemplo. S. Ex^a provou que não há de ser através da política mesquinha, de críticas inoportunas e de censuras descabidas a partidos adversários que atuam no Congresso, que se há de construir a ponte entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, com a finalidade de solucionar os problemas nacionais.

O Senador Jarbas Passarinho, quando Ministro da Justiça, quantas vezes esteve no Senado, na Câmara, reunido com todas as lideranças, e sempre conseguindo, se não total, pelo menos um êxito razoável nas negociações aqui mantidas, como, por exemplo, ocorreu na questão referente ao ajuste fiscal de emergência no final do ano próximo passado.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^a faz um discurso da maior importância, enfocando diversos aspectos da economia, relações externas, comércio exterior, e agora culminando-o, V. Ex^a dá uma aula de como deve ser o relacionamento, no Estado democrático, entre Parlamento e Executivo. V. Ex^a dá a dimensão do que é o PMDB, e o faz de maneira exata e correta, porque o PMDB, nunca quis ser oposição raivosa. E mostra também o discernimento do que existe, em oposição a um regime fechado, forte, ditatorial, num regime democrático, que tem o seu Presidente eleito pelo voto popular. Ao elogiar o nobre Senador Jarbas Passarinho, ex-Ministro da Justiça, V. Ex^a mostra que S. Ex^a soube compreender o momento. Como democrata que é, abriu seu Ministério, muitas vezes nos atendendo até por telefone. S. Ex^a sabe as ocupações desta Casa, e tenho que confessar que muitas vezes me socorri do Ministro por telefone, sempre tendo da parte de S. Ex^a esse atendimento. O mesmo acontece com o Ministro Marcílio, a quem V. Ex^a faz justiça, dando com isso a dimensão do relacionamento entre Parlamento e Executivo em tempos de democracia. Parabenizo V. Ex^a por todo seu discurso, ressaltando a importância dessa limitação, desse dimensionamento que V. Ex^a dá ao relacionamento entre Executivo e Legislativo, entre Oposições e Situação num regime democrático.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Ronan Tito, que inclusive tem sido não apenas testemunha, mas inclusive participante de vários desses enten-

dimentos que temos mantido com o Poder Executivo, a sua área econômica, especialmente no que tange à questão do endividamento externo e interno. Agora mesmo V. Ex^a está tendo um papel relevante no encaminhamento da discussão do Projeto de Resolução na Comissão de Assuntos Econômicos, que vai afinal traçar a diretrizes para que possamos disciplinar melhor o endividamento externo e interno dos Estados, do Distrito e dos Municípios, cumprindo rigorosamente as atribuições constitucionais do Senado Federal.

Entretanto, o mais grave, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é constatar que, com essa política, a nossa sociedade vê paralisados os projetos prioritários na área social relativos à obras de infra-estrutura, saúde e de desenvolvimento regional. Vem ao caso dizer que, se ao menos o Governo tivesse um plano de ação social de emergência para amenizar os efeitos da recessão, isso seria benéfico. Mas o fato é que nem esse plano está acontecendo no País.

E a essa paralisação de ações não poderia deixar de corresponder um profundo mal-estar social, uma reação lógica, justa, mas extremamente preocupante e exigente de uma profunda reflexão da parte de todos nós, uma vez que a sociedade apenas inicia o deslindar do processo democrático pleno.

Por esta razão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, renovo aqui, em nome do PMDB.

Meu protesto com relação à recente entrevista do ex-Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, no que tange à responsabilização do Congresso Nacional pelo agravamento da crise que aí está, a ponto de falar em ditadura parlamentar, sem dúvida, porque no tempo do militarismo, o Congresso estava reduzido a um mero ornamento do quadro institucional.

Não sem razão, aponta o General Figueiredo para a grave crise social como causa motora das ações de desespero de faixas marginalizadas da população e alerta para a “descida dos morros”, quando sequer as Forças Armadas do País teriam condições de impedir o caos.

Contudo, não é o Congresso Nacional o responsável por essa situação. Bem ou mal, vem este cumprindo o seu papel constitucional, no quadro do sistema presidencialista, que aí está em busca constante de resgatar sua imagem perante a opinião pública.

Por tudo que temos analisado da situação nacional, em termos político-econômicos, cabe justamente ao Executivo a grande responsabilidade pelo aprofundamento dessa crise social, que hoje atinge todos os segmentos da sociedade, especialmente a grande maioria dos assalariados civis e militares.

Como disse, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa crise além de perversa traz à luz, de modo mais realçado, o perigo da desestabilização político-institucional. Desta tribuna tenho reiterado inúmeras vezes, em meu nome e em nome do meu Partido, o PMDB, enquanto Líder de sua bancada nesta Casa, a necessidade de um amplo acordo nacional em torno de um programa amplo votado para a saída da crise e da retomada do crescimento, econômico.

Neste momento, porém, desejo reforçar ainda mais esta reiteração, atento para a gravidade do quadro nacional, dizendo o seguinte, em alto e bom som: continuamos e continuaremos na Oposição, que consideramos necessária e ajustada à vida democrática do País, mas não nos interessa, um milímetro sequer, ceder campo na luta oposicionista para os desígnios das forças retrógradas, antidemocráticas, interessadas na interrupção golpista do mandato do Senhor Presidente da República.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos nós todos conscientes de que o Presidente e os Líderes de todos os Partidos, os homens de maior responsabilidade que comandam os vários segmentos da sociedade devem dar-se as mãos na luta pela defesa intransigente das instituições democráticas no quadro da legalidade constitucional que aí está, pois que fora daí, não há salvação.

Nossa insistência, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é no sentido de que se promova urgentemente uma mudança na política econômica, desatrelando-a dos compromissos altamente negativos com o FMI, como fez Juscelino Kubitschek de Oliveira, para se propiciar o crescimento e o desenvolvimento econômico do País, de modo a se conjurar definitivamente as sombras negativas que no momento obscurecem os horizontes do País e se possa abrir caminho para o bem-estar social concreto da Nação e, sobretudo, das suas massas marginalizadas, nas cidades e nos campos.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me um breve aparte, Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy — Concorde com V. Ex^a quanto à necessidade de termos uma política econômica que assegure o crescimento e a resolução dos problemas sociais. Também concordo com V. Ex^a quando repudia qualquer ato que possa gerar tentativa de golpe às instituições, porque queremos que haja a normalidade da transição democrática, normalidade no sentido de que possa o povo brasileiro escolher, por eleições livres e diretas, aquele que vá suceder o Presidente da República e já se passam praticamente dois anos e meio de seu mandato. Mas, com respeito à preocupação de normalidade institucional, diante das diversas reflexões que todos estamos tendo em vista do noticiário que abala a opinião pública brasileira, em vista, em especial, daquilo que nas últimas semanas foi apresentado à imprensa, relativamente ao episódio do Sr. Paulo César Farias, eu gostaria de ponderar que considero importante para o Congresso Nacional, no que diz respeito à própria estabilidade da Instituição Congresso Nacional, no que diz respeito ao fortalecimento desta Instituição, que venhamos a assegurar o objetivo explícito na Constituição: a função de fiscalizar os atos do Executivo. É preciso, no momento em que os diversos partidos políticos detectarem a necessidade de uma averiguação de profundidade, uma averiguação responsável sobre a maneira segundo a qual o Governo Federal agiu por suas instituições financeiras, além de outras, de modo a propiciar extraordinária acumulação de patrimônio por parte de uma pessoa extremamente relacionada com Presidente da República, como é público e notório. É necessário que o Congresso Nacional esteja atento a isto. Acredito que estamos dando os passos necessários nesta direção, quando solicitamos ao Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento para que S. Ex^a fizesse a apuração das declarações de rendimentos e de riqueza do Sr. Paulo César Farias. Estamos no aguardo de uma importante informação mas, o que se nota, mais e mais, é a necessidade da atenção do Congresso Nacional. Acredito que o próprio Presidente Fernando Collor de Mello não deve ter preocupação, se estiver com a consciência trans⁹ilada com respeito à obrigação e à responsabilidade do Congresso Nacional em averiguar e apurar eventuais responsabilidades sobre este episódio. Permite-me, V. Ex^a, nobre Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB trazer à baila este assunto, no momento em que V. Ex^a, no seu pronuncia-

mento, ponderou a respeito do que seja a estabilidade das instituições democráticas.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nobre Senador Eduardo Suplicy, agradeço a V. Ex^a pela solidariedade que traz ao meu pronunciamento.

Quanto à parte final do seu aparte, não a tenho dúvida, nobre líder do PT no Senado, de que uma das maiores contribuições que podemos dar ao resgate da imagem do Congresso aos olhos da Nação é, sem dúvida, a nossa ação fiscalizadora, que além de um dever constitucional, é um dever moral e político.

Por isso mesmo, V. Ex^a sabe que temos tido uma atuação muito firme, nesse sentido. Todos nós, solidariamente, fizemos instalar no Senado, por exemplo, a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída para examinar as denúncias de suborno de altas autoridades do País, sobretudo do ex-Ministro Rogério Magri, nos parcelamentos dos débitos da Previdência Social, inclusive. Agora mesmo estamos tomando assinaturas para a instalação de uma outra Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de apurar denúncias relacionadas com o famoso "esquema PP", ou seja, esquema Pedro Paulo Leoni, que gerou tanta celeuma neste País e que atingiu, inclusive, o conceito da nossa maior empresa estatal, a Petrobrás.

Estamos examinando também farto material para requerer ainda outra Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar denúncias contra os atuais dirigentes da Rede Ferroviária Federal S/A, denúncias essas que repercutiram amplamente, através do **O Estado de S. Paulo**.

No que tange especialmente, ao Sr. Paulo César Farias, V. Ex^a tem toda razão. A Nação inteira está perplexa com o noticiário da imprensa, não só dos jornais, como das revistas de circulação nacional, particularmente a revista *Veja*, que vem publicando amplo documentário sobre a matéria.

Eu diria a V. Ex^a, sem me escusar de um aprofundamento nessa investigação — que é nosso dever — que, por hora, há uma Comissão Parlamentar de Inquérito, já constituída no Senado Federal requerimento do Senador Fernando Henrique Cardoso, que visa apurar denúncias de sonegação fiscal que, pela sua própria natureza, poderá, convocar o Sr. Paulo César Farias para prestar ali o seu depoimento, sem prejuízo das investigações que, naturalmente, a Receita Federal, por solicitação de V. Ex^a, e o próprio Banco Central devem estar fazendo diante das denúncias públicas e notórias do Sr. Pedro Collor de Mello, divulgadas por toda a imprensa nacional.

Entendo, nobre Senador Eduardo Suplicy, que nós, Senadores e Deputados; nós, Congressistas; nós, homens públicos; sobretudo nós, que somos líderes, deveremos acompanhar passo a passo todo o desdobramento desse lamentável e grande episódio, para que o Congresso Nacional, em nenhum momento, possa ser acusado de omissão. Na hora certa, devemos dar a nossa contribuição para resguardo das instituições democráticas, sob a proteção das leis e da Constituição.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência concede a palavra, neste instante ao nobre Senador Darcy Ribeiro, que fará um importante pronunciamento ao País, findo o qual se dispõe a apresentar um projeto de lei sobre as diretrizes e bases da educação brasileira.

Na Tribuna de Honra, encontram-se convidados de S. Ex^a que vieram assistir a esse pronunciamento. São Embaixadores de nações amigas, o Secretário de Cultura e Acadêmico Sérgio Rouanet, a Sra. Vera Brant, a Deputada Iara Vargas e outras preeminentes figuras da vida pública brasileira.

Com a palavra ao nobre Senador Darcy Ribeiro.

O SR. DARCY RIBEIRO (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, permitam-me assinalar, preliminarmente, o contentamento que me dão e a honra que dão a esta Casa a presença de tão eminentes personalidades. Embaixadores do México, da Colômbia, da Guatemala; Secretário de Educação do Rio de Janeiro; Reitores de várias universidades, inclusive, do nosso vetusto Colégio Pedro II; grandes personalidades, as mais representativas da Educação no Rio de Janeiro. Muito obrigado pela presença de todos aqui e muito obrigado também ao Ministro da Cultura — não posso me consolar que se chame a esse ministério de secretaria —, Antônio Carlos Rouanet.

Nosso tema hoje é o problema básico do Brasil: a Educação. É a necessidade imperiosa, inadiável, de uma Lei básica de reordenação do sistema educacional brasileiro, que o faça cumprir suas funções. A verdade, triste verdade, é que nossas instituições educacionais não funcionam, ou funcionam em estado de calamidade. sem atender a seus encargos, agravando cada vez mais o descompasso do Brasil com o mundo moderno.

É comprovável numericamente que nossa escola pública primária forma mais analfabetos que alfabetizados, tão grande e até maioritária é a proporção de crianças que a frequentam por quatro a seis anos, sem alcançar a quarta série do ensino fundamental. Vale dizer, sem a capacidade elementar de ler, escrever e contar, só alcançável naquele nível e que constitui o requisito fundamental do exercício lúcido da cidadania e da integração no mundo do trabalho, com possibilidades de progresso pessoal.

Atentem bem, Srs. Senadores, não falo da Educação das regiões mais pobres do Brasil. Falo da Educação em São Paulo ou no Rio. Se me referisse a áreas mais carentes, diria que a maior parte de seu alunado não completa a segunda série do ensino fundamental. Sua instrução se reduz a desenhar o próprio nome. Essa é, aliás, comprovadamente, a condição da maioria dos brasileiros em idade adulta. São analfabetos funcionais. São iletrados, porque incapazes de receber ou de dar qualquer informação escrita.

Se isso sucedesse há um século, seria lamentável. Como ocorre hoje, num tempo em que o grosso da juventude das nações mais avançadas já se matricula na escola de nível superior, chega a ser calamitoso. Acresce que toda a legislação vigente e também a programada — inclusive pelo Projeto de Lei de Diretrizes e Bases, que se discute na Câmara dos Deputados — só tendem a consolidar este sistema educacional responsável pela produção em massa de analfabetos, por sua incapacidade de alfabetizar as crianças brasileiras.

As famílias brasileiras, mesmo as mais carentes, já desesperaram para a necessidade de dar educação a seus filhos. Cerca de 90% das crianças de cada geração entram nas escolas que lhes oferecemos. Nelas passam em média mais de oito anos, porém, só concluem com êxito cinco séries. Assim, a maioria delas sai da escola sem o domínio da leitura.

Isto se dá em razão da escandalosa inadequação entre a escola brasileira e seu alunado maioritário. Ela funciona como se sua tarefa fosse alfabetizar as crianças das camadas favorecidas, porque só estas progredem no estudo. As crianças

que vêm de famílias que não tiveram escolaridade prévia fracassam. Não por culpa o incapacidade delas próprias, mas em razão da hostilidade real, ainda que inconfessada, da nossa escola pública a seu alunado pobre ou negro, pior ainda se negro e pobre, como ocorre com tantíssimos brasileiros.

Esse mecanismo de exclusão funciona com base na pedagogia fútil e inútil, que prevalece no Brasil, segundo a qual a criança pobre é culpada de seu fracasso escolar, porque não chega à escola com o nível de preparação mínimo necessário para a alfabetização. Essa carência, verificada objetivamente na primeira hora, através do exame de prontidão, separa os novos alunos em dois grupos. Uma minoria de criança, que, a rigor, nem precisariam de escola, as quais, com um pequeno esforço, vão adiante nos estudos. E a imensa maioria dos que, não estando “prontos”, são ilhados e tratados como caso perdido. Ao fim do ano, todas elas são submetidas a exame. Aquela minoria passa à segunda série. A maioria, reprovada, fica na primeira série, para repetir uma vez e outra vez e até uma terceira e quarta vez o mesmo tratamento dedicado aos alunos novos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como se vê, a escola pública que temos e impomos à infância brasileira é uma violenta mistificação, que apenas simula ensinar. Nada adiante mantê-la, e muito menos multiplicá-la, por sua incapacidade intrínseca, exaustivamente comprovada, de educar o povo brasileiro. Ela só serve, de fato, para perpetuar a ordem política e social, fazendo da educação básica mais um privilégio monopolizado por minorias, como instrumento de poder.

Sua função social real é demonstrar ao aluno pobre que ele padece de uma deficiência básica que o torna inepto para o estudo. A própria família também passa a vê-lo como inapto, porque, havendo dispensado por anos a ajuda que poderia dar na manutenção da casa, verifica que ele não tira nenhum proveito da escola.

A utilidade desse mecanismo é provar para as classes mais pobres que elas são pobres porque incapazes, uma vez que lhes são dadas oportunidades de educação para progredir na vida, através da larga porta da escola pública universal e gratuita. Tudo se fez para induzir no povo a idéia de que ele é que fracassa. Para tornar o argumento mais convincente, apontam-se casos excepcionais de crianças que, por sua alta capacidade de aprender, enfrentam todos esses obstáculos e os vencem.

Entretanto, com qualquer esforço de observação se vê que os alunos recusados pela escola como incapazes e reiteradamente repetentes são, muitas vezes, altamente eficazes na luta pela vida, até no domínio dos ramos da cultura popular, que se exercem no nível iletrado. Já estão os trombadinhas e os pivetes nos assustando com sua eficácia e combatividade na área em que foram encurralados. Só na escola eles fracassam.

Quando a abandonam, depois de todo um esforço exaustivo para suportar um regime de múltiplas discriminações, são catalogados como evadidos, equivalentes aos que fogem das prisões. Na verdade, a evasão no Brasil é irrelevante. As crianças vão à escola, nela permanecem por quantos anos suas famílias possam mantê-las estudando. As escolas é que, através da imposição de sucessivas repetências e de vários ritos de rejeição, as expulsam. Tudo isto por culpa dela própria, da escola, de sua incapacidade de dar ao aluno carente, em razão de sua origem de classe, aquela atenção adicional de que ele necessita para progredir nos estudos.

Como se vê, nosso sistema educacional primário só é adequado ao aluno cuja família, tendo domínio da cultura letrada, pode ajudá-lo nos estudos, o que é inalcançável para a massa de crianças oriundas das camadas populares. Nestas circunstâncias, só os excepcionais conseguem superar as barreiras da insuficiência de escolaridade familiar e da má vontade docente para com o aluno menos preparado e que precisa de maior tempo de contato com o universo da cultura letrada, para ir adiante nos estudos e acompanhar, em pé de igualdade, o nível dos alunos de classe média.

Como esta é a situação da maioria dos brasileiros, pode-se avaliar o prejuízo que representa para o desenvolvimento da sociedade e da cultura nacional.

Três carências essenciais da escola brasileira, com respeito a seu alunado maioritário, ressaltam entre todas: a de espaço, a de tempo e a de capacitação do magistério. Espaço, para que as atividades escolares se exerçam também fora da sala de aula, concebendo a educação com uma atenção global ao desenvolvimento físico e cultural da criança. Tempo, para que cada aluno possa ter aquela atenção específica e aquela convivência continuada que o habilite a compreender a fala de norma culta da professora, tão diferente da que ele aprendeu em casa; e para que compreenda as exigências do aprendizado escolar, tão diferente, elas também, das formas habituais de transmissão oral da cultura, a que ele está habituado. Capacitação, porque o professor é o nervo da educação. Nada se faz sem contar com um magistério preparado, atualizado e motivado.

A rede educacional brasileira, forçada a ampliar enormemente suas matrículas para atender ao crescimento vertiginoso das populações urbanas — que, nas últimas décadas, saltaram de menos de trinta para mais de setenta por cento da população — em lugar de multiplicar o número de escolas, a desdobrou em turno — dois, quatro e até cinco, diariamente —, mesmo no Estado de São Paulo. Isto implicou em dar uma atenção cada vez mais reduzida a seus alunos, até o ponto em que só pode progredir nos estudos quem tenha em casa uma outra escola.

Essa drástica redução do atendimento escolar foi especialmente danosa para a imensa população recém-urbanizada, vinda de zonas rurais, onde se integrava numa cultura arcaica e iletrada. Mais grave ainda é a situação daqueles oriundos de famílias negras, empenhadas na dura luta para transitar da condição de escravos à condição de cidadãos. Para uns e outros, a integração na cidade como parte da população de cultura cidadina letrada passava, necessariamente, por sua escolarização. Encontrando, porém, escola praticamente fechada a seus filhos, esse contingente foi engrossar a massa imensa de cultura urbana popular iletrada. Apesar de analfabeta, ela revela, muitas vezes, uma criatividade cultural extraordinária, como se vê em tantos ramos da cultura popular. Mas se vê condenada a exercê-la no nível iletrado, arrastando o povo brasileiro, de que é maioria, para o atraso e a pobreza.

O certo é que a maioria das nossas crianças sofre a escola como uma experiência frustrante em que é punida, porque fala sua língua materna; é discriminada, porque anda descalça e se veste pobremente; é humilhada, porque não pode comprar o material didático exigido pela professora; e, por fim, é sucessivamente reprovada, sem mesmo saber o que é isso.

A professora, por sua vez, participa desse processo como sua segunda vítima. Primacialmente porque se vê condenada a exercer seu ofício, sem condições mínimas de alcançar eficácia, em razão de sua precaríssima formação docente. Também

é vítima, porque se viu degradada profissionalmente pela deterioração da própria carreira do magistério. É, ainda, porque está envolvida e alienada por uma pedagogia antipopular, em grande parte inexplicita, mas muito eficaz como mecanismo de rejeição social. Mesmo porque é apoiada no preconceito de raça e na hostilidade, corrente nas classes, médias de onde elas são oriundas, com respeito às camadas pobres de que saem seus alunos.

Somadas as carências de espaço, de escolas e de tempo docente com a ineficácia didática do magistério, o desprestígio da profissão e o peso dos preconceitos, o sistema nacional de educação se constituiu como uma entidade aberrante. A crua verdade é que se quisesse inventar um sistema educacional pior e mais hostil ao seu alunado, dificilmente se conseguiria achar alguma coisa melhor que o brasileiro. Não é à toa, por conseguinte, que conseguimos colocar-nos entre as nações mais atrasadas do mundo no campo da educação elementar.

O espantoso é que há uma cegueira generalizada das camadas mais influentes com respeito à nossa realidade educacional. É possível, até, afirmar que uma das características marcantes da sociedade brasileira é sua resignação com a péssima escola que temos. Ninguém estranha que ela seja tão ineficiente. Ninguém se exalta diante do pouco esforço que ele faz para superar-se. Ninguém fica indignado contra a atrocidade com que ela destrata a imensa maioria da infância brasileira, que a procura esperançosa de progredir pela Educação. O que se vê, freqüentemente, é o contrário da indignação, como ocorre até com personalidades sociais e politicamente prestigiosas, que atuam como se não houvesse nada de importante a fazer, porque o sistema educacional acabaria por corrigir-se por seu próprio funcionamento.

Isso se comprova ao ver que, mesmo diante de programas inegavelmente meritórios de renovação educacional — como o esforço do Rio de Janeiro para criar 500 escolas de tempo integral para dar boa educação a meio milhão de crianças; ou o plano do Governo Federal de multiplicar esta proposta por dez, criando 5 mil destas escolas, para salvar pela Educação cinco milhões de crianças brasileiras — as atitudes são mais freqüentemente dúbias ou negativas que de interesse e apoio. Esta postura não importa na avaliação de que o sistema existente seja bom, mesmo porque sua precariedade é indissimulável. Mas induz ao juízo de que as novas escolas são caras demais, ou bonitas demais, para a população a que se destinam.

Em lugar de ver na renovação educacional uma causa de salvação nacional, indispensável para que esse País, afinal, dê certo e progrida, se faz dela objeto de questionamentos míopes e medíocres. Fala-se de sua arquitetura e do seu custo de manutenção, sempre reclamando. Mas nada se diz de sua função de recuperar para eles próprios e para o Brasil tantíssimos brasileirinhos, salvando-os da condenação ao analfabetismo. Nem do esforço enorme de atualização e aprimoramento de dezenas de milhares de professores novos, que se está realizando no Rio de Janeiro, ou das centenas de milhares que se terão de preparar, nacionalmente, para pôr em função os CIAC do Governo Federal.

Toda uma revolução educacional está se realizando, hoje, debaixo de nossos olhos. Está em marcha a revolução pela qual nossos educadores lutam há cinquenta anos. Mas quase ninguém tem olhos de ver. É sintomático o fato de que os grandes jornais do mundo deram mais notícias, e notícias mais entusiasmáticas, desta revolução educacional, que a nossa

mídia. Seria aceitável e até meritória sua crítica, se apresentassem um corpo de alternativas, se indicassem que este não é um bom caminho, porque o bom caminho seria outro, que se estaria prescrevendo. Mas não é assim. Simplesmente se rejeita, o que só se explica por estarem contentes com o Brasil tal qual é, e em matéria de Educação, só queremos nos manter atados ao sistema educacional precaríssimo que temos e que condena nosso povo à ignorância e ao atraso.

O fato incontestável e altamente vergonhoso é que nós, brasileiros, fomos ineptos, até agora, para a tarefa basilar de criar uma simples escola pública fundamental capacitada para a singela tarefa de alfabetizar nossas crianças. Essa carência só se explica, creio eu, pela natureza mesma de nossa sociedade, cuja característica distintiva é a desigualdade. Se no campo das relações inter-raciais há, entre nós, à certa fluidez, graças à ideologia e a prática de mestiçagem, no campo das diferenças de classes as oposições e os antagonismos são infraqueáveis. O descaso mais vil e o desinteresse mais crasso pelo destino dos pobres é traço autêntico do caráter nacional brasileiro.

Esta é, penso eu, uma herança hedionda da escravidão, que tanto condena o escravo a lutar pela liberdade, como condena o senhor a aferrar-se à escravidão. Uma classe dominante de descendentes de senhores de escravos que fizeram de nós a última nação do mundo a abolir a escravidão — e foi também a responsável pelo ato de liberarmos os escravos tão-só para lançá-los ao abandono — é a legítima ancestralidade daqueles que, hoje, acham prematuro levar a sério as tarefas da educação popular e destinar a ela os recursos mínimos indispensáveis para bem cumpri-las.

Só por essa herança se explica a atitude das nossas classes dominantes para com o povo brasileiro, ontem escravo, hoje, simplesmente pobre, mas visto sempre como uma coisa reles. Indiferença, se faz mais que a impotência, diante de suas moradias precaríssimas, de seu regime alimentar de fome crônica, do arraigado desemprego são similares do descaso pela nossa indigência educacional. Entretanto, um mínimo de lucidez faria ver que a integração, do povo brasileiro na civilização letrada em que estamos imersos, mas de que a maioria dos brasileiros se vê marginalizada pelo analfabetismo, é requisito indispensável para que saíamos um dia da condição de povo atrasado, de nação amesquinhada.

Nenhum país do mundo conseguiu integrar-se na civilização industrial, sem alçar, previamente, todo o seu povo ao domínio instrumental da leitura. E já estamos diante de uma nova civilização, muitíssimo mais exigente quanto aos níveis de escolaridade necessários para que uma sociedade dela participe autonomamente dominando o saber e a tecnologia em que ela se funda. Como ignorar, nessas circunstâncias, que estamos desafiados a realizar um imenso esforço, para sair da condição de atraso educacional em que nos afundamos? Como negar que isso põe em risco a própria soberania nacional?

A Revolução Industrial, que criou a civilização ainda vigente, reformou todo o mundo, inclusive o quadro das nações, inclusive a nós mesmos, como nação. A Revolução Científica e a civilização que dela vai emergindo tendem a exercer o mesmo papel. Postos em cima do imenso e cobiçado patrimônio natural nacional que herdamos de nossos maiores, desarmados intelectual e tecnicamente para explorá-lo, corremos o risco de perdê-lo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tratamos até aqui, principalmente, do ensino fundamental. Diferente, acaso, a situação

do ensino médio e do ensino superior? Não, Srs. Senadores. É perfeitamente correspondente. Ambos também estão em estado de calamidade. O ensino médio, reduzido a três anos de estudos nominalmente profissionalizantes, deteriorou de modo grave todo o sistema educacional brasileiro. Por um lado, nos fez perder os níveis de eficácia que havíamos alcançado na formação do magistério, o que resultou numa decadência visível da escola de 1º grau. Por outro lado, manda às escolas de nível superior uma juventude cada vez mais despreparada, não só quando a formação científica pré-universitária, mas até no simples domínio instrumental da língua vernácula.

Não menos grave é a situação do ensino superior. Costumo dizer que, na maioria das nossas faculdades, o professor simula ensinar e o estudante faz de conta que aprende. Assim é efetivamente. Qualquer curso estrangeiro, por correspondência, é melhor que aquele que se dá em algumas escolas particulares brasileiras. Naqueles cursos, não só se proporciona ao aluno os materiais necessários para estudar, mas se cobra dele o aprendizado, através de exames de verificação. Em muitas de nossas escolas se estabeleceu uma prática de convivência, em que pouco ou nada se ensina e nada se cobra do aluno, como prova de aprendizado.

Nas últimas décadas, a matrícula de nível superior se multiplicou no Brasil por mais de dez. Mas o crescimento não ocorreu onde devia, nem como devia. Isto porque não se deu nas universidades em que havia disponibilidade de professores competentes e boas condições de ensino e de pesquisa. Nem ocorreu nos campos onde a formação de profissionais de nível superior era mais requerida. O que se multiplicou foi a malha de escolas privadas e pagas, muitíssimas delas noturnas, em que o ensino é, antes, matéria de transação lucrativa que forma de transmissão do saber.

Não conheço nenhum país do mundo — e veja que tenho estado muito atento para isso, mundo afora — em que a falsificação do ensino superior tenha descido a níveis tão baixos como ocorre entre nós. É preciso dizer aqui que também as universidades públicas brasileiras não cresceram como deviam. Seja na proporção do numeroso magistério com que contam, freqüentemente maior que o das grandes universidades do mundo, sem ter nem longinquamente a produtividade científica e a eficácia educativa que elas alcançam. Não cresceu, também, na extensão de seus campi, tão freqüentemente faraônicos. Menos, ainda, na utilização dos recursos de custeio de pesquisa científica e de cultivo do saber que acumularam. Atré-las a um sistema tubular de carreiras rígidas, que dão direito a diplomas com regalias profissionais, nossas escolas superiores operam como se devêssemos ter, um dia, currículos mínimos para todas as mil modalidades de trabalho de nível superior, indispensáveis operativamente numa sociedade moderna.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o resultado de nossos esforços é este Projeto de Lei, simples e funcional, que agora apresento, e que estabelece as bases e os fundamentos da ação que nos permitirão realizar, no capítulo da educação, as ambições inscritas na Constituição. Nossa preocupação é:

— Estabelecer diretrizes e bases para a criação de uma escola fundamental, ajustada às condições da infância brasileira e capacitada e prepará-la para a cidadania, para o trabalho e para a solidariedade.

— Criar uma escola média capaz de formar contingentes de trabalhadores capacitados a operar com as tecnologias no-

vas que se aplicam a todos os campos de serviços e de produção.

—E, ainda, instituir as bases de uma escola de nível superior capacitada a dominar, cultivar e transmitir o saber erudito, sobretudo o científico e tecnológico, para formar os corpos de profissionais competentes de que não pode prescindir uma sociedade moderna.

Em lugar de reiterar o sistema escolar que temos, mero resíduo do seu próprio funcionamento, que não corresponde a nenhum corpo de ideais educativos, propomos um sistema novo. Assentado na nossa história, tirando dela tudo o que fez de meritório no passado. Mas voltado essencialmente para o futuro, com o objetivo de superar nossas deficiências para capacitar o Brasil a interagir com outros povos na construção da civilização presente e futura.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero começar a exposição das diretrizes e bases aqui propostas, com algumas palavras do meu mestre Anísio Teixeira:

“A legislação sobre Educação, diz ele, deverá ter as características de uma legislação sobre a agricultura, a indústria, o tratamento da saúde etc., isto é, uma legislação que fixe condições para sua estimulação e difusão e indique mesmo processos recomendáveis, mas não pretenda defini-los, pois a Educação, como o cultivo da terra, as técnicas da indústria, os meios de cuidar da saúde não são assuntos de lei, mas de experiência e da ciência”.

Assim é a lei que propomos, uma espécie de constituição que estabeleça os princípios gerais que regerão a reedificação educacional do Brasil. Principalmente de seu alicerce, que é a escola pública fundamental, formadora da cidadania e da força de trabalho. Uma escola que, progressivamente, passe a funcionar em regime de tempo integral para os alunos e para os professores, a fim de dar ao Brasil condições efetivas de ingresso na futura civilização, como um povo dono de si mesmo, progressista e próspero.

Na esfera da educação infantil, em lugar de expressar meros desejos de ampliação fictícia do atendimento, a níveis que nenhuma nação alcançou, propomos diversas linhas de ação pré-escolar, que possibilitem atender, em prazo previsível, a todas as crianças em suas carências fundamentais de saúde e de nutrição.

No campo do ensino fundamental, propomos uma escola de cinco séries, com ano letivo de 200 dias e um mínimo de 800 horas. Uma escola de caráter terminal, no sentido de constituir aquela preparação básica de toda a população para a cidadania responsável, para o trabalho e para o pleno desenvolvimento da personalidade. Estabelece, ainda, a meta da escolarização progressiva em tempo integral, para dar aos alunos das camadas carentes as condições espaciais e diferenças quanto ao universo letrado, com que chegam à escola, já que tiveram menos convivência com as formas da língua escrita, para si mesmo e todo o Brasil.

O que propomos, na verdade, não é mais que a escola de educação comum para todos os cidadãos, que a Revolução Francesa pregou e a Revolução Norte-Americana concretizou e que constitui, nas sábias palavras de Anísio Teixeira, “a maior das invenções humanas”. A escola universal, que várias Constituições brasileiras reclamaram, reiteradamente, mas que nunca conseguimos concretizar. Uma escola prática e eficiente, que não é preparatória a estudos posteriores, porque tem um fim em si mesma, que é dar a todos o domínio básico

da leitura e do cálculo, a capacidade de continuar aprendendo, a promover o desenvolvimento da inteligência, a formação do caráter e a preparação para viver solidariamente. A generalização desses atributos a todos os brasileiros de amanhã é direito do cidadão e necessidade da Pátria. Democracia, hoje, no Brasil significa, fundamentalmente, equidade no campo da Educação, que é a chave da vida social e política e do trabalho. Quem lê vai adiante. O analfabeto já começa a vida fracassada.

Costumo dizer que o Líder do PT, Lula, por saber ler, escrever e contar, quase chegou à Presidência da República, e teria sido, talvez, um bom Presidente. Se não soubesse ler, teria ficado varrendo a porta da fábrica, tal é o valor do ensino fundamental que é a tarefa da escola fundamental.

A erradicação do analfabetismo será enfrentada através de duas linhas principais de ação. A matrícula de todas as crianças de 7 anos de idade em boas escolas e a abertura de cursos noturnos de recuperação educativa para jovens de 14 a 18 anos. Funcionando no curso da Década da Educação, que passará a contar-se a partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases, essas duas linhas acabarão com a produção de novos analfabetos, que é a única forma de proscriver o analfabetismo.

Enquanto continuarmos produzindo crianças e jovens analfabetos, não adianta ficarmos caçando velhinhos para alfabetizar.

Simultaneamente, busca-se apoiar toda e qualquer iniciativa da sociedade civil voltada para ampliar a escolarização e assistir a infância carente que se multiplica em nossas cidades.

A nova lei abre, também, aos sistemas estaduais de educação a perspectiva de adotar a progressão contínua, impropriamente chamada de promoção automática. O que se faculta é deixar que o aluno passe da primeira para a segunda e até para a terceira série, ainda se alfabetizando, para que ele possa aproveitar todo o ensino oral e visual daquelas séries. Essa progressão significa, em essência, que ele não fica repetindo o mesmo tipo de aprendizado sempre na mesma primeira série, enquanto vê outras crianças se adiantarem. Significa também que ele vai receber mais atenção à sua alfabetização no segundo ano de repetência e tripla atenção no terceiro, porque apresenta problemas que devem ser atendidos especificamente.

A progressão contínua não é também a proscricção dos exames. Continua-se a aplicar provas aos alunos, mas essas não são feitas para reprová-los ou puni-los, em ritos de rejeição, e, sim, para avaliar a qualidade do trabalho geral da escola e a eficiência de cada professor, em particular. Assim também é a avaliação externa, indispensável ao aprimoramento de qualquer sistema de ensino.

Nesse momento, o Presidente dos Estados Unidos determinou a aplicação, em todo o sistema escolar de primeiro e segundo graus dos Estados Unidos, de uma prova de estado. Isso parece uma violência, sobretudo, num País federativo em que os estados são tão ciosos da sua independência, mas o Presidente George Bush considerou indispensável aplicar essa medida violenta como única forma de poder competir com o adiantamento muito maior do ensino no Japão e na Alemanha. Se isso é problema para os Estados Unidos, para poderem exercer-se plenamente na futura civilização, para nós o é em escala muitíssimo maior e muitíssimo mais grave.

Prevê-se também nesse projeto de lei a generalização da escola de tempo integral para alunos e para professores, coisa que Anísio Teixeira vem pedindo desde 1950, seja na

forma da dupla Escola-parque X Escola-classe, seja na forma de Centros Integrados, mesmo porque só eles solucionam realmente o problema crucial da criança abandonada, o que é ela, senão uma criança desescolarizada? Na periferia e nas favelas de nossas metrópoles, somam milhões os meninos ou meninas condenados à vadiagem, ou à delinquência, porque não têm para onde ir, antes ou depois do estreito horário de aulas, enquanto freqüentam a escola e, sobretudo, depois que são por ela rejeitados.

A verdadeira escola brasileira para milhões de brasileiros é a escola da rua, é a escola do lixo, é a escola do abandono, é a escola da criminalidade. Elas têm que ser substituídas pela única escola que funciona para o povo: a escola de tempo integral.

Essas crianças pobres, Srs. Senadores, são o povo brasileiro em renovação. O que fizermos delas, faremos ao Brasil de amanhã. Todo o mundo civilizado enfrentou esse problema, a seu tempo, criando a única escola concebível para as metrópoles, que é a de tempo completo e de atenção integral à criança carente. É essa mesma escola que o Governo do Rio de Janeiro e, ultimamente, o Governo da União estão começando a implantar e que precisamos levar adiante. Assim é porque o resultado de sua multiplicação será o florescimento de uma civilização brasileira, assim como o seu abandono, ou a sua postergação, condenará nosso povo à ignorância e a Nação ao atraso e à penúria.

A escola de nível médio se reestrutura em Ginásios de cinco anos, igualmente terminais, no sentido de dar formação de cultura geral e profissional, de preparação para a vida social e para o trabalho. Embora funcione, ocasionalmente, como ensino prévio aos cursos preparatórios de um ou dois anos, para ingresso no nível superior, a educação nos novos Ginásios tem como objetivo a capacitação de nível médio para a compreensão do mundo, para o aprendizado contínuo e para o aprimoramento do educando.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta forma de estruturação das instituições básicas do ensino fundamental e do ensino médio resolvem os graves problemas criados pela lei que instituiu o atual ensino fundamental de oito séries. Dentre eles, o da mistura de adolescentes com crianças e o da formação do magistério que se tornou inexecutável para o ensino fundamental e médio. Assegura ainda, ao grosso da população, a possibilidade concreta de terminar o ensino do primeiro grau seja para empresas, seja para as famílias mais pobres.

O ensino técnico também se renova. Sobre tudo pela faculdade de que as escolas especializadas nesse campo se liberem das funções do ensino acadêmico, para que possam abrir-se a todo o alunado da vizinhança. Amplia-se, assim, a oferta de formação técnica e supera-se a subutilização de recursos de ensino concentrados naqueles estabelecimentos.

No ensino superior, volta-se a dar a indispensável preceência aos professores na eleição dos reitores e decanos. Possibilita-se a criação de universidades especializadas por áreas (saúde, ciências agrárias, engenharias etc.) Fixam-se também bases para o cumprimento da obrigação constitucional de concurso para o exercício do magistério superior. Estatuem-se as medidas inadiáveis para dar maior eficácia ao trabalho docente e para elevar o padrão de qualidade das universidades e demais instituições de ensino superior.

A inovação principal, porém, a inovação fundamental, é a criação de cursos de seqüência que abrirão à universidade a possibilidade de formar as centenas de profissionais que

o mundo moderno requer, livrando-se do sistema tubular dos cursos curriculares.

Presentemente, a universidade funciona como uma série de tubos. O aluno que entra pelo tubo odontológico sai ejetado dentista e o que entra pelo tubo do Direito sai ejetado advogado. E, nenhum aluno tem, de fato, convivência, coexistência com outro. O que se formam são quarenta e tantas profissões prescritas pelo Conselho Federal de Educação. Na realidade, no mundo moderno, as universidades de todo o mundo formam milhares de especialistas, porque, sendo universidades abertas, o aluno compõe o seu próprio currículo. Essa adoção, do ensino por seqüência, seria o grande passo à frente da universidade brasileira.

A formação do magistério para os cursos fundamental e médio se eleva por igual ao nível superior; nada mais absurdo do que continuarmos a formar as nossas professoras no nível médio, sobretudo nas escolas médias de três anos e em cursos noturnos absolutamente incapazes de criar o magistério de que o País necessita. Para isso, propomos a criação de institutos superiores de educação que deem um caráter de treinamento em serviço à formação do magistério, para que a Educação deixe de ser uma prática teórica, puramente verbal, para ser na prática teórica assentada no treinamento em serviço.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o desafio que a história põe diante de nós é fazer face a esses problemas, graves problemas, da educação brasileira, porque de sua solução depende, efetivamente, o destino nacional. O que prevalece em todos os níveis de nosso sistema educacional é a insuficiência e a incompetência. Seu funcionamento rotineiro, ao longo de décadas, acumulou toda a sorte de servidões, de privilégios e de defeitos que precisam ser proscritos e sanados, para que a Nação brasileira se prepare para enfrentar seu destino na futura civilização, sem estar previamente derrotada por precariedades essenciais.

Permitam-me reiterar que tais carências não são oriundas de deficiências de nossos recursos naturais, sabidamente portentosos. Estas carências não são também de nosso povo, tão dotado de talentos como todos os outros povos. São carências de nossa classe dominante, daquela que integramos, desde sempre medíocre e infiel ao povo e à nação. Somos nós, os letrados do País da ignorância, os abastados do País da penúria, que desvalorizamos e inferiorizamos de mil modos o nosso povo. Inclusive, e até principalmente, ao condená-lo ao analfabetismo e ao atraso, pela manutenção de um sistema de ensino pretensioso, demagógico e escandalosamente ineficaz.

É chegada a hora de fazer face a esse desafio, pelo caminho que cabe a nós, legisladores. O da elaboração de uma lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

- que desate as peias que atam o magistério para o correto exercício de sua alta função;

- que renove a rede escolar pública e libere a rede privada para que cada uma delas realize suas potencialidades;

- que ponha em funcionamento a serviço de nosso povo, especialmente das camadas mais carentes, esse imenso aparato que é o sistema educacional brasileiro, que envolve na condição de alunos e professores dezenas de milhões de pessoas, mas que é escandalosamente ineficaz;

- que force cada trabalhador da educação a poupar os escassos recursos disponíveis para custear a imensidade de nossa tarefa educacional;

- que faça render o imenso patrimônio posto em mãos dos educadores a fim de que alcancem a eficácia que a civili-

zação presente, e muito mais a futura, requerem de um sistema educacional.

Essa é a lei que proponho ao Senado da República, ao Congresso nacional. Ela quer retomar, sintetizar e compendiar o imenso esforço da Câmara dos Deputados, realizado com larga audiência a todos os setores de opinião, para instituir uma ordem educacional capaz de aprimorar-se e de crescer. Também nos beneficiamos da preciosa colaboração de dezenas de educadores que, como eu, reclamam há décadas por uma Lei da Educação que libere nossas energias para uma ação educativa mais lúcida, eficaz e mais eficiente.

Nos socorremos, muito ultimamente, também, da Assessoria do Senado, especialmente na pessoa dos Professores Cândido Alberto Gomes e Maria do Céu Jurema. Também nos ajudaram às coordenações pedagógicas que conduzem a implantação do sistema dos Ciep no Rio de Janeiro, especialmente o Professor Jorge Ferreira, que fez um estudo acurado do projeto de lei. De especial valia nos foi o assessoramento da equipe do Ministro da Educação, José Goldemberg — particularmente minha colega Eunice Ribeiro, — que examinou comigo, criteriosamente, artigo por artigo, até definir a forma em que o texto se apresenta, agora.

Durante todo o trabalho de elaboração deste Projeto, trocamos idéias com o eminente Senador da Educação, João Calmon, aprendendo muito com ele, e temos a esperança de que ele venha a firmar o projeto conosco.

Permitam-me, finalmente, dizer a esta Casa da honra que me dão ao assinarem este Projeto comigo, o ex-Ministro da Educação, Senador Marco Maciel, e o líder do meu partido, Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DARCY RIBEIRO — Com prazer ouço V. Ex^a

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sabe V. Ex^a não só a admiração pessoal que tenho pelo seu trabalho, como particularmente o interesse que me desperta a apresentação dessa Lei de Diretrizes e Bases. Só não o assinei, e fui convidado por V. Ex^a, porque espero ter a honra de poder ser o relator da matéria na Comissão de Educação do Senado.

O SR. DARCY RIBEIRO — E temos essa esperança!

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Mas queria dizer que estou convencido, como V. Ex^a, de que, ou enfrentamos de uma forma corajosa, não corporativa, mas prestando atenção aos reais interesses dos professores à questão de educação, ou de fato não haverá modernização possível. Todo mundo sabe disso. O caminho está há muito tempo traçado. V. Ex^a citou Anísio Teixeira. Poderia acrescentar tantos outros nomes que foram nossos professores como Fernando Azevedo, Lourenço Filho; gerações anteriores a nossa já discutiam o assunto. É o momento de atuarmos! Para minha surpresa, verificando recentemente algumas estatísticas sociais, me dei conta que a chamada década perdida de 80, foi perdida, não assim em todos os aspectos sociais, inclusive na educação, onde houve certo progresso. Progresso de quê? No número de matrículas e no tempo de permanência na escola. Isso me surpreendeu, porque no momento em que tudo desaba, houve algum esforço produtivo, que se manteve, graças — é uma hipótese — ao fato de que vivemos num regime aberto democrático, em que há pressão das massas. Bem ou mal, a educação tem de ser tomada em consideração por aqueles que disputam o voto, por aqueles que querem ter a benesse popular. Se isso

foi assim numa década tão difícil quanto a de 80, por que não há de ser, de uma forma mais correta e com muito maior êxito, na década de 90, se tomarmos as medidas necessárias e, sobretudo, se além disso dotarmos o orçamento, não apenas em recursos nominiais, que vão ser contingenciados depois, mas recursos efetivos, que fluam e que cheguem ao consumidor final, que é o aluno? Acredito que há todas as condições para isso. O Brasil está convivendo com a miséria social, a física e a cultural — como V. Ex^a descreve — porque quer. Hoje, já temos condições de dar um salto, e só não o daremos se as classes dominantes, às quais pertencemos, continuarem cegas, como têm sido até hoje. Folgo ver que pelo menos setores dela tenham alguma luz. Espero que o Senado acolha o projeto de V. Ex^a, discuta-o, na medida do possível que ele seja enriquecido ainda mais, com a colaboração dos demais Senadores, e que isso permita um ponto de partida que tenha sustentação também na Câmara. Como diz V. Ex^a, esse não é um trabalho que começa hoje, vem de longe, e o esforço feito na Câmara não foi perdido, está recuperado, tenho certeza, no texto que V. Ex^a traz ao Senado. Portanto, queria deixar desde já essas palavras de saudação, porque acredito que, hoje, a questão central é a educação.

O SR. DARCY RIBEIRO — Muito obrigado, Senador Fernando Henrique Cardoso.

Tenho um convívio íntimo com a Lei de Diretrizes e Bases. Trabalhava com Anísio Teixeira quando tivemos toda aquela luta por uma melhor Lei de Diretrizes e Bases, na década de 50. Ocasionalmente, era Ministro da Educação. Quando a lei em 1961 foi promulgada, preparei as razões de veto e as coloquei em execução.

Criei o primeiro Conselho Federal de Educação; formulei o primeiro Programa Nacional de Educação e criei os primeiros três fundos.

Tive a felicidade de ser o único ministro que pôde gastar 11,4% do Orçamento da União, porque, depois, o índice baixou, chegando até 4,5%, porque minguiaram-se as verbas dadas à Educação.

Folgo em ver que o Senador Fernando Henrique Cardoso percebeu muito bem que este meu projeto retoma as idéias de Anísio Teixeira, de Lourenço e de tantos outros educadores. Isso não é nenhuma novidade.

Srs. Senadores, há 50 anos lutamos por isso. Não há novidade. Muitas pessoas vão pensar que o Anísio Teixeira e eu inventamos os Ciep.

Os Ciep são escolas comuns do mundo civilizado. Em nenhum lugar há escolas de dois turnos. Trata-se de uma escola do mundo civilizado que temos que fazer aqui no Brasil. Só seria possível a ela se opor, se alguém fosse capaz de inventar uma outra coisa melhor e que ninguém ainda inventou.

Alegro-me muito em ver que o Senador Fernando Henrique Cardoso assinalou essa continuidade. Não estou trazendo nenhuma novidade. Como Senador, tenho o privilégio de ser porta-voz dos meus companheiros educadores que, há cinquenta anos, pregam no deserto. Certa vez, consegui ser ouvido e fazer ouvidos os educadores, porque, por acaso, um homem de Estado, Leonel Brizola, educou seus filhos no Uruguai, onde só há Ciep. As crianças entram às 8h da manhã e saem às 16h. Então, para Leonel Brizola é natural criar um Ciep, porque é uma escola do mundo civilizado.

Quando ele foi ao Japão estudar, porque aquele país deu certo, logo percebeu o sucesso do Japão, porque a escola

lá é de tempo integral. Por isso, Leonel Brizola é susceptível a isso. É um dos milagres que espero se cumpra, espero que se realize e ponho nisso todo o meu coração.

E uma das coisas mais lindas foi ouvir um Presidente da República tomar esse programa e dizer que, aos quinhentos Ciep Sua Excelência responderia com cinco mil Ciac, o que me dá muita alegria.

O Sr. Hugo Napoleão — V. Exª me concede um aparte?

O SR. DARCY RIBEIRO — Ouço, com prazer, o ex-Ministro e Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão — Muito obrigado a V. Exª pela deferência. Devo dizer, eminente Senador Darcy Ribeiro, que quem passou pelo Ministério da Educação, como V. Exª passou e eu, pode dizer, como V. Exª disse dessa tribuna, que o sistema educacional brasileiro é assustadoramente ineficaz. Aliás, já tivemos a oportunidade de discutir esta matéria e V. Exª mesmo citou a pessoa de Anísio Teixeira. Quando, durante minha gestão inaugurei no andar térreo do Ministério da Educação a biblioteca INEP — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, instituição cinquentenária de Anísio Teixeira, tivemos a oportunidade, como dizia, de conversar longamente com V. Exª e com todos os ex-Ministros sobre esse assunto quando nos dirigíamos ao almoço. Creio, e sintetizo o meu aparte, que o cerne da questão brasileira é a edificação da cidadania. O cidadão só reconhece e exercita plenamente os seus direitos, quando seguramente está obrigado a respeitar os direitos do próximo, isso só pode ser palpável, só pode ser concreto se tivermos desde o início, desde a alfabetização — porque a cidadania começa com o alfabeto —, uma sólida estrutura educacional em nosso País. Espero, faço votos, e gostaria de tentar contribuir, que o projeto que V. Exª traz à consideração desta Casa entregue frutos à Nação brasileira. Muito obrigado.

O SR. DARCY RIBEIRO — Muito obrigado, Sr. Senador. As suas idéias são aquelas que corporificamos em nosso projeto.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. DARCY RIBEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy — Prezado Senador Darcy Ribeiro, em primeiro lugar, desejo cumprimentar V. Exª por ter realizado um esforço de reflexão sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e por estar trazendo um novo projeto. Eu até gostaria de formular algumas questões a V. Exª. Sabemos todos que na Câmara dos Deputados há dois anos se faz um debate sobre um projeto de lei de diretrizes e bases que levou em conta uma consulta feita a praticamente todos os segmentos, sejam de professores, sejam de servidores ligados à Educação, enfim, toda a comunidade que lida com a Educação para uma avaliação crítica sobre esse projeto, inclusive por parte do Ministro José Goldemberg. Quando ele chegou a uma das comissões recebeu um substitutivo de Deputado Federal que, na opinião de muitos, distorce bastante o projeto: ora ele atende, na sua forma original, a muitos segmentos dos que trabalham na Educação, ora ele sofre distorções com vistas aos interesses, por exemplo, de proprietários de instituições privadas de ensino, como também sofreu considerações críticas do Ministro da Educação. Mas agora V. Exª traz um novo projeto. Não o conheço no seu detalhamento. A primeira questão que faço a V. Exª é: V. Exª poderia sintetizar quais as principais diferenças entre aquele que tem

um acúmulo de reflexão na Câmara dos Deputados e com a comunidade dos diversos institutos de educação do País, e o que V. Exª ora apresenta? Se puder sintetizar um paralelo entre ambos, agradeço. Em segundo lugar, V. Exª ressaltou a importância da educação básica com um período completo ou integral, e a importância dos Ciep ou Ciac. Conhece bem V. Exª que uma das avaliações que têm sido feitas é que não é importante apenas o prédio em que se ministra a educação, nem o tempo destinado à educação, mas, em especial, o método didático. V. Exª realizou alguns debates, inclusive de natureza pública, como, por exemplo, com a Educadora Ester Gros, Secretária de Educação do Município de Porto Alegre. Diante da aceitação por parte do Governo Federal da idéia dos Ciac, a Srª Ester Gros se dispôs junto ao Ministro José Goldemberg, mesmo sendo contrária aos Ciac, a oferecer a sua orientação em relação à questão do processo pedagógico. Gostaria de ouvir de V. Exª uma avaliação crítica desse aspecto e em que medida, pela sua experiência, tem proposto ao Governo Federal o conteúdo do método didático que deve ser adotado nas instituições de ensino básico. Formulo essas questões apenas para poder aprender mais com V. Exª, dada a sua experiência na área da Educação.

O SR. DARCY RIBEIRO — Muito obrigado, nobre Senador. Com muito gosto, atendo às suas questões.

Em primeiro lugar, pode parecer estranho que se apresente um novo projeto no Senado quando já há um na Câmara. Eis as razões:

O Senado é uma Casa que tem todo o direito de iniciativa tal como a Câmara dos Deputados, que está há vários anos discutindo essa lei sem conseguir sair dela. A convicção que tenho é que se a lei que está na Câmara dos Deputados fosse aprovada seria uma desgraça para a educação brasileira, porque ela não muda nada.

É incrível que depois de anos, dado o fato de pressões de grupos corporativos e de como a discussão se processou, a Lei de Diretrizes e Bases, que está na Câmara, mantenha o sistema educacional brasileiro tal como ele está, o que é absurdo. Então, por que aprovar esse sistema que produz mais analfabetos do que alfabetizados? Por que aprovar uma universidade que faz de conta que ensina, e o aluno faz de conta que aprende? Por que aprovar uma escola média de três anos, que é um desastre, seja como preparação para a universidade, seja como preparação para o trabalho? Ou seja, o estado da educação brasileira é de calamidade, e a lei toma essa calamidade e a consolida.

A minha primeira tentativa, quando eleito Senador, foi preparar 41 emendas e apresentá-las através do meu Partido e através de vários Deputados que tinham interesse na educação durante a discussão na Câmara; mas dessas 41 emendas, colocadas no roldão das 1.200 que foram postas em discussão, duas ou três emendas, as mais inexpressivas, as que não tinham uma importância maior foram aprovadas; as outras, não.

O projeto da Câmara é reiterativo; é como se estivesse de acordo que a universidade seja o que é, que o ensino médio seja o que é, que o primário seja o que é.

Como os educadores responsáveis deste País, penso que é indispensável levar a sério a educação, e não podemos continuar apoiando, tendo como lei básica uma lei que reitera a administração anterior.

Então, essa é a razão que explica por que creio que o Senado tem que chamar a si o problema. E se nós, do Senado, chegarmos a uma idéia prática, simples, singela, não ambiciosa

demais, mas ambiciosa no sentido de renovar a educação, esse projeto aprovado aqui será oferecido à Câmara dos Deputados — tal como teríamos que apreciar o deles, eles aprecia-ram o nosso. Esse é o meu raciocínio.

Alguns Senadores, amigos meus, disseram-me que não é usual, que os Deputados podem achar mal. Não creio que podem achar mal, pois muitas vezes projetos nossos foram substituídos lá, e nós os examinamos depois aqui. Podemos fazer a mesma coisa, creio que podemos fazer.

Essa é a minha razão, ou seja, não é nenhuma pretensão. Não quero levar o Senado a uma aventura; quero, no Senado, com as luzes que os Senadores me possam dar e com a ajuda que tive, com o apoio que tive do Senador Marco Maciel, oferecer ao Brasil uma lei de educação simples, corajosa, séria, severa e eficaz.

Quanto às questões específicas colocadas aqui...

O Sr. Eduardo Suplicy — O método didático.

O SR. DARCY RIBEIRO — Bem, nunca tratei com a Sr^a Gros. Tratei muito com o Paulo Freire, um grande educador do Brasil, também do PT. A frase do Paulo Freire é esta: "Só o Ciep atende aos reclamos fundamentais da educação, que são a dimensão-tempo e a dimensão-espço."

Sem a dimensão-tempo, a criança que vem de classe popular, fica umas horas na escola e é mandada estudar em casa. Se ela não tem casa, isso é absurdo. A dimensão-espço: não se pode dar uma educação adequada tomando a criança por oito horas diárias dentro de uma sala de aula. Não só os professores não suportariam essa criança, como também, a criança não os suportaria. É, então, indispensável um prédio maior, não por ser maior, mas para ter aquele mínimo de espaço necessário.

Quando se visita escolas em todo mundo — e costume visitá-las — vê-se que nos Estados Unidos, na Inglaterra, na Dinamarca, as escolas oferecem áreas maiores para que a criança ali cresça; são os jardins oferecidos à infância.

A educação primária de cinco séries, o secundário de cinco séries não é programado porque são necessárias cinco séries para que a criança aprenda aquela matéria; não. Num curso de Madureza ela poderia aprender em um ano, mas é que ela leva cinco anos para crescer, a escola está cuidando da criança enquanto ela cresce, cuidando do seu físico, cuidando da sua saúde, atenta para aquilo que sua família não pode dar.

Temos uma escola incrivelmente absurda porque está adequada ao aluno de classe média; mas o alunado, em 80%, não é de classe média. O aluno de classe média, em grande parte, está pagando escola particular muito cara e muito eficiente, os ricos têm escolas excelentes no Brasil. Quem tem escola péssima é o povo, sobretudo um povo que concentrou-se na metrópole; um povo que veio de uma cultura rural. Um cidadão qualquer poderia ser respeitado culturalmente como o lavrador analfabeto, mas, chegando à cidade ele não inculte nenhum respeito ao seu filho; na cultura da cidade, vale o letrado, e quando a escolha está fechada isso é um absurdo.

Esses são os aspectos. Os Ciep, os Ciac são, simplesmente, escolas de dia completo, escolas que oferecem à criança pobre aquilo a mais que é necessário para que ela se desenvolva para si e para o Brasil.

Isso a mais é o quê? Comida. Foi dita uma frase muito infeliz uma vez, de que escola não é pensão. Isso é uma bobagem. O aluno francês come na escola; o aluno norte-americano paga uns poucos cents e come; e deve comer, se passa

na escola a maior parte do dia. As escolas são de tempo muito longo, não há escolas de dois turnos.

Quando um policial francês, japonês e alemão encontram na rua uma criança em idade escolar, pegam a criança pelo braço, perguntam-lhe onde é a sua escola e a levam para lá. Isso significa que há uma escola para a criança; cada criança tem um lugar para ficar. A criança urbana não pode ser largada como a criança do campo; ela deve ter uma escola onde tem que passar o dia. O policial leva aquela criança para a escola e a apresenta à diretora. Na terceira vez, a diretora diz que não pode aceitá-la. Então, o policial leva a criança para o juiz, e o pai tem que ir ao juiz explicar por que o filho está batendo pernas.

A produção do menor abandonado, o assassinio de crianças é uma situação terrível e vexatória para o Brasil. É o resultado de não termos sido capazes, com a modernização acelerada, de criar a escola que correspondia a ela. A tarefa é muito grande porque o Brasil — a América Latina em geral — é o País em que a urbanização foi a mais acelerada no mundo. Temos coisas teratológicas. São Paulo é quatro vezes maior do que Roma; o Rio de Janeiro é três vezes maior do que Paris. Aquelas cidades nunca tiveram que enfrentar o problema tremendo que a Grande São Paulo e o Grande Rio estão enfrentando. Por não termos capacidade de reter a população no campo, experimentamos essa avalanche, e, conseqüentemente, a escola entrou em crise.

Mas a crise se deu, sobretudo, pelo fato de aceitarmos dar ao povo uma escola de mentira. Fazemos de conta que é uma escola fundamental, fazemos de conta que há uma universalização do ensino, que toda criança tem o direito a escola. Mas não adianta ir se a escola o repele.

Essas são as questões que levam a Ciep e a Ciac, que não são invenções nossas, que não são invenções minhas, é a escola de todo o mundo civilizado.

O Sr. Eduardo Suplicy — Muito obrigado.

O Sr. Maurício Corrêa — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DARCY RIBEIRO — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Maurício Corrêa — V. Ex^a me deu o privilégio de firmar, em conjunto com o autor do projeto e o Senador Marco Maciel, o projeto da Lei de Diretrizes e Bases. Eu o fiz com imensa alegria e enorme satisfação; digo a V. Ex^a que fiz como se faz quando se assina um contrato de adesão. Fi-lo porque senti, Senador Darcy Ribeiro, que V. Ex^a tem um conhecimento ímpar em matéria de educação neste País e já deu provas disso, não só do ponto de vista do ideal, mas também na prática, no exercício constante, quando esteve em funções executivas em nível estadual e federal. E quero dizer a V. Ex^a que assinei com o maior prazer; como disse, com imensa alegria. Às vezes, ouço alguns comentários de que no caso dos CIEP V. Ex^a teria copiado o Anísio Teixeira. Ora, todos sabemos do apreço que V. Ex^a tem a Anísio Teixeira; sabemos, inclusive, na condição que coloca V. Ex^a até como discípulo de Anísio Teixeira. Claro, V. Ex^a foi o executor; ampliou e executou esse programa de CIEP que o Presidente da República acaba de acatar como programa social elevado do seu Governo, no que tange à construção dos CIAC. De modo, Senador Darcy Ribeiro, que V. Ex^a apresenta hoje esse projeto e não tem que se preocupar porque existe a tramitação de um outro projeto com idêntica proposta ou com proposta parecida na Câmara dos Deputados. Temos muitos projetos que tramitam lá e nunca têm fim. V. Ex^a tem o peso da sua responsabilidade e do seu passado. Faremos

o possível para que o seu projeto tenha um andamento célere. O Poder Legislativo está devendo ao Brasil a votação de leis complementares. Estamos em débito com a sociedade brasileira, porque não temos votado, inclusive, as leis complementares da Constituição e leis ordinárias da maior importância, dentre as quais esta que trata, evidentemente, da educação no Brasil. Votaremos o projeto de V. Ex^a — tenho certeza, sobretudo se o Senador Fernando Henrique Cardoso for o Relator — com celeridade, mas com a segurança de que é um projeto que tem base na experiência do seu passado. Faço uso da palavra apenas para dizer a V. Ex^a, mais uma vez, do orgulho e da satisfação que temos, como pedetistas, de ter Darcy Ribeiro como uma das nossas mais dotas personalidades da cultura e, especificamente, no que tange à educação no nosso País, pelo que tem feito pela educação, pela preocupação que tem com a educação e que, seguramente, muito ainda fará pela educação no nosso País. Muito obrigado e felicidades a V. Ex^a.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Darcy Ribeiro?

O SR. DARCY RIBEIRO — Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Darcy Ribeiro, deixei a cadeira da Presidência para que pudesse vir a este plenário e, com a desenvoltura de quem aqui se situa, pudesse apartear V. Ex^a e saudar a sua presença na tribuna para apresentar um projeto que está fadado a ter a mais ampla repercussão junto a todos os segmentos da opinião pública brasileira. Fui privilegiado há cerca de 5 dias com a entrega de um exemplar do projeto, cuja entrada formal, nesta Casa, hoje ocorre, antecedido com o discurso de V. Ex^a.

Quero lhe dizer — e os Líderes já começam a expressar esse mesmo sentimento — que se trata de uma proposição que obrigatoriamente deve ter nesta Casa um trâmite célere, tendo em vista a importância, a relevância da matéria para a vida educacional brasileira. Queremos, portanto, que o Senado Federal assumia realmente uma preeminência como Casa de grandes debates da temática nacional. E essa temática que V. Ex^a traz hoje a lume na tribuna do Senado Federal é dessas que estão a exigir de todos nós uma colaboração ativa, dedicada, extremada, para que do seu projeto, com as emendas que certamente a ele serão apresentadas, tenhamos um texto que, chancelado pela própria sociedade, possa dirimir todas aquelas dúvidas e pendências, enfim, possa orientar a vida educacional em nosso País. Portanto, como seu colega nesta Casa, saúdo a sua presença na tribuna e, sobretudo, o seu projeto. Já determinei a sua impressão num número que vai permitir uma ampla distribuição e todos os Estados brasileiros, para que cheguem aqui as manifestações dos educadores, dos antropólogos, dos sociólogos, de todos aqueles que, debruçados sobre o problema da educação, desejam dar uma colaboração ao Congresso brasileiro, a fim de que saia daqui um projeto que, sancionado pelo Presidente da República, possa realmente direcionar a vida educacional do País.

O SR. DARCY RIBEIRO — Muito obrigado, Senador Mauro Benevides, nobre Presidente do Senado Federal. Honra-me muito e traz-me um sentimento de segurança ouvi-lo.

Se eu, em minha passagem pelo Senado, conseguisse contribuir para a aprovação desse projeto o que significa colaborar para dar ao Brasil a lei de educação que liberte as energias de todos os educadores, que convoque os brasileiros para

a tarefa de educação, teria cumprido muito bem os objetivos do povo do Rio de Janeiro que me elegeu.

E, contando com o apoio do Presidente desta Casa, que tem perfeita compreensão da necessidade de que o Senado se afirme nessa matéria fundamental ao destino nacional — e é pelo destino nacional que somos desafiados a progredir ou a regredir — e, de extrema importância, estou certo de que teremos êxito.

O Sr. João Calmon — Senador Darcy Ribeiro, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. DARCY RIBEIRO — Com muito gosto, Senador Pedro Calmon.

Senador João Calmon, meu querido amigo, perdoe-me! Pedro Calmon foi o meu reitor durante dezoito anos e, de vez em quando, o nome volta. Ele foi reitor durante dezoito anos da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mas estou saudando é João Calmon, meu eminente colega, Senador pelo Espírito Santo.

O Sr. João Calmon — Mestre dos mestres, sinto-me orgulhoso em ser promovido a Pedro Calmon. Ele realmente foi um historiador notável, um escritor extraordinário, mas, diante de mim, tenho o mestre dos mestres, que é V. Ex^a. Quando, ao ouvir o seu discurso tomei conhecimento, mais uma vez, de que V. Ex^a estimaria que eu fosse um dos signatários dessa contribuição preciosa para a elaboração das Leis de Diretrizes e Bases da Educação, fiz o meu exame de consciência pela décima vez e cheguei à conclusão óbvia de que não mereço ser subscritor desse projeto, porque diante do sol da educação brasileira, Darcy Ribeiro, sou apenas um lutador obstinado em prol da causa da Educação...

O SR. DARCY RIBEIRO — Senador João Calmon V. Ex^a é chamado de Senador da Educação. O País todo o vê como tal. E várias ocasiões, como na questão das verbas para a educação, de assegurar-lhe os recursos mínimos, por tudo isso todo o Brasil, todos os educadores tiveram os olhos postos em V. Ex^a, que é a glória do Senado da educação brasileira.

O Sr. João Calmon — V. Ex^a bate recordes mundiais de generosidade. Eu, realmente, tenho me empenhado de maneira obsessiva na luta por recurso mais vultosos para a educação. A minha luta começou aumentando de 10 para 13% da receita os impostos federais. Depois consegui, juntamente com a maioria da Assembléia Nacional Constituinte, elevar esse percentual para 18%. Mas só esse fato não me credencia a ser um dos subscritores desse projeto que considero da mais alta categoria. O Senador Marco Maciel foi Ministro da Educação, um notável Governador de Pernambuco, deu lá a merecida prioridade à educação. O Senador Maurício Corrêa, Líder do Partido de V. Ex^a, Partido que tem como um dos seus créditos mais importantes o lançamento do Programa dos CIEP. Eu, entretanto, não me julgo em condições de aparecer na história da educação brasileira como co-autor de um projeto desse que considero, pela leitura que dele fiz uma contribuição realmente de importância fundamental para a nova Lei de Diretrizes e Bases de que o Brasil está necessitando. Como leigo quase que sou, porque sou um lutador apenas da causa da educação, eu estimaria que a nova Lei de Diretrizes e Bases fosse elaborada após a revisão constitucional. Recentemente, como todos sabemos, houve uma nova revolução no mundo, da maior importância na História da humanidade. Acredito que a Constituição-cidadã a que se refere Ulysses Guimarães foi elaborada em uma outra

época e ela tem alguns dispositivos que precisam ser modificados. Se dependesse da opinião de um leigo não teria interesse em tratar da regulamentação do capítulo da Educação, preparar essa Lei de Diretrizes e Bases agora, porque creio que algumas coisas que a Constituição-cidadã consagrou precisam ser modificadas. Essa é a convicção de um leigo. Estou absolutamente convencido de que a contribuição de V. Exª, que contou também com a colaboração de alguns eminentes educadores que V. Exª citou, não poderá, em hipótese nenhuma, ser encarada, como já começa a ser — hoje ouvi os primeiros comentários — como um fator de perturbação na luta por uma nova Lei de Diretrizes e Bases — para usar a expressão da gíria que ouvi hoje, uma expressão irreverente, errada, injusta — que, com essa atitude, vai se bagunçar o coreto. Não se trata de bagunçar o coreto. Iniciativa que parte de V. Exª, que tem um crédito inextinguível na área da educação, só pode ser uma contribuição preciosíssima para essa causa. Estou certo, mestre dos mestres, Senador Darcy Ribeiro, que todos nós, fraternalmente unidos, vamos trabalhar, inicialmente, na comissão de Educação do Senado Federal e depois neste plenário, para dotar o Brasil de uma nova Lei de Diretrizes e Bases. Numa outra etapa, provavelmente poderemos introduzir outras modificações no texto da Constituição e, mais tarde, em decorrência dessas modificações na Carta Magna, algumas modificações na nova Lei de Diretrizes e Bases da educação. Desejo felicitá-lo entusiasticamente por sua iniciativa e agradecer profundamente emocionado, o seu gesto ao me solicitar para ser um dos signatários desse trabalho de V. Exª. Muito obrigado.

O SR. DARCY RIBEIRO — Muito obrigado, Senador João Calmon. Continuo aspirando sua presença ao nosso lado.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Darcy Ribeiro?

O SR. DARCY RIBEIRO — Com a palavra o nobre Senador Marco Maciel, que é co-autor dessa lei.

O Sr. Marco Maciel — Eminente e querido Senador Darcy Ribeiro, desejo iniciar minha breve intervenção felicitando V. Exª pela oportunidade do discurso que profere na tarde de hoje, trazendo mais uma vez a debate um tema-síntese para o País: a questão da Educação. Insistiria em dizer que talvez o único problema estrutural com que se defronta o País é o educacional. Os outros são, a meu juízo, e penso não estar errado, no máximo, problemas conjunturais solucionáveis até, alguns, com medidas de curto prazo. Mas a única questão, a meu ver, realmente estrutural e para a qual, conseqüentemente, todos nós devemos cravar os nossos olhos é a problemática educacional. Porque é, como tem salientado V. Exª, a um só tempo, uma questão que se liga à cidadania e à construção de um verdadeiro desenvolvimento; um desenvolvimento que permita, como disse, certa feita, o Papa Paulo VI, a realização integral do homem, “do homem todo e de todo homem”. Por isso folgo em poder ouvi-lo na tarde de hoje. Penso que esse é o sentimento generalizado aqui no Senado. De outra parte, também quero salientar, nobre e ilustre Senador Darcy Ribeiro, a oportunidade da iniciativa de V. Exª, da qual, por nímia gentileza, passo a ser também subscritor, ao propor ao Senado Federal, vale dizer ao Congresso Nacional, um projeto de Lei de Diretrizes Bases da educação, atualizando-a à semântica dos novos tempos. Ou seja, fizemos uma nova Constituição e, como conseqüência do novo constitucionalismo que se instalou em 1988, mister

se faz que dotemos o País de uma nova Lei de Diretrizes e Bases.

Isso, a meu ver, é conveniente, mesmo porque irá permitir fazer correções de rumo na legislação em vigor. Por outro lado, permitirá que se rediscuta a educação brasileira. Discutir a nova LDB já é algo muito importante porque é pôr a questão educacional em debate. Por intermédio do debate que se fere sob a nova Lei de Diretrizes e Bases da educação conseguimos novamente trazer para o grande debate nacional a questão da Educação, quem sabe até ajudando a que se forje uma consciência para que esse problema seja corretamente enfrentado e vencido. Digo sempre que um problema só começa a ser resolvido quando sobre ele se forja uma consciência de sua necessidade. Isso, para mim, está muito claro com relação à Educação. Somente vamos dar à Educação uma prioridade fática e não uma prioridade meramente verbal quando toda a sociedade se conscientizar que esse é um problema importante, quando todos tivermos a convicção de que por aí é que começa a solução dos nossos problemas. Certa feita, Milton Campos disse que a democracia começa no reino das consciências. Poderia dizer, parafraseando esse ilustre homem público, que a questão da educação começa no reino da consciência e que, enquanto todos não nos convencermos, dessa verdade, quase desse axioma, estaria exagerando se dissesse que a questão da Educação não começará a ter essa prioridade palpável, concreta, real, que todos advogamos. Nobre Senador Darcy Ribeiro, V. Exª, ao apresentar esse projeto, traz a debate a questão educacional e, com ela, uma proposta que vai direcionar os rumos da educação nesse início do novo milênio. Por isso, quero felicitá-lo, também, por essa iniciativa. Penso que, através dela, V. Exª resgata sua legislatura. Bastaria essa iniciativa para V. Exª ter resgatado com o povo do seu Estado e com a Nação brasileira toda a sua tarefa. Esse é um projeto que, a meu ver, altera substancialmente os fundamentos do debate político e vai, com toda certeza, ensejar que o Congresso Nacional possa dar a essa matéria a importância que ela merece. Concluo as minhas palavras dizendo a V. Exª que hoje é um dia extremamente importante para o País e, de modo especial, para o Senado. Oxalá essa proposição venha a receber, como estou certo, o apoio e a colaboração de todos os seus integrantes — e, aqui, muitos ilustres educadores se encontram. Gostaria de mencionar, em primeiro lugar, o nome de João Calmon, símbolo da causa da educação, digo sempre que S. Exª é o grande papa da Educação. Ao lado de João Calmon encontram-se no plenário outros ex-Ministros da Educação — entre eles, o Senador Hugo Napoleão — e tantos outros que, tendo exercido funções relevantes na República, nos seus Estados, ou Municípios, têm revelado uma preocupação correta de priorizar a Educação. Daí por que, nobre Senador Darcy Ribeiro, finalizando o meu aparte, estou certo de que esse projeto vai merecer a necessária prioridade. Vamos, agora, preparar-nos para um grande debate que, certamente, fará com que a Educação mereça o destaque que reclama e que, por intermédio desse seu projeto, ela receba, inclusive, novos direcionamentos que venham fazer com que o País consolide, por esse caminho, a sua cidadania e venha a edificar, a erigir um verdadeiro e correto projeto de desenvolvimento. Friso, mais uma vez: desenvolvimento não é apenas crescimento econômico; não é apenas expansão material de bens. Desenvolvimento é muito mais do que isso. Passa, naturalmente, em permitir a realização integral do homem na vida em sociedade, por assegurar a todos o acesso à cultura letrada. Já

há quem diga que vivemos numa fase pós-letrada, com a advento da chamada mídia eletrônica. Mas continuo insistindo que não teremos cidadania, nem verdadeiro desenvolvimento, enquanto não assegurarmos, pelo menos, o acesso à cultura letrada. Para mim, isso é básico, passa pelo amplo debate sobre a Educação e por novos lineamentos que conseguimos dar à Educação brasileira, através de iniciativas justas e promissoras, como a que V. Ex^a acaba de encetar.

O SR. DARCY RIBEIRO — Muito obrigado. Gostei muito de ouvi-lo, Senador Marco Maciel. Suas palavras me lembraram um filósofo que faz uma distinção entre a consciência ingênua e a consciência crítica.

A consciência ingênua é aquela à qual faltam noção de problema e que é capaz de ver vantagem em tudo.

Dentro da consciência ingênua podemos dizer que, no Brasil há uma escola primária relativamente boa em algum lugar; há uma escola média muito boa e há uma escola superior como a Universidade de São Paulo.

A consciência ingênua se alimenta de qualquer vantagem e fica presa a ela, porque não tem noção de problema.

Uma nação existe para si no momento em que alcança uma consciência crítica. A consciência crítica é a noção do País como problema.

Essa noção, no campo da Educação é de que Educação é um problema nacional. E, nas palavras eloquentes e sábias de V. Ex^a, é um problema estrutural do Brasil, pois é a construção da cidadania, é a construção dos brasileiros do futuro.

Essa compreensão como consciência crítica representa um salto à frente para a cultura brasileira.

Muito obrigado.

A Sr^a Marluce Pinto — V. Ex^a me concede uma aparte?

O SR. DARCY RIBEIRO — Com prazer, Sr^a Senadora.

A Sr^a Marluce Pinto — Nobre colega, só temos que parabenizá-lo pelo belo discurso e pelo projeto ora apresentado. Realmente não podemos pensar em nenhum programa, por mais importante que seja, ao nível de Brasil, se não melhorarmos o nível de ensino. E a V. Ex^a, que concebeu os CIEP — agora CIAC — digo que, se não mantivermos a criança e o adolescente carentes durante dois turnos na escola, teremos sempre este número elevado de evasões. As crianças, principalmente, da periferia das grandes cidades, ficam só quatro horas na sala de aula, estando em um turno expostos a todas as adversidades da vida, pois os seus pais estão trabalhando. Observa-se que nas escolas localizadas na periferia o número de evasão é enorme. Isso ocorre exatamente por não haver a alternativa de manter a criança na escola os dois turnos aprendendo uma profissão. Também não há educadores capazes de mudar o ritmo de vida do nosso País neste momento. Hoje, quando nós estamos tão preocupados com a situação da criança e do adolescente, que estão se marginalizando cada dia mais, causando tantos problemas, diante de um projeto desta envergadura nós só temos que enaltecer e nos unirmos para aprová-lo o mais rápido possível. Tenho certeza, como já foi dito pelo nosso colega, ex-Ministro Marco Maciel, que um projeto desta natureza é apenas uma tramitação neste Senado. Tenho convicção de que não há um Senador que não vá se empenhar para aprová-lo, no menor espaço de tempo possível, para que possamos garantir uma educação melhor para as crianças e os adolescentes, até mesmo ao nível universitário, trabalhando para o desenvolvimento do nosso País. Podemos citar o exemplo do Japão, que, depois da bomba em Hiroshima, hoje está comandando o mundo. E a preo-

cupação prioritária daquele País — todos nós sabemos — é a educação. Quero parabenizar V. Ex^a Honro-me muito de ser Senador e ter colegas que se preocupam tanto com a Educação e que têm conhecimentos que só podem elevar esta Casa. Pessoas como V. Ex^a, os ex-Ministros Marco Maciel, Hugo Napoleão e Jarbas Passarinho. Não é possível que, com esses quatro ex-Ministros na área de Educação, nós não possamos aproveitar essa oportunidade para melhorar o nível de ensino do nosso País.

O SR. DARCY RIBEIRO — Muito obrigado, Senadora. Deixe-me contar-lhe uma historietta. Estive recentemente na Dinamarca para receber um prêmio da Universidade de Copenhague, uma universidade mais velha do que o Brasil. Fui homenageado em Copenhague, mas pedi que me mostrassem um CIEP, uma escola comum da Dinamarca. Tive a grande satisfação de passar um dia com as crianças, numa escola eficiente, muito bonita — apesar de ter sofrido um pouco, pois fiquei à disposição das crianças para responder suas perguntas.

Várias crianças tinham se inscrito e fizeram sorteio, porque só poucas teriam tempo para me fazer perguntas. Uma menina de onze anos indagou algo terrível: "No seu País vão continuar caçando as crianças na rua?" Elas não se referia aos grupos que matam meninos de rua. Uma menina de onze anos, de um país estrangeiro, pensa que no nosso País ela correria perigo se fosse à rua, porque aqui se caçam crianças. A imagem que o mundo tem do Brasil é a de um país da violência, da violência que comove a todos em razão das dezenas e milhares de jovens e crianças assassinadas. E lá, expliquei que aqui ocorre isso porque não temos uma escola em que a criança possa ficar o dia inteiro; elas ficam entregues a si mesmas, pois passam poucas horas na escola. E aí é o começo da criminalidade, do conflito do proletariado, que dá lugar a coisas terríveis como o assassinato de crianças.

Nesse setor também — e falo a sua sensibilidade feminina — uma lei da Educação que garanta à criança pobre uma casa onde crescer, um campo onde fazer esporte e um lugar onde tenha assistência médica, coma e estude é a obrigação da nossa geração; é aquilo com que a geração de nossos antepassados faltou para com a população brasileira de hoje, majoritariamente analfabeta.

Muito obrigado.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DARCY RIBEIRO — Pois não, com muito gosto.

O Sr. Mansueto de Lavor — Em boa hora o Senador Eduardo Suplicy fez V. Ex^a retornar à tribuna, pois o prolongamento desse debate enriquece por demais os trabalhos deste Plenário na tarde de hoje. Quero saudar V. Ex^a e dizer da admiração que tenho pela sua trajetória no setor cultural, pedagógico e político no Brasil. Achei muito interessante o depoimento do livro do nosso eminente ex-colega, Senador Luiz Viana Filho, sobre Aníbal Teixeira. E V. Ex^a é um dos personagens daquele livro onde Luiz Viana Filho diz que nos primeiros contatos que Aníbal teve com V. Ex^a disse que não o queria na sua equipe, por ser V. Ex^a antropológico, uma pessoa que está fora da realidade.

O SR. DARCY RIBEIRO — A frase do Anísio é esta: "Só pode ser um imbecil. Trata de 0,02% da população brasileira".

O Sr. Mansueto de Lavour — Apesar do receio do professor Aníbal Teixeira, formou-se, desde então, a maior dupla de serviços a cargo da cultura e da educação do País: Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro. As árvores se conhecem pelos frutos, e V. Exª tem trabalhos extraordinários no setor da educação, tanto na educação fundamental, com a concepção dos CIEP quanto na educação superior, com a criação da UnB, por tudo isso, pela iniciativa de um novo projeto de Lei de Diretrizes e Bases da educação do País e pelo pronunciamento de hoje, congratulo-me com V. Exª com muita honra. Estamos aqui, como disse a Senhora Marluce Pinto, como seus colegas, ouvindo esse importante pronunciamento. Entretanto, é preciso lembrar que, na realidade, o sucesso de todo o projeto, qualquer que seja ele, principalmente da Educação, é a priorização dos recursos orçamentários para a área. Infelizmente, neste ponto nós não somos otimistas. O que ocorreu? Vamos começar por cima, pela UnB. No ano passado visitei, no mês de abril, o reitor, o professor Ibañez. Ele me informou que até aquele mês ainda não havia sido repassado para a Universidade um centavo sequer do orçamento do ano passado. E ele está, se não me engano, agora, no exterior, na Espanha, à cata de recursos para a universidade, recursos que não lhe são concedidos aqui, pelo orçamento da República, pelo próprio País. Não é que não se procure o intercâmbio, e até o apoio financeiro, cultural, entre países, entre universidades, mas, realmente, ele confessa, a Universidade de Brasília está sem recursos, está muito distante daquela idéia que foi concebida por V. Exª e aquela equipe de professores e educadores; distanciou-se por uma série de razões, políticas, regime de arbítrio, etc, mas agora, neste momento, por falta de recursos. Mas no que toca aos CIEP e à educação fundamental, ao orçamento do atual exercício, no ano passado foi preciso uma grita, porque, sequer, a Constituição se cumpre na proposta orçamentária; a Constituição que determina que, no mínimo, 18% dos recursos da União, 25% dos Estados e Municípios sejam destinados à educação, 9% dos quais à educação fundamental. É verdade que o Governo destinou para o orçamento em exercício, no ano passado, cerca de um bilhão de dólares para os CIEP. Mas veja, professor Darcy Ribeiro, destinou para as obras, para a construção, não propriamente para o ensino, porque na proposta do Governo não havia um centavo sequer para a manutenção desse sistema fundamental de ensino, cuja validade, ninguém pode discutir, é comprovada internacionalmente e aqui no País, vem da idéia das escolas-parques de Anísio Teixeira, continuada por V. Exª na experiência dos CIEPs no primeiro Governo de Leonel Brizola, sendo V. Exª Secretário da Educação. Então, é uma experiência comprovada, o Governo não destina recursos a não ser para construções, e não para a manutenção. Onde é que estão os professores, onde é que está a alimentação, onde estão os requisitos pedagógicos? Então, professor Darcy Ribeiro, a nossa luta tem que estar realmente de acordo com essa proposta de V. Exª, mas ela só pode se concretizar se recursos suficientes para a educação forem assegurados por todos, e não contingenciados, como estão sendo no presente exercício. Parabenizo V. Exª, congratulo-o e a luta do Congresso Nacional é em favor das teses que V. Exª tem esposado, mas, sobretudo, para se dar o suporte financeiro necessário à educação como prioridade nacional.

O SR. DARCY RIBEIRO — Muito obrigado, Senador. Posso dar alguns esclarecimentos a V. Exª Primeiro, tivemos extremo cuidado em examinar a questão financeira. O Brasil

está destinando à educação o que pode destinar; 18% de verbas federais, 25% de municipais, 25% de estaduais é o que se pode gastar.

Na lei, tomamos todo o cuidado para que isso se efetive, por um lado; e, por outro lado, muito cuidado em definir o que é despesa com educação para não colocar outras despesas como educação. Tomamos todo o cuidado para que isso fosse feito.

Sob esse aspecto, creio que a lei é um passo adiante, porque ela toma conhecimento de que há muitos recursos, aqueles que o País pode dar, e que eles, em grande parte, são jogados fora. Há muito desperdício em educação.

Então, tentamos tomar as medidas necessárias para que os responsáveis pelas verbas da educação cuidem delas como recursos; que são muito grandes, só são escassos em relação à dimensão tremenda da tarefa.

Quanto à questão dos CIAC, é verdade que o projeto original do Governo falava da construção; que se levaria todo um exercício financeiro construindo, para que no outro houvesse recursos para a sua manutenção.

O Governo Federal continua com a idéia de que pode passar os CIAC para a iniciativa privada e para instituições particulares, várias, que queiram cuidar deles.

Creio que, meio inevitavelmente, os Estados têm que ter um papel nisso. Estou propondo ao Ministro da Educação, José Goldemberg, que ele assuma as despesas de manutenção dos CIAC pelo menos no primeiro ano, para que as prefeituras e a iniciativa privada se animem a ir adiante.

Nunca se pensou em CIEP ou CIAC com projeto de edificação. Neste momento, no Rio de Janeiro, estamos montando um programa enorme para formar as 30 mil professoras dos CIEP e dos CIAC. Vamos ter 500 CIEP e 350 CIAC no Rio de Janeiro, que já estão em construção. No fim deste ano, teremos, no Rio de Janeiro, 45 CIAC funcionando.

Qualquer que seja a situação, nós os manteremos, porque é um grande feito para o Rio de Janeiro receber essa construção federal. No Estado do Rio já sabemos cada terreno, em cada cidade, onde será colocado o CIAC, e estamos fazendo a preparação do magistério.

A preparação do magistério é a iniciativa mais bonita que conheço nesse campo. Vamos selecionar meninas recém-formadas em curso normal noturno, de 17, 18 anos. Vamos apenas anotar que elas são normalistas. Sabemos que elas não são competentes. Elas passarão a trabalhar quatro horas com uma turma; cada cinco serão orientadas por uma professora orientadora. Mas, sobretudo, passarão a ter um curso de mais dureza; passarão 1 hora por dia diante da televisão, tendo um curso de madureza, onde vão aprender Português, Ciência, Geografia, Matemática, que é o que elas sabem, porque o curso médio é de péssima qualidade. Esse programa federal, será feito, em grande parte, por televisão e através de satélites, irá fazer chover educação no Brasil, chover formação no magistério é necessário fazer isso para o Rio de Janeiro, mas, feito no Rio de Janeiro — há um convênio com o Governo Federal — será levado para o Brasil, porque o grande problema dos CIEP e dos CIAC é o professor. Educação é professor; sem um professor bem preparado — e nós queremos um preparo de dois anos — não há Educação. No Rio, fizemos um convênio com a UERJ, que é uma das universidades do Estado, e ela está implantando um curso normal superior por treinamento de serviço. É a UERJ que admite as novas profes-

soras, não como professoras, como estagiários, e por um período de dois anos, em que elas são obrigadas a estudar, fazem exames nesse período, enquanto professorandas, para depois fazerem concurso para serem professoras.

Nós estamos propondo que um programa desse tipo seja adotado pelos CIAC; sem esse programa não tem sentido. Seria um absurdo que eu, que tenho 40 anos de educação, pensasse que educação é prédio. Não; nós pensamos sempre que educação é professor, é material didático, é atenção, é pedagogia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Darcy Ribeiro o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lavoisier Maia, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Darcy Ribeiro, o Sr. Lavoisier Maia, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O Sr. Eduardo Suplicy — Para uma breve comunicação em nome do Partido dos Trabalhadores, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Para uma breve comunicação, concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero ressaltar o procedimento responsável com que a Prefeita Luiza Erundina de Sousa, de São Paulo, conduziu a difícil situação por que passou a cidade diante da greve de 9 dias encerrada ontem, realizada pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo.

Foi uma greve bastante tensa. Já ocorreram outras na cidade de São Paulo, e, hoje, se realizam esforços para que possa haver a reconstituição de um procedimento respeitoso, adequado, entre o Sindicato dos Condutores e a Prefeitura.

Nesses 9 dias de greve procurei envidar esforços para que houvesse o restabelecimento de uma relação de respeito com o Sindicato.

Há que se registrar que houve excessos que levaram a Prefeita Luiza Erundina, inclusive, a realizar demissões. Os excessos se consubstanciaram em 809 ônibus depredados e em palavras do próprio Presidente do Sindicato, Edivaldo Santiago Silva, nas assembléias de trabalhadores, agressivas, e, por vezes, injustas à Prefeita.

Ela própria, analisando os ataques desferidos pelo Presidente do Sindicato, considerou que foram fruto de um movimento de paixão, diante da greve e da angústia dos trabalhadores, que obviamente avaliavam como justas as suas reivindicações. Estamos envidando esforços para que haja um procedimento, o mais respeitoso, por parte dos trabalhadores, para que se normalizem as relações e inclusive possa haver uma melhor definição, relativamente às suas principais reivindicações.

Gostaria, Sr. Presidente, de assinalar fato importante ocorrido para a educação no País, em São Paulo, que marcou época e teve repercussão nacional. Estou escrevendo o seguinte ofício ao Padre Luís Fernando Klein, Magnífico Reitor do Colégio São Luís:

Ofício nº 92/92

Brasília, 19 de maio de 1992

Ao

Padre Luís Fernando Klein

Magnífico Reitor do Colégio São Luís

Av. Paulista, 2278

01310 — São Paulo — Capital

Magnífico Reitor,

Foi com alegria que acompanhei a corajosa e exemplar postura dos diretores e professores do Colégio São Luís, onde estudei desde o Admissão até o 3º Científico, contra a discriminação e em favor dos direitos e das liberdades fundamentais do ser humano, abrindo a possibilidade de matrícula para a menina Sheila Cortopassi de Oliveira.

O manifesto dos diretores e professores do Colégio São Luís foi uma luz sobre o problema da AIDS e sobre a não-discriminação daqueles a quem devemos ser solidários. Importante foi a decisão do Colégio São Luís, em cooperação com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, de realizar um Curso de Orientação e Treinamento sobre AIDS para os pais e professores.

Registrei nos Anais do Senado Federal os meus cumprimentos pela postura humanitária e didática do Colégio São Luís, bem como da Prefeita Luiza Erundina de Sousa e do Secretário Municipal de Educação, Mário Sérgio Cortella, que abriram a possibilidade da menina Sheila matricular-se em qualquer Escola Municipal.

Na oportunidade, apresento a Vossa Reverendíssima os protestos de apreço e consideração. — Senador Eduardo Marrazzo Suplicy.

Gostaria, Sr. Presidente, que fossem anexados às minhas palavras sobre o caso da menina Sheila Cortopassi de Oliveira, os artigos do Sr. Herbert de Souza e da Srª Marta Suplicy, à medida em que constituem importantes esclarecimentos sobre como devem proceder as instituições de ensino para que não haja qualquer discriminação indevida em relação à Aids e àqueles que, infelizmente, sejam portadores do vírus ou desta doença.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR EDUARDO SUP LICY EM SEU DISCURSO:

O PORTA-VOZ DO MEDO

Marta Suplicy

O episódio da menina Sheila não é inédito em outros países. O que torna o caso especial não é a recusa da escola em continuar com a menina contaminada com o vírus da Aids, nem o pavor dos pais. Tudo isso era esperado fruto da desinformação e do medo: as escolas, com receio de perderem seus alunos e os pais querendo proteger seus filhos pequenos a qualquer preço.

O que não poderia ocorrer é o despreparo do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo (SIEESP) que, devendo ter estudado e debatido profundamente com seus associados a posição a tomar frente a este problema universal, dá um exemplo de preconceito, ignorância e, infelizmente, mercantilismo.

O SIEESP perdeu a oportunidade de se mostrar como um exemplo do que seja uma educação esclarecida, humana e solidária.

Ao contrário, e isso é muito sério, funcionou como porta-voz do medo natural dos pais, fazendo aliança com um aparte

pouco desenvolvida de todos nós, e que deve ser trabalhada para aprendermos a viver e conviver com dignidade nestes tempos de Aids.

O medo existe: é fruto da desinformação, da dificuldade do ser humano em lidar com o tema da morte e das campanhas de massa que apelaram para o impacto do "Aids mata", sem se darem conta que uma mensagem assim violenta provoca tamanha angústia que gera a negação da realidade que dá medo.

O resultado foi o oposto do que as campanhas desejavam, e o óbvio para qualquer psicólogo: sem possibilidade psicológica de lidar com esta informação, aproveitando a deixa das campanhas ainda baseadas nos "grupos de risco", depois nos "comportamentos de risco", tanto as pessoas que se enquadraram nestes comportamentos como as que não se identificam com eles passaram a acreditar que não correm risco.

E afica mais que evidente a consequência das campanhas do Governo e o abandono da população frente à questão. Vale ressaltar o trabalho da Prefeitura de São Paulo, desde 1989, com um programa de orientação sexual nas escolas do município e, desde 1990, com um programa de informação sobre Aids para os professores e a comunidade escolar.

A grande maioria da população sabe que Aids mata. Provavelmente, um bom número sabe que só se pega Aids através da relação sexual, transfusão de sangue ou uso de seringa contaminada e que a mãe contaminada pode passar para o feto. E daí? Por este espetáculo desencadeado pela posição troglodita do Presidente da Sieseep, José Aurélio de Camargo, soubemos que os cidadãos não conseguiram digerir estas informações e que se imaginam muito longe do vírus. Ainda não se deram conta que no Brasil somos quase 700 mil pessoas contaminadas, que a maioria nem sabe que é portadora do vírus e continua a transmiti-lo, que um número acentuado dessas pessoas é heterossexual, que nunca transou droga, teve experiência homossexual ou sofreu transfusão de sangue. A população não assimilou que provavelmente todas as escolas já têm alunos e professores contaminados, que muitos amigos já são, sem o saber, portadores do vírus letal. Por não perceberem a proximidade do vírus no seu cotidiano, nos playgrounds de seus prédios, nas pessoas que os servem nas feiras e restaurantes, por não saberem como se prevenir, a reação é esta de pavor.

Aí é que entra o papel do educador que informa e tranquiliza, que se solidariza em vez de criar canais para a expansão do pânico. Temos que aprender a conviver com os portadores do vírus HIV de forma civilizada e digna, pois as pesquisas mostram, infelizmente, que ele vai ficar conosco por muito tempo.

Marta Supticy, 45, psicanalista, é coordenadora do Grupo de Trabalho e Pesquisa em Orientação Sexual (GTPOS).

NOTA ZERO

Herbert de Souza

Se supõe que as escolas existam para educar. Que para educar é necessário conhecer sobre o que se ensina. Que o sindicato das escolas que ensinam também deve conhecer sobre aquilo que fala e decide. Se supõe que se assim não é, que a escola não deve ter o direito de ensinar e que o sindicato dessas escolas deveria fechar ou mudar de ramo.

Pois isso é o que está acontecendo com a escola Urso Maior que decidiu impedir que Sheila, uma menina de cinco anos portadora do vírus da Aids, freqüente as aulas.

Isso também é o que está acontecendo com o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo, que decidiu "orientar" as escolas particulares a não aceitar crianças portadoras do vírus em seus estabelecimentos.

Se supõe que essas pessoas que se dizem educadores assistam televisão, leiam jornais e revistas, escutem rádio e que, através das notícias amplamente veiculadas há mais de cinco anos em todo o mundo, acabem por saber que a Aids só se transmite através de relações sexuais e do sangue (transfusões de sangue e hemoderivados contaminados e uso de drogas por via endovenosa), que não existe nenhum caso comprovado de contágio por outra via e muito menos através das atividades comuns das pessoas contaminadas ou doentes, tais como trabalhar, estudar, conviver.

Todas essas suposições no entanto não se realizam da mesma forma e para todas as pessoas e instituições. Há aqueles que insistem em ignorar os fatos, o conhecimento científico estabelecido através de uma prática internacional.

Insistem porque querem discriminar, porque se julgam no direito de afirmar que as escolas particulares devem "proteger seus alunos" e que as escolas públicas é que devem "aceitar os doentes", porque praticam a arrogância da ignorância que se pretende impune.

É difícil argumentar com quem não manifesta o menor desejo em se informar, com quem fecha os olhos a um conhecimento que na verdade hoje está ao alcance de qualquer um e particularmente precisa do repúdio da opinião pública e da intervenção da Justiça para obrigar as escolas a serem escolas e não focos de discriminação, e os sindicatos a atuarem segundo critérios científicos internacionalmente definidos e reconhecidos.

Uma escola que revela esse nível de ignorância não deveria ser autorizada a ensinar nenhuma matéria. Deveria passar por um processo de avaliação pedagógica para se verificar se ela simplesmente cobra matrícula e coloca seus alunos sentados em fila para receberem a ignorância em forma de aulas.

Se se trata de um estabelecimento comercial com fins de lucro, com o objetivo de produzir ignorantes diplomados. Afinal, uma escola deveria se distinguir por sua capacidade de ensinar, de educar. A seguir esse caminho essa Urso Maior merece um processo educacional e um cadeado na porta.

O Sr. José Aurélio de Camargo, Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo, merece ser primeiro investigado em sua qualificação profissional, depois de afirmar tantas idiotices e revelar tanto preconceito em tão pouco tempo.

Pela orientação oferecida às escolas, José Aurélio merece também a ação da Justiça por indução ao crime de discriminação contra crianças portadoras ou doentes com o vírus da Aids.

Quem sabe se na tranquilidade de uma reclusão o presidente do sindicato pudesse receber algumas lições de ética, solidariedade e informações básicas, elementares sobre como a Aids se transmite.

As secretarias Estadual e Municipal de Educação do Estado de São Paulo têm muito também a fazer nesse caso, zelando pela saúde da educação e protegendo todos os que são violentados em seus direitos.

Finalmente, as escolas particulares que não estão de acordo com esse tipo de discriminação odiosa, revestida de ignorância e de fria indiferença em relação aos direitos humanos, deveriam também se manifestar para que não fiquemos com

a impressão de que em São Paulo a educação não frequenta as escolas particulares.

Sheila precisa mais do que nunca do amor e da solidariedade para vencer os desafios da Aids até que a cura chegue. Mas para viver precisa da escola, de uma boa escola, de uma Ursa bem maior do que essa.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Áureo Mello — Cid Sabóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Enéas Faria — Flaviano Melo — Jonas Pinheiro — Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 289, DE 1992

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenha tramitação em conjunto do PLS nº 36/92, com os Projetos de Lei do Senado nºs 146/91, 188/91 e 319/91, que já tramitam em conjunto.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1992. — Senador **Dario Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, II, c, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

Brasília, 20 de maio de 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 13 do Regimento Interno comunico a V. Exª que estarei ausente dos trabalhos da Casa nos dias 21 e 22 do corrente mês, para, como integrante da Representação do Senado na Comissão Parlamentar do Mercosul, participar da 1ª Sessão Ordinária da 1ª Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, em Córdoba, Argentina.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1992. — Senador **Esperidião Amin**.

Brasília, 19 de maio de 1992

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que, nos termos do art. 39, a do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, no período de 21 a 31 de maio do corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar do Seminário sobre "Transição e Democracia", em Assunção no Paraguai, promovido pela Universidade Complutense de Madrid, Instituto Pax de Montevideu e Universidade Católica de Assunção, bem como para participar de reunião a ser realizada no México, pelo Inter Action Council, com ex-chefes de Governo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração. — Senador **José Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a Mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 67, DE 1992

Estabelece as diretrizes e fixa as bases da educação nacional.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I

Dos Princípios e Fins da Educação Nacional

Art. 1º A presente lei estabelece as diretrizes e fixa as bases da educação nacional, visando a alcançar os objetivos estatuidos pela Constituição Federal e legislação pertinente.

Art. 2º A educação nacional, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, objetiva o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício responsável da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino é ministrado com base nos seguintes princípios:

I — implantação progressiva da igualdade de condições para o acesso à escola e a continuidade dos estudos;

II — liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III — pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV — apreço à liberdade, à solidariedade e à tolerância e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

V — gratuidade dos cursos regulares do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VI — valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei e respeitada a autonomia universitária, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado Regime Jurídico Único para todas as instituições mantidas pela União;

VII — gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VIII — garantia de padrão de qualidade, nos termos do Título VI.

TÍTULO II

Do Direito à Educação e do Dever de Educar

Art. 4º Os sistemas de ensino têm liberdade de organização nos termos da presente lei.

Art. 5º A gestão democrática do ensino público se orienta pelos seguintes princípios:

I — integração dos sistemas de ensino e dos estabelecimentos com a família, a comunidade e a sociedade;

II — preferentemente gestão descentralizada;

III — participação democrática no processo educacional, conforme as características especiais de cada tipo e modalidade de ensino;

IV — maioria absoluta dos professores nos órgãos colegiados e comissões.

Art. 6º A educação é um direito social, cabendo ao Estado efetivá-lo mediante a garantia de:

I — ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II — progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III — atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV — atendimento em creche e pré-escola às crianças até seis anos de idade;

V — acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI — oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII — atendimento ao educando, no ensino fundamental público, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

VIII — condições especiais de escolarização para os superdotados.

Art. 7º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, acionar o Estado para exigi-lo.

§ 1º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade do chefe do Poder Executivo competente.

§ 2º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada a partir dos sete anos de idade e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

§ 3º Em todas as suas ações, o poder público assegura em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos do caput deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

Art. 8º É direito dos trabalhadores urbanos e rurais a assistência gratuita aos seus filhos e dependentes, desde o nascimento até aos seis anos de idade em creches e pré-escolas, na forma da lei.

TÍTULO III

Da Liberdade de Ensino

Art. 9º É livre o exercício do direito de transmitir seus conhecimentos.

Art. 10. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I — cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II — autorização e avaliação de qualidade pelo poder público;

III — capacidade de autofinanciamento.

TÍTULO IV

Dos Sistemas de Ensino

Art. 11. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizam, em regime de colaboração, seus respectivos sistemas de ensino, com a observância da presente lei.

Art. 12. Os Municípios dedicam-se com absoluta prioridade ao ensino fundamental e, em seguida, à educação infantil, vedada a atuação em outros níveis e modalidades de ensino enquanto não estiverem plenamente atendidas as necessidades da sua área de competência.

Art. 13. Os Estados e o Distrito Federal incumbem-se prioritariamente do ensino médio e da formação de educadores, só podendo atuar em outros níveis e modalidades de ensino quando estiverem plenamente atendidas as necessidades relativas à educação infantil, ao ensino fundamental e ao ensino médio no seu território.

§ 1º Os Estados exercem ação supletiva e redistributiva em relação aos seus Municípios no campo do ensino fundamental e da educação pré-escolar.

§ 2º O disposto no caput não se aplica aos Estados que mantêm instituições de ensino superior na data de publicação da presente lei.

Art. 14. A União incumbe-se:

I — da coordenação das ações educativas e da assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, visando a corrigir as disparidades de acesso e qualidade do ensino;

II — preferencialmente do ensino superior;

III — da organização, financiamento e administração do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Territórios.

Art. 15. O sistema federal de ensino compreende:

I — as instituições de ensino mantidas pela União e os sistemas de ensino dos Territórios;

II — as instituições de ensino superior criadas e mantidas pela iniciativa particular.

Art. 16. Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem:

I — as instituições de ensino mantidas pelo Poder Público estadual e do Distrito Federal;

II — as instituições de ensino superior atualmente mantidas pelo Poder Público municipal, respeitado o disposto no art. 12;

III — as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa particular.

Parágrafo único. No Distrito Federal, as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa particular integram seu sistema de ensino.

Art. 17. Os sistemas municipais de ensino compreendem:

I — as instituições de ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;

II — as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa particular.

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definem seus respectivos órgãos normativos e de administração do ensino.

TÍTULO V

Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino

CAPÍTULO I

Das Disposições Comuns

Art. 19. A educação escolar se divide em:

I — educação infantil, oferecida a crianças de até seis anos, através de creches, casas comunitárias, centros de puericultura, pré-escolas e equivalentes;

II — ensino fundamental, com duração de cinco anos, obrigatório a partir dos sete anos de idade, para a formação plena, comum, do cidadão e do trabalhador e para o desenvolvimento da pessoa;

III — ensino médio, dividido em:

a) ginásio, com cinco anos de duração, posterior ao ensino fundamental, tendo em vista a formação cultural geral e profissional de nível médio;

b) curso preparatório para o ensino superior, posterior ao ginásio, com duração de um ou dois anos, segundo as exigências da carreira.

IV — ensino superior, destinado à formação de pessoas de alto nível de saber, tendo duração variável de acordo com os requisitos dos seus cursos e programas.

CAPÍTULO II Da Educação Infantil

Art. 20. A educação infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 21. A educação infantil constitui direito da criança e dos seus pais que dela necessitam e, neste caso, dever do Estado.

Art. 22. A educação infantil é oferecida em casas comunitárias, centros de puericultura, em creches ou em entidades equivalentes para crianças de até três anos de idade, e em pré-escolas para as de quatro a seis anos, articuladas, sempre que possível, com centros educacionais de tempo integral.

§ 1º Sob a designação de creche ou pré-escola, a educação infantil contém oferta interdisciplinar integral e integrada, conforme as necessidades básicas da criança, vedada a partição institucional da idade.

§ 2º Casa comunitária ou centro de puericultura é uma instituição assistencial-educativa que assegura à criança aqueles mínimos indispensáveis ao seu desenvolvimento, sem assumir a responsabilidade de atendê-la durante toda o dia, dando à sua clientela, mães e filhos, semanalmente, suprimento alimentar, assistência médica, pediátrica e ginecológica.

Art. 23. A avaliação das crianças se faz mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, vedada utilização de provas, exames, graus e menções.

CAPÍTULO III Dos Princípios Gerais do Ensino Fundamental e Médio

Art. 24. O ensino fundamental e médio pode organizar-se por séries anuais, períodos semestrais ou outros, a critério do respectivo sistema de ensino, admitida, ainda, a matrícula por disciplina no ensino, médio e, em qualquer nível, no ensino noturno e na educação de jovens e adultos.

Parágrafo único. O calendário escolar deve adequar-se às peculiaridades regionais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino sem com isso reduzir a carga letiva prevista nesta Lei.

Art. 25. O ensino fundamental e médio regulares se organizam de acordo com as seguintes normas comuns:

I — a carga horária mínima anual é de oitocentas horas, distribuída por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

II — a matrícula em qualquer série do ensino fundamental excetuada a primeira, e do ensino médio, pode ser feita:

a) por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola;

b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;

c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que define o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino.

III — os estabelecimentos que utilizam a progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime

de promoção automática, até a terceira série anual, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino;

IV — devem organizar-se classes, ou turmas, compostas por alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento nos conteúdos sempre que o interesse do processo de ensino-aprendizagem assim o exigir;

V — a verificação do rendimento escolar observa os seguintes critérios:

a) prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

b) possibilidade da aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;

c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação de aprendizado excepcional;

d) aproveitamento parcial de estudos concluídos com êxito;

e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar.

VI — o controle de frequência fica a cargo de cada estabelecimento de ensino, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta por cento de comparecimento à escola para aprovação, excetuados os programas de educação à distância;

VII — cabe a cada instituição de ensino expedir as declarações de conclusão de série e os diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.

Art. 26. Os currículos de ensino fundamental e médio têm uma base nacional comum, que pode ser complementada em cada sistema de ensino e, se for o caso, em cada escola, com uma parte diversificada, conforme as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é atividade obrigatória no ensino fundamental e médio, sendo oferecidas progressivamente oportunidades apropriadas para alunos excepcionais.

§ 2º A transferência do aluno de um para outro estabelecimento se faz pela base nacional comum e, quando for o caso, pelos mínimos estabelecidos para as habilitações profissionais.

Art. 27. Os conteúdos curriculares do ensino fundamental e médio observam, ainda, as seguintes diretrizes:

I — a difusão de valores fundamentais ao interesse público, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II — ajustamento às condições culturais de escolaridade da maioria dos alunos em cada estabelecimento;

III — a educação ambiental é considerada na concepção dos conteúdos curriculares, sem constituir disciplina específica para desenvolver hábitos e atitudes sadias de amor à vida, que prezem a conservação ambiental e o respeito à natureza;

IV — é dada especial atenção à iniciação tecnológica, nas mesmas condições do item I;

V — o ensino de História do Brasil leva em conta as contribuições das diferentes culturas, raças e etnias para a formação do povo brasileiro, constituindo elemento central de preparação para a cidadania.

Art. 28. Os currículos do ensino fundamental e médio têm o ensino do idioma nacional como base do desenvolvimento de todos os seus componentes.

Art. 29. O ensino fundamental regular é ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 30. Os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso significativo quanto à idade regular de matrícula e os superdotados recebem, tratamento especial, conforme as normas específicas dos respectivos sistemas de ensino.

Art. 31. A organização administrativa, pedagógica e disciplinar das instituições de ensino é regulamentada no respectivo regimento, observado o disposto nesta Lei e nas normas estabelecidas pelo respectivo sistema de ensino.

CAPÍTULO IV Do Ensino Fundamental

Art. 32. O ensino fundamental tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I — o desenvolvimento da capacidade de aprender a aprender, tendo como meios básicos o domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II — a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político e da tecnologia em que se fundamenta a sociedade;

III — o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a futura aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores.

IV — o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Art. 33. O ensino fundamental é ministrado progressivamente em tempo integral, associado a programas suplementares de alimentação, assistência à saúde, material didático-escolar e transporte.

§ 1º Os sistemas de ensino darão prioridade, na criação e extensão da escolarização em tempo integral:

a) as zonas prioritárias de atenção educacional, caracterizadas pela elevada ocorrência de pobreza e baixo desempenho educacional, especialmente nas áreas metropolitanas;

b) às crianças de sete anos de idade.

§ 2º A extensão da escolaridade em tempo integral pode fazer-se através de escolas integradas, da combinação de escolas-classe com escolas-parque ou outras modalidades definidas pelos sistemas de ensino.

§ 3º A jornada escolar é de pelo menos quatro horas de trabalho efetivo, ressalvados os casos do ensino fundamental, do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas nesta Lei, a critério dos respectivos sistemas de ensino.

§ 4º O apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios fica condicionado aos esforços efetivos para a implantação da jornada de tempo integral no ensino fundamental.

Art. 34. A erradicação do analfabetismo se realiza mediante:

I — a universalização do atendimento a todas as crianças a partir de sete anos de idade;

II — a criação de cursos supletivos especiais para jovens de quatorze a dezoito anos que não conseguiram completar o ensino fundamental.

CAPÍTULO V Do Ensino Médio

Art. 35. O ensino médio tem como objetivos:

I — a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental;

II — o aprimoramento do educando como pessoa humana;

III — a preparação básica para o trabalho e a cidadania;

IV — nos cursos preparatórios para o ensino superior, o aprofundamento dos estudos gerais necessários ao ensino de graduação.

Art. 36. O ginásio, além do seu currículo básico, de língua vernácula, matemática e ciências, desenvolve práticas educativas de enriquecimento, através de clubes, incluindo o ensino de línguas e atividades pré-profissionalizantes e profissionalizantes.

§ 1º As práticas educativas a que se refere o caput deste artigo são selecionadas conforme à condições e interesses dos educandos, as possibilidades da escola e a realidade local e regional.

§ 2º Os cursos noturnos de recuperação educativa se regem pelo sistema de Madureza I.

Art. 37. O curso preparatório para o ensino superior, quando exigido, estabelece seu currículo de acordo com a carreira visada.

Parágrafo único. As instituições de ensino superior e os estabelecimentos que oferecem o curso a que se refere o caput cooperam, mutuamente, tendo em vista o atingimento dos seus objetivos.

CAPÍTULO VI Da Educação Supletiva de Jovens e Adultos

Art. 38. A educação supletiva de jovens e adultos é destinada àqueles que não tiveram, acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

Parágrafo único. Os sistemas de ensino asseguram aos jovens acima de quatorze anos de idade e aos adultos oportunidades apropriadas de continuidade e conclusão dos seus estudos, inclusive mediante o ensino noturno, levando em conta as características do alunado, seus interesses, condições de vida e trabalho.

Art. 39. Os sistemas de ensino mantêm exames supletivos ou de madureza que compreendem a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere o caput deste artigo se realizam:

a) ao nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos, denominado Madureza I;

b) ao nível de conclusão do ginásio, para os maiores de dezoito anos, denominado Madureza II.

§ 2º Os exames supletivos ficam a cargo de estabelecimentos oficiais credenciados pelos vários sistemas de ensino, ampliando-se seu número progressivamente até atingir a totalidade de estabelecimentos tecnicamente capacitados ao exercício desta atribuição.

CAPÍTULO VII Da Formação Técnico-Profissional

Art. 40. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental e médio, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, conta com a possibilidade de acesso à formação técnico-profissional específica.

§ 1º A formação técnico-profissional é planejada e desenvolvida para atender às necessidades do mercado de trabalho, tendo em vista os interesses da produção e as necessidades dos trabalhadores e da população.

§ 2º A formação técnico-profissional, oferecida fora dos sistemas de ensino, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho, não tem vinculação obrigatória com o ensino regular e supletivo.

§ 3º O Poder Público estabelece processos de coordenação e articulação entre as oportunidades educacionais e as de formação técnico-profissional, incluindo a orientação para o trabalho no ensino médio.

Art. 41. O Poder Público é estimulado a criar, em suas escolas profissionalizantes, cursos abertos aos alunos das redes pública e particular de ensino fundamental e médio, condicionada a sua matrícula à capacidade de aproveitamento e não ao nível de escolaridade.

CAPÍTULO VIII Do Ensino Superior

Art. 42. O ensino superior tem por finalidade promover o domínio e o cultivo das ciências, letras e artes, a formação humana e profissional, a difusão cultural e contribuir para a solução dos problemas nacionais e regionais.

Art. 43. O ensino superior abrange os seguintes cursos e programas:

I — de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados sem concurso vestibular;

II — de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, bem como cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;

III — de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino.

Parágrafo único. O concurso vestibular, referido no inciso I, abrange os conhecimentos comuns do ensino médio, sem ultrapassar este nível de complexidade para avaliar a formação recebida pelos candidatos e sua aptidão intelectual para estudos superiores.

Art. 44. As instituições de ensino superior se organizam na forma de:

I — universidade;

II — centros de ensino superior;

III — outras formas de organização.

Parágrafo único. Os estatutos e regimentos das instituições de ensino superior serão aprovados pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino.

Art. 45. Cabe à União:

I — criar através de lei as instituições de ensino superior de que for mantenedora;

II — credenciar, supervisionar e acompanhar as universidades em geral e as demais instituições de ensino superior, exclusive as que façam parte de outros sistemas de ensino.

Art. 46. Compete à União baixar normas gerais sobre currículos e organização dos cursos de graduação, bem como sobre a autorização, funcionamento, reconhecimento e credenciamento de cursos de graduação e programas de pós-graduação.

Art. 47. No ensino superior, o ano letivo regular independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, podendo, ainda, as instituições

oferecer, entre os períodos fregulares, programas de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É obrigatória a frequência de professores e alunos, salvo nos programas de ensino a distância.

§ 2º Os alunos que tenham comprovado excepcional aproveitamento nos estudos podem abreviar a duração dos seus cursos.

§ 3º É obrigatório o cumprimento dos programas de ensino de graduação aprovados para cada período letivo.

Art. 48. As instituições de ensino superior podem ministrar cursos regulares em regime seriado ou sistema de créditos.

§ 1º Os cursos regulares podem ser de meio período ou de período integral, qualquer que seja o horário ou ainda ministrados a distância.

§ 2º Em qualquer caso, os cursos superiores estão sujeitos aos mesmos critérios de avaliação e se submetem a inspeção federal permanente, tendo em vista a garantia de qualidade.

Art. 49. Os diplomas expedidos pelas instituições de ensino superior credenciadas ou reconhecidas, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

Parágrafo único. Cabe às instituições de ensino superior credenciadas ou reconhecidas registrar os diplomas por elas expedidos.

Art. 50. As instituições de ensino superior podem conceder certificados de estudos superiores de sequência àqueles alunos que acumulem créditos em pelo menos cinco disciplinas correlacionadas.

Parágrafo único. Cada instituição de ensino superior define as condições e requisitos do certificado a que se refere o caput.

Art. 51. É instituído o exame para concessão de registro profissional nas áreas da saúde física e mental e da engenharia estrutural, a cargo dos respectivos órgãos de fiscalização.

Art. 52. É livre o exercício das demais profissões.

Art. 53. As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior e de domínio e cultivo do saber humano.

Art. 54. As universidades têm como alvo:

I — produção científica avaliada através de indicadores usualmente aceitos pela comunidade científica nacional e internacional;

II — maioria do corpo docente em regime de dedicação exclusiva;

III — existência de programas de pós-graduação em sentido estrito, organizados com base nas atividades de pesquisa e produção artística, científica e tecnológica, quando for o caso.

Parágrafo único. É facultada a criação de universidades especializadas por campo do saber.

Art. 55. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I — criar e organizar cursos e programas de graduação, pós-graduação e extensão, na sua sede ou fora dela, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino;

II — fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as normas gerais pertinentes;

III — estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;

IV — fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;

V — elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;

VI — conferir graus, diplomas e outros títulos;

VII — firmar contratos, acordos e convênios;

VIII — aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais;

IX — administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos;

X — receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas.

Art. 54. As universidades criadas e mantidas pelo Poder Público têm regime jurídico próprio, de modo a regular suas relações com o Poder instituidor.

§ 1º No exercício da sua autonomia, além das atribuições asseguradas pelo artigo anterior, as universidades públicas poderão:

a) criar o seu quadro de pessoal docente, técnico e administrativo, assim como um plano de cargos e salários, atendidas as normas gerais pertinentes;

b) elaborar o regulamento de seu pessoal em conformidade com as normas gerais concernentes;

c) aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, de acordo com os recursos alocados pelo respectivo Poder instituidor;

d) elaborar seus orçamentos anuais e plurianuais, bem como submetê-los à apreciação do respectivo Poder instituidor;

e) adotar regime financeiro e contábil que atenda às suas peculiaridades de organização e funcionamento, respeitadas as leis referentes à utilização de recursos públicos;

f) estabelecer normas próprias complementares de licitação para compras, obras e serviços e, exceto quanto a imóveis, para alienação de bens;

g) reavaliar operações de créditos ou de financiamento, com aprovação do Poder competente, para aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos;

h) efetuar transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao seu bom desempenho.

§ 2º Até um ano a partir da publicação desta Lei, a União transferirá às suas universidades todos os recursos que lhes são atribuídos para que elas se encarreguem automaticamente da sua aplicação.

§ 3º A gestão administrativa e financeira das universidades públicas cabe preferentemente a fundações mantenedoras, estruturadas com economia auto-sustentável.

§ 4º No repasse dos recursos da União é assegurado quantitativo suficiente para atender aos direitos trabalhistas e previdenciários dos profissionais de suas universidades que alcançaram estabilidade por norma constitucional.

§ 5º Atribuições inerentes à autonomia universitária podem ser estendidas a instituições que comprovem alta qualificação científica, com base em avaliação procedida pelo poder público.

Art. 57. Cabe à União assegurar, anualmente, em seu Orçamento Geral, sob a forma de dotação global, recursos

suficientes para manutenção e desenvolvimento das instituições de ensino superior por ela mantidas, que serão transferidos em duodécimos mensais.

Art. 58. As instituições públicas de ensino superior obedecem ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participam os segmentos da comunidade institucional, local e regional.

§ 1º Em qualquer caso, os docentes têm maioria absoluta em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes.

§ 2º É livre a associação de estudantes em diretórios e centros acadêmicos, que atuarão como entidades representativas dos discentes.

Art. 59. Qualquer cidadão academicamente credenciado pode exigir a abertura de concurso público de provas e títulos para cargo docente de instituição pública de ensino superior que estiver sendo ocupado, por professor não concursado, por mais de seis anos, ressalvados os direitos assegurados pelos arts. 41 da Constituição Federal e 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 60. Nas instituições públicas de ensino superior, o professor ficará obrigado ao mínimo de dez horas semanais que os alunos, incluindo-se aulas e orientação acadêmica.

TÍTULO VI

Da qualidade do ensino

CAPÍTULO I

Das disposições comuns

Art. 61. Cabe ao poder público desenvolver ações que assegurem a todos, em igualdade de condições, um padrão mínimo de qualidade do ensino.

Art. 62. A União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelece padrão mínimo de oportunidades educacionais, baseado no piso de recursos humanos e materiais necessários ao processo educacional.

Parágrafo único. O padrão estabelecido pelo **caput** deste artigo orienta a política educacional, inclusive a alocação de recursos, com prioridade para o ensino obrigatório.

Art. 63. Os sistemas de ensino exercem a função supervisora da qualidade do ensino.

§ 1º A supervisão a que se refere o **caput** do presente artigo tem como funções:

a) colaborar com a melhoria do ensino, no que concerne à prática docente e à administração;

b) normatizar a avaliação educacional;

c) zelar pelo cumprimento das leis, regulamentos e demais normas.

§ 2º Para o exercício destas funções, a supervisão tem acesso aos estabelecimentos de ensino, cabendo-lhe o direito de receber todas as informações solicitadas.

Art. 64. A União, em colaboração com os sistemas de ensino, mantém processo nacional de avaliação do rendimento escolar em âmbito nacional.

§ 1º O processo a que se refere o **caput** deste artigo orienta a política educacional, não servindo à promoção dos alunos.

§ 2º A assistência financeira da União aos sistemas de ensino fica condicionada à ativa colaboração destes à implantação e desenvolvimento do processo estabelecido pelo **caput**.

Art. 65. As instituições de ensino superior públicas e particulares mantêm processos de auto-avaliação e heteroa-

valiação de suas atividades que envolvam professores, alunos, demais trabalhadores da educação, a comunidade e a sociedade.

Parágrafo único. O apoio financeiro do poder público é condicionado à criação e desenvolvimento dos processos estatuídos no **caput**.

Art. 66. O poder público é incumbido de estimular a pesquisa e as inovações educacionais a partir dos problemas prioritários da comunidade e da sociedade.

Art. 67. As instituições particulares de ensino superior são reconhecidas a cada quinquênio, quando será realizada pelo poder público avaliação global das suas atividades e condições de funcionamento.

CAPÍTULO II

Dos profissionais da educação

Art. 68. A formação de docentes para atuar no ensino fundamental e médio se faz preferentemente em Institutos Superiores de Educação, em regime de tempo integral.

Parágrafo único. Os institutos superiores de educação são instituições de nível superior, integrados ou não a universidades e federações de escolas superiores, e mantêm:

a) curso normal superior para formação de docentes para a educação infantil, o ensino fundamental e médio;

b) programas de formação em serviço para educadores, sobretudo recém-formados;

c) programas de educação continuada para os docentes dos diversos níveis;

d) centros de demonstração, com cursos regulares, experimentais ou não, de todos os níveis de ensino, para assegurar pesquisa e formação em serviço aos seus alunos nas práticas da arte de educar.

Art. 69. É facultado aos sistemas de ensino e às instituições formadoras de docentes, parcelar seus programas de formação e aperfeiçoamento, intercalando ciclos de instrução teórica e de treinamento em serviço, de modo, inclusive, a aproveitar os intervalos entre os períodos letivos regulares.

Art. 70. A preparação de educadores para o exercício das funções de administração, planejamento, inspeção, orientação pedagógica e orientação educacional é realizada em cursos de graduação em educação ou, preferentemente, em nível de pós-graduação.

Art. 71. É exigida formação preferencial em nível superior, para o professor que atue em nível pré-escolar, fundamental e médio, regular ou especial.

Art. 72. Nas regiões onde houver comprovada impossibilidade de cumprir o disposto no art. 71, é admitida a formação de docentes em escolas normais.

§ 1º As escolas normais são instituições de ensino médio que formam professores para a educação infantil e o ensino fundamental.

§ 2º Qualquer que seja sua área de atuação, as escolas normais mantêm obrigatoriamente turmas de educação infantil e ensino fundamental para treinamento dos seus alunos.

§ 3º É facultado o treinamento em escolas conveniadas com escola normal, visando à concretização do disposto no § 2º

Art. 73. A formação docente, exceto para o ensino superior, inclui prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas.

Art. 74. A preparação para o exercício do magistério superior se faz, em nível de pós-graduação, em programas de mestrado e doutorado, acompanhados da respectiva forma-

ção didático-pedagógica, inclusive de modo a capacitar o uso das modernas tecnologias do ensino.

Parágrafo único. É assegurado o direito de exercício do magistério superior às pessoas de notório saber.

Art. 75. Os sistemas de ensino e as universidades podem promover experiências alternativas, por prazo determinado, com diferentes modelos de estrutura e organização curricular e administrativa, para a formação de profissionais de educação, mediante aprovação e acompanhamento do respectivo projeto pelo órgão normativo do sistema de ensino.

Art. 76. Os sistemas de ensino promovem a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, nos termos dos estatutos e dos planos de carreira:

I — piso salarial nunca inferior ao estabelecido no respectivo serviço público, para categorias profissionais de outras áreas, cujo nível de formação seja equivalente;

II — ingresso na carreira mediante concurso público de provas e títulos;

III — progressão na carreira com base na qualificação profissional e avaliação do seu desempenho técnico, independente dos níveis de ensino em que atuem, tendo como critério predominante o mérito acadêmico;

IV — formação contínua visando ao aprofundamento e atualização da sua competência técnica;

V — aposentadoria com proventos nunca inferiores à remuneração em atividade.

Art. 77. Os profissionais da educação em atividade nas instituições particulares de ensino têm piso salarial mínimo, compatível com seus encargos e qualificações.

Parágrafo único. Os sistemas de ensino zelam pelo cumprimento do disposto no **caput** como condição essencial para autorização e reconhecimento dos respectivos estabelecimentos e da supervisão da qualidade do seu ensino.

CAPÍTULO VII

Dos recursos para a educação

Art. 78. São recursos públicos destinados à educação os originários de:

I — receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II — receita de transferências constitucionais e voluntárias;

III — receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;

IV — receita de incentivos fiscais;

V — outros recursos previstos em lei.

Art. 79. A União aplica, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, são considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213 da Constituição Federal.

§ 3º Consideram-se excluídas das receitas de impostos mencionadas neste artigo:

I — as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária de impostos;

II — as entradas compensatórias, no ativo e no passivo financeiros, quando relativas à receita de impostos.

§ 4º Para fixação inicial dos valores correspondentes aos mínimos estatuídos neste artigo, é considerada a receita estimada na lei do orçamento anual, ajustado, quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais, com base no eventual excesso de arrecadação.

§ 5º As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não-atendimento dos percentuais mínimo obrigatórios, são apuradas e corrigidas a cada bimestre do exercício financeiro.

Art. 80. Considera-se como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I — remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação em atividade;

II — aquisição, manutenção e conservação de instalações e equipamentos;

III — uso e sustentação de bens e serviços relacionados com o ensino;

IV — levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V — realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI — concessão de bolsa de estudo e de trabalho;

VII — amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos itens deste artigo.

Art. 81. Não constituem despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I — pesquisa, quando não vinculada ao ensino ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, e que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II — subvenções a instituições privadas, de caráter assistencial ou cultural;

III — formação de quadros para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV — manutenção de pessoal inativo;

V — programas suplementares de alimentação, assistência à saúde e transporte;

VI — obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar.

Art. 82. As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino são apuradas e publicadas nos balanços do poder público, assim como nos relatórios a que se refere o art. 165, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 83. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos, o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e na legislação concernente.

Art. 84. São aplicados a programas suplementares de alimentação e assistência à saúde os recursos oriundos de contribuições sociais, excetuado o salário-educação.

Art. 85. A alocação dos recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino tem como critério básico os recursos materiais e humanos mínimos *per capita* necessários para que seja assegurados a cada aluno matriculado o padrão mínimo de qualidade.

Art. 86. A União organiza e financia o sistema federal de ensino, de caráter supletivo, e o dos Territórios, e presta

assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória.

Parágrafo único. O exato cumprimento desta norma é fiscalizada em cada sistema de ensino.

Art. 87. As transferências de recursos entre os diferentes níveis de governo visam prioritariamente a assegurar os recursos mínimos *per capita* a que se refere o artigo 85, de modo a corrigir progressivamente as disparidades de acesso e qualidade do ensino.

§ 1º As transferências de recursos obedecem a fórmula de domínio público, que inclui o mínimo *per capita* a que se refere o art. 85, ajustado ao custo de vida local, bem como a medida do esforço fiscal do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município em favor da manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 2º Enquanto não estiverem disponíveis os dados estabelecidos pelo parágrafo anterior, a fórmula inclui o *deficit* de escolarização, a população local, o inverso da renda *per capita* e, no caso do ensino fundamental, o inverso da respectiva quota do salário-educação.

Art. 88. A assistência técnica e financeira prevista no art. 86 fica condicionada ao efetivo cumprimento pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, do disposto nesta lei, sem prejuízo de outras prescrições legais.

Art. 89. O ensino público fundamental tem como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que podem deduzir desta contribuição despesa comprovadamente realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes.

Parágrafo único. O exato cumprimento desta norma é fiscalizada em cada sistema de ensino.

Art. 90. O montante da receita do salário-educação é assim distribuído:

I — vinte por cento em favor da União, constituindo a quota-federal;

II — sessenta por cento em favor dos Estados e do Distrito Federal, constituindo a quota-estadual;

III — vinte por cento em favor dos municípios que tiverem constituído o seu sistema de ensino.

§ 1º Os recursos da quota federal são assim distribuídos:

a) noventa por cento, no mínimo, em transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios;

b) dez por cento, no máximo, em programas de iniciativa da União.

§ 2º Os recursos da quota estadual são assim distribuídos:

a) trinta por cento, no mínimo, em transferências aos respectivos municípios;

b) setenta por cento, no mínimo, em programas próprios dos Estados e Distrito Federal.

§ 3º A lei baixa outras disposições referentes à arrecadação e utilização da contribuição social a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 91. As instituições privadas de ensino não têm finalidade lucrativa e se enquadram nas seguintes categorias:

I — particulares em sentido estrito, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;

II — comunitárias, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas de âmbito local ou municipal, inclusive cooperativas de professores e alunos;

III — confessionais, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem à orientação confessional e ideologia específicas.

IV — filantrópicas, assim entendidas as que provêem seus serviços gratuitamente.

Art. 92. Os recursos públicos são destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidas a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, que:

I — comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II — assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao poder público, no caso de encerramento de suas atividades;

III — ofereçam suas contas ao exame público dos professores, dos pais, dos alunos e da sociedade.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo podem ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o poder público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão podem receber apoio financeiro do poder público, inclusive através de bolsa de estudo.

Art. 93. Nenhum prédio escolar pode servir a outra finalidade, a não ser que a mudança da sua destinação atenda aos interesses públicos.

TÍTULO VIII

Do Plano Nacional de Educação

Art. 94. É estabelecido o Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam à:

I — erradicação do analfabetismo;

II — universalização do atendimento escolar;

III — melhoria da qualidade do ensino;

IV — formação para o trabalho;

V — promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Art. 95. O Plano Nacional de Educação, instrumento de execução das diretrizes e bases da educação nacional, é coordenado pela União, com a participação dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos vários segmentos da educação nacional.

TÍTULO IX

Das Disposições Gerais

Art. 96. A educação especial tem como objetivo proporcionar, mediante atendimento apropriado, o pleno desenvolvimento das potencialidades do educando com necessidades especiais.

§ 1º Os educandos com necessidades especiais são matriculados preferentemente no ensino regular.

§ 2º Quando, em virtude das condições especiais dos educandos, não é possível a sua integração ao ensino regular, o atendimento é feito em classes, escolas e serviços especializados.

§ 3º O exercício do magistério em educação especial exige formação específica em cursos de nível médio e superior.

Art. 97. O poder público incentiva o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis de ensino, e de educação continuada, tendo em vista a democratização de todos os níveis de ensino.

§ 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais de forma a suprir a falta de frequência, tem exames realizados em estabelecimentos públicos ou credenciados.

§ 2º No ensino superior, as práticas são realizadas em universidades credenciadas.

§ 3º Compete aos sistemas de ensino disciplinar e avaliar continuamente os cursos e programas de ensino a distância.

Art. 98. A administração dos sistemas de ensino e as pessoas jurídicas de direito privado podem adotar, para as instituições educacionais de ensino fundamental e médio, por elas mantidas, um regimento comum que, assegurando a unidade básica estrutural e funcional da rede de ensino, preserve a necessária flexibilidade didática de cada escola.

Art. 99. As práticas desportivas formais e não formais, são oferecidas no ensino fundamental, médio e superior.

Art. 100. Os sistemas de ensino promovem o desporto educacional, como complemento da formação integral do educando.

Art. 101. É permitida a organização de cursos ou escolas experimentais, com currículos, métodos e períodos escolares próprios, dependendo seu funcionamento de autorização dos sistemas de ensino.

Art. 102. O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino.

Art. 103. Aos trabalhadores em atividade itinerante e a seus dependentes é assegurada matrícula inicial ou por transferência nas escolas públicas locais, de ensino fundamental e médio, independentemente de vaga.

Art. 104. O Colégio Pedro II, localizado na cidade do Rio de Janeiro, é mantido no sistema federal de ensino.

TÍTULO X

Das Disposições Transitórias

Art. 105. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adaptarão sua legislação educacional e de ensino aos dispositivos desta lei no prazo máximo de dois anos, a partir da data de sua publicação.

Art. 106. As instituições educacionais e de ensino adaptarão seus estatutos e regimentos aos dispositivos desta lei no prazo máximo de dois anos, observadas, no que couber, as normas dos respectivos sistemas de ensino.

Art. 107. A União, cada Estado e cada Município aplica o mínimo de cinquenta por cento do piso estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal à erradicação do analfabetismo e à universalização do ensino fundamental, observadas as responsabilidades diferenciadas de cada esfera de governo.

§ 1º As aplicações referidas no caput se realizam por dez anos a partir da promulgação da Constituição Federal, prorrogando-se por tantos exercícios financeiros quantos forem aqueles em que, por falta de regulamentação, deixou de ser cumprido o caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º A erradicação do analfabetismo se faz inclusive mediante cursos noturnos intensivos de recuperação educacional para jovens de quatorze a vinte anos de idade.

Art. 108. No período de, no máximo dez anos, a partir da promulgação da Constituição Federal, as universidades públicas descentralizarão suas atividades, de modo a estender suas unidades de ensino às cidades de maior densidade populacional.

Art. 109. Ficam revogadas a Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, a Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968, o Decreto-Lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, a Lei nº 6.660, de 21 de junho de 1979, a Lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982, assim como as leis e os decretos-leis que os modificaram.

Art. 110. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A nova ordem constitucional, ao mesmo tempo que introduziu significativas inovações no campo educacional, manteve a competência privativa da União no sentido de legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional. Torna-se necessário, portanto, rever as normas em vigor não só à luz das alterações específicas, mas também do contexto jurídico-institucional criado pela Carta Magna. Esta acentuou a independência entre os Poderes, reforçou a Federação, promoveu a descentralização da receita tributária, estabeleceu novos direitos individuais, coletivos e sociais e caminhou no sentido da democratização, conforme as esperanças do povo brasileiro.

Assim, cabe redigir com largueza de vistas uma nova lei que atenda às perspectivas do momento histórico. Em primeiro lugar, cabe renunciar aos vícios centralizadores e cingir-se realmente às diretrizes e bases que, pautando as relações democráticas entre as diversas esferas de governo, permitirão alcançar os objetivos constitucionais, como a erradicação do analfabetismo, a universalização do ensino fundamental e a melhoria da qualidade do ensino. Em segundo lugar, é preciso ter em mira os horizontes de longo prazo, que requerem não normas legais imediatas, que logo obsolesçam, mas disposições com suficiente grau de generalidade para se tornarem duradouras. Além disso, urge pautar a legislação pelo realismo, sem ceder à tradição ibérica de que, ao esculpir a letra da lei, se está automaticamente modificando a realidade. Este jurisdicismo, ao invés de servir de bússola para as ações educacionais, perverte a lei, que cria uma utopia inatingível e se distancia cada vez mais do real. A educação processa-se, então, em dois planos: o dos contos de fadas, que serve para enganar as consciências ingênuas, e o da realidade, que requer uma série de acomodações normativas e burocráticas, de cujos desvios se valem os aproveitadores para perseguir seus objetivos pessoais.

Desse modo, ao lado da ousadia que a Constituição requer, o projeto ora apresentado tem em vista as efetivas possibilidades da educação brasileira, evitando derramar-se nas minúcias que restringem ou escapar para miragens sabidamente inatingíveis. Dentre seus pontos inovadores, destaca-se de início a abertura de uma gama de opções para viabilizar os mandamentos constitucionais relativos à educação infantil. Reconhecendo o elevado custo do atendimento convencional, abre as portas para alternativas que permitam a ampliação da cobertura de uma faixa etária tão ampla e, ao mesmo tempo, tão importante. No entanto, a grande preocupação do Projeto em tela é o ensino fundamental, que a Lei Maior

erigiu não em direito programático — alvo a ser alcançado quando o poder público dispuser de recursos — porém em direito público subjetivo. Para tanto, entre outros dispositivos, estabeleceu como meta a escolarização de tempo integral, aumentando desde já a duração do ano letivo, com base nas constatações da pesquisa, que apontam para a relevância do tempo de instrução para elevar o rendimento dos alunos. Não se impõe, é claro, a ficção de implantar a escola de tempo integral em todo o País, mas de fazê-lo aos poucos, com prioridade para as massas marginalizadas das áreas metropolitanas, que, com dificuldade, encontram (quando encontram) saídas para a pobreza e a violência do seu meio.

O analfabetismo, em vez de ser combatido em campanhas pouco efetivas, que atingem antes as gerações que se retiram da população economicamente ativa, passa a ser atacado em duas frentes: uma, a da efetivação da obrigatoriedade escolar, a partir dos sete anos de idade, com chamada universal e criação de condições de sucesso educativo, para continuidade dos estudos; outra, a criação de cursos especiais para adolescentes de quatorze a dezoito anos de idade que não tenham conseguido alcançar êxito. Estabelecida uma década da educação básica, com a aplicação de recursos decorrentes de mandamento constitucional, pretende-se fazer a população brasileira passar à condição letrada. Com isso, será superada a escola que está produzindo mais analfabetos funcionais que alfabetizados.

Ainda segundo a tônica da verdade, o Projeto propõe a reestruturação dos graus de ensino. A obrigatoriedade de oito séries anuais até o presente momento não foi cumprida nem tem perspectivas de ser alcançada a curto ou médio prazo, em virtude de repetência e evasão. Dessa forma, cumpre redimensionar o ensino em níveis menos ambiciosos, ou seja, estabelecendo o ensino fundamental de cinco anos, com o objetivo claro de proporcionar formação básica a todos. Seu prosseguimento seria o ginásio, também de cinco anos, com o objetivo de aprofundamento do grau anterior, através de currículo essencial, que pode ser enriquecido conforme as condições de cada estabelecimento. Com isso, segue-se recomendação da Unesco no sentido de aliviar os currículos para que os alunos aprendam mais e melhor, de acordo com metas mais consentâneas com as possibilidades. Por fim, o ensino médio inclui um ciclo propedêutico, de um ou dois anos, dedicado aos que desejarem se preparar para o ensino superior. Com isso, procura-se resguardar o caráter formativo do ginásio que deverá alcançar a maioria da faixa etária correspondente, com a progressiva extensão de obrigatoriedade e gratuidade, nos termos constitucionais.

No ensino técnico, houve a preocupação de democratizar as oportunidades de preparação profissional para os jovens, carência mascarada pela ampla presença do setor informal do mercado de trabalho e pelo desaquecimento das atividades econômicas. Simultaneamente, facultou-se ampliar o grau de utilização dos recursos das escolas técnicas públicas, de modo a ampliar sua faixa de valiosos serviços e reduzir os custos por aluno.

No ensino superior, introduz-se a universidade especializada, bem como se permite ao poder público conferir atribuições da autonomia universitária a instituições isoladas com nível de excelência. Ademais, para contribuir à concretização da universidade, autoriza-se a concessão de certificados de estudos superiores de sequência, visando ao maior aproveitamento das vagas (prejudicado, inclusive, pela elevada evasão de alunos) e à facilidade de trânsito entre campos de estudo.

Tando em vista o esclarecimento e a aplicação dos princípios constitucionais da garantia de padrão de qualidade e da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, o Projeto ora apresentado pela primeira vez dedica todo um título à qualidade do ensino. Entende-se que o fracasso educativo, resultante sobretudo da incompetência e de gritantes disparidades de atendimento, obstrui o fluxo discente, reduz as oportunidades e resulta em pessoas pouco preparadas para enfrentar os desafios do fim do século. O Brasil não pode manter-se à margem do intercâmbio necessariamente competitivo de bens, serviços, tecnologias e pessoas em escala internacional. Por isso, o título referente à qualidade do ensino conjuga providência no campo da alocação de recursos, da pesquisa, da inovação, da supervisão, da avaliação e da formação de educadores. Dentre estas, destaca-se o estabelecimento pelos poderes públicos, em regime de colaboração, de padrões mínimos de oportunidades educacionais, bem como de um sistema de avaliação do rendimento escolar. É desnecessário declarar que este último não tem qualquer caráter punitivo, destinando-se a colaborar com os participantes do processo educacional para o seu aperfeiçoamento. Espera-se, pois, que, do concerto dos diferentes níveis de governo (cujas competências se procura tornar mais nítidas), emergjam padrões que garantam a cada aluno o mínimo de recursos necessário ao sucesso educativo.

Ainda nas disposições sobre a qualidade, trata-se da formação de educadores, focalizando o curso normal — a ser revivificado — e criando institutos superiores de educação. Estes últimos, inspirados por experiências em curso, buscam elevar a qualidade do magistério, associando intimamente teoria e prática e tendo como alvo condições especiais, a exemplo do estudo em tempo integral dos futuros professores. Se a sua formação não for reformulada, não há dúvida de que todos os esforços serão baldados.

Afinal, o título sobre os recursos propõe medidas para maximizá-los, separar atividades de ensino de outras que melhor se enquadram na segurança social, e, sobretudo, assegurar rigor e transparência à sua aplicação. Com isso, procura-se coerentemente prover os meios para atingir os objetivos constitucionais e concretizar as normas aqui propostas. Parte-se da certeza de que nenhum país conseguiu melhorar substancialmente seus sistemas escolares sem atingir o ponto nevrálgico dos critérios de alocação de recursos. Para tanto, tais países deixaram a improvisação, o nepotismo, o paternalismo, o partidarismo e promoveram o domínio de critérios racionais que atendessem à qualidade e à equidade do ensino. Não deixaremos, pois, o pântano em que nos encontramos se não ousarmos romper com os critérios que submetem a educação aos mais variados interesses e que tratam a educação não como fim, mas como meio para atingir fins pouco confessáveis.

Eis, portanto, a contribuição que se procura oferecer. Numa ótica de consenso e convergência, diversas correntes políticas poderão encontrar aqui identidade de pontos de vista, valores e teses. Só não se acharão aqui as posições que atendam contra a educação, contra o espírito federativo, as liberdades democráticas, a formação da cidadania e a competência que devem ter educadores e educandos.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1992. — Senador Darcy Ribeiro — Senador Marco Maciel — Senador Maurício Corrêa.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO III
Da Educação, da Cultura,
e do Desporto
SEÇÃO I
Da Educação

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I — igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II — liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III — pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV — gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V — valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado Regime Jurídico Único para todas as instituições mantidas pela União;

VI — gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII — garantia de padrão de qualidade.

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I — ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II — progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III — atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV — atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V — acesso aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI — oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII — atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I — cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II — autorização e avaliação de qualidade pelo poder público.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará e financiará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, e prestará assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória.

§ 2º Os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que dela poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes.

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I — comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II — assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao poder público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o poder público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do poder público.

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam à:

I — erradicação do analfabetismo;

II — universalização do atendimento escolar;

III — melhoria da qualidade do ensino;

IV — formação para o trabalho;

V — promoção humanística, científica e tecnológica do País.

LEI Nº 4.024,

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
(Artigos que permanecem em vigor.)

LEI Nº 5.540,

DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968

Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

LEI Nº 5.692,

DE 11 DE AGOSTO DE 1971

Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.

LEI Nº 6.660,

DE 21 DE JUNHO DE 1979

Dá nova redação à alínea e do art. 2º do Decreto-Lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que “dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino do País, e dá outras providências”.

LEI Nº 7.044,
DE 18 DE OUTUBRO DE 1982

Altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, referentes à profissionalização do ensino de 2º grau.

DECRETO-LEI Nº 869,
DE 12 DE SETEMBRO DE 1969

Dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória, nas escolas de todos os graus e modalidades dos sistemas de ensino no País, e dá outras providências.

(À Comissão de Educação — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 1992

Dispõe sobre o adicional de remuneração às atividades penosas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O empregado que exercer seu trabalho em atividades ou operações consideradas penosas terá direito a uma remuneração adicional de 10% (dez por cento) sobre o salário que perceber.

Art. 2º No prazo de 90 (noventa) dias, o Poder Executivo regulamentará a presente lei, especificando as atividades consideradas penosas para os efeitos legais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto de lei ora submetido à aprovação do Congresso Nacional tem por escopo regulamentar dispositivo constitucional, *in verbis*:

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXIII — adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei.”

A atual Constituição Federal acrescentou às atividades insalubres ou perigosas, para os efeitos da percepção de adicional de remuneração, também as atividades penosas, na forma do que se dispuser em lei.

É preciso desta forma, e com urgência, regulamentar a concessão do adicional devido aos trabalhadores que prestam serviços em atividades ou operações consideradas penosas, tendo em vista que aqueles que exercem seu trabalho em condições de insalubridade ou de periculosidade já vêm percebendo adicionais respectivos, por já estarem estes devidamente regulamentados nos arts. 189 e seguintes, do diploma consolidado.

Na proposição formulada pretende-se fixar em 10% (dez por cento) sobre o salário percebido pelo empregado o valor

do benefício, que julgamos perfeitamente suportável pelos empregadores e adequado em relação aos percentuais estabelecidos para os adicionais de insalubridade e de periculosidade.

Propõe-se, para a concretização da medida, que o Poder Executivo, no prazo de 90 dias, regule a matéria, definindo, através dos seus órgãos técnicos, as atividades ou operações consideradas penosas, para que a partir desta regulamentação possa o trabalhador brasileiro, engajado em tais atividades, passar a perceber, como lhe garante o texto constitucional, o respectivo adicional de remuneração.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1992. — Senador Márcio Lacerda.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
SEÇÃO XIII

Das atividades insalubres ou perigosas

Art. 189. Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e o tempo de exposição aos seus efeitos.

Art. 190. O Ministério do Trabalho aprovará o quadro das atividades e operações insalubres e adotará normas sobre os critérios de caracterização da insalubridade, os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do empregado a esses agentes.

Parágrafo único. As normas referidas neste artigo incluirão medidas de proteção do organismo do trabalhador nas operações que produzem aerodispersóides tóxicos, irritantes, alergênicos ou incômodos.

Art. 191. A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

I — com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II — com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

Parágrafo único. Caberá às Delegacias Regionais do Trabalho, comprovada a insalubridade, notificar as empresas, estipulando prazos para sua eliminação ou neutralização, na forma deste artigo.

Art. 192. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário mínimo da região, segundo se classificarem nos graus máximo, médio e mínimo.

Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado.

§ 1º O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.

§ 2º O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

Art. 194. O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do

risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho.

Art. 195. A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.

§ 1º É facultado às empresas e aos sindicatos das categorias profissionais interessadas requererem ao Ministério do Trabalho a realização de perícia em estabelecimento ou setor deste, com o objetivo de caracterizar e classificar ou delimitar as atividades insalubres ou perigosas.

§ 2º Argüida em juízo insalubridade ou periculosidade, seja por empregado, seja por Sindicato em favor de grupo de associados, o juiz designará perito habilitado na forma deste artigo, e, onde não houver, requisitará perícia ao órgão competente do Ministério do Trabalho.

§ 3º O disposto nos parágrafos anteriores não prejudica a ação fiscalizadora do Ministério do Trabalho, nem a realização ex officio da perícia.

Art. 196. Os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de insalubridade ou periculosidade serão devidos a contar da data da inclusão da respectiva atividade nos quadros aprovados pelo Ministério do Trabalho, respeitadas as normas do art. 11.

Art. 197. Os materiais e substâncias empregados, manipulados ou transportados nos locais de trabalho, quando perigosos ou nocivos à saúde, devem conter, no rótulo, sua composição, recomendações de socorro imediato e o símbolo de perigo correspondente, segundo a padronização internacional.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que mantenham as atividades previstas neste artigo afixarão, nos setores de trabalho atingidos, avisos ou cartazes, com advertência quanto aos materiais e substâncias perigosos ou nocivos à saúde.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXIII — adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 1992

Altera o art. 118, da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, acrescentando o § 2º, que dispõe sobre a faculdade do partido político celebrar acordos com as redes de rádio e televisão para a divulgação do horário eleitoral gratuito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, alterado pela Lei nº 8.247, de 23 de outubro de 1991, passa a vigor acrescido de § 2º, mediante a renúncia do atual parágrafo único como § 1º, com a seguinte redação:

“Art. 118.

§ 1º Na transmissão gratuita pelas emissoras de rádio e televisão dos congressos ou sessões públicas, referidos no inciso III, observar-se-ão as seguintes normas:

§ 2º É facultado ao partido político celebrar acordo com as redes de rádio e televisão e adotar critérios diferentes dos fixados no § 1º deste artigo, visando à melhor divulgação do programa partidário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto visa a democratizar o horário gratuito, fixado pela Lei nº 5.682, de 21-7-71 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), para a divulgação do programa partidário, nas redes de rádio e televisão.

Tem por escopo, ainda, tornar a apresentação do programa do partido político mais atraente para o público, aumentando, dessarte, não só a audiência do horário, mas, principalmente, tornando acessível ao cidadão o conhecimento das várias opções partidárias que se lhes apresentam para o exercício de sua cidadania.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1992. — Senador Nelson Wedekin.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.682
DE 21 DE JULHO DE 1971

Lei Orgânica dos Partidos Políticos
O Presidente da República

LEI Nº 8.247,
DE 23 DE OUTUBRO DE 1991

Altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 143, DE 1992
Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1992 (nº 82, de 1992, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1992 (nº 82, de 1992, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado para o Estabelecimento de um Estatuto das Empresas Binacionais

Brasileiro-Argentinas, concluído em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de maio de 1992. — Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator — Alexandre Costa, Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 143, DE 1992

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1992 (nº 82, de 1992, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova o texto do Tratado para o Estabelecimento de um Estatuto das Empresas Binacionais Brasileiro-Argentinas, concluído em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990.

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado para o Estabelecimento de um Estatuto das Empresas Binacionais Brasileiro-Argentinas, concluído em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do presente Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 290, DE 1992

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1992.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1992. — Irapuan Costa Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se, hoje, às 19h na Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Tem a palavra o nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo registrar, neste momento, um evento de grande significação que ocorreu hoje, aqui, em Brasília.

Refiro-me à Reunião do Pacto pela Infância, que resultou de uma iniciativa sob a liderança de D. Luciano Mendes de Almeida e o patrocínio do Unicef. Realizou-se hoje a chamada reunião de cúpula dos governadores pela infância. Compareceram, Sr. Presidente, praticamente todos os governadores, vários Ministros de Estado, e uma das suas sessões foi presidida, inclusive, pelo próprio Presidente da República Fernando Collor de Mello.

Não quero me demorar em considerações sobre o evento, mas gostaria de lembrar, Sr. Presidente, que vivemos numa República Federativa. Então, toda vez que se fala em Federação há que se lembrar sempre que são também entes federativos os Estados e Municípios. Se desejamos fazer uma ação articulada em favor da criança e do adolescente, mister se faz que não ajamos apenas enquanto União, enquanto Governo Federal, envolvendo aí Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, mas ajamos, também, em articulação com os Estados e Municípios. A Constituição de 1988 avançou no campo da proteção dos direitos da infância e do adolescente; em alguns pontos foi pioneira em termos de legislação no Planeta. E, posteriormente, o Congresso Nacional aprovou o Estatuto da Criança e do Adolescente que, de alguma forma, regulamenta os dispositivos constitucionais, dando-lhes assim plena eficácia.

Mas, Sr. Presidente, em que pese esse esforço no plano federal, impunha-se também que essas ações perpassassem para os Estados e Municípios. Daí a idéia dessa reunião, congregando os governadores.

E hoje, Sr. Presidente, finalmente a referida reunião se realizou, com um comparecimento excepcional.

Não quero fazer um relatório pormenorizado do que houve, mas não posso nem devo deixar de registrar, como extremamente significativa essa preocupação em garantir em toda a sua inteireza, em toda a sua extensão os direitos da criança e do adolescente.

Ainda há pouco ouvimos palavras muito oportunas do Senador Darcy Ribeiro quando ofereceu à Casa, inclusive, um Projeto de Lei de nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, e S. Exª chamava atenção para a importância da educação. E eu diria que falar na criança e no adolescente é falar em educação, em saúde, é falar, conseqüentemente, numa série de conquistas sociais sem as quais a criança e o adolescente de hoje não terão condições de participar integralmente da sociedade na qual vivem.

Quero, Sr. Presidente, neste instante, fazer o registro da reunião, louvar inicialmente o gesto pioneiro de D. Luciano Mendes de Almeida, Presidente da CNBB que, ao lado de outras instituições não-governamentais, se preocupou em viabilizar providência de tão longo alcance.

Desejo também estender meus cumprimentos a todos aqueles que fazem o Unicef, a partir, inclusive, do Sr. Caiaam, que é o representante desta instituição no Brasil, e a toda a sua equipe e expressar meu regozijo aos governadores de Estado que vieram aqui, interrompendo suas atividades em seus Estados, demonstrar a sua preocupação com a criança e o adolescente e para expor nesse fórum o que estão fazendo em seus Estados.

Cinco Estados, Sr. Presidente, regularam, friso, a nível estadual, o Estatuto da Criança e do Adolescente, e em torno

de dez Estados já estão com os referidos projetos em andamento nas respectivas Assembléias Legislativas. Muitos outros preparam, também, para oferecer à consideração das Assembléias Legislativas os seus projetos de lei. Veja que os governadores estão agindo; resta, depois dessa reunião, que passemos à ação a nível municipal. É fundamental que a proteção à criança e ao adolescente comece na primeira célula da organização política, que é o município. Sem o município, naturalmente, nada poderá ser feito de mais procedente, de mais profundo.

Neste instante, não gostaria de deixar de registrar esse fato, para mim extremamente auspicioso e positivo, como aqui disse. Mas, muito mais do que isso, também elogiar todos aqueles que contribuíram para a organização da reunião, para elogiar também o comparecimento dos governadores e registrar, como prova do seu interesse para com a criança e o adolescente, a presença de Sua Excelência o Senhor Presidente Fernando Collor de Mello. Acredito que isso tudo nos dá ânimo interior e a convicção de que estamos caminhando e bem.

Antes de encerrar as minhas palavras, Sr. Presidente, gostaria de dizer que no encontro de hoje falaram vários Ministros de Estado, além de governadores e dirigentes de instituições não-governamentais. A programação teve como prioridade os seguintes pontos: saúde e informação da mulher, nutrição, saúde infantil, educação básica e proteção à criança em circunstâncias difíceis.

De acordo com informações do próprio Pacto pela Infância, sabe-se que somente 65,4%, 79,4% dos jovens do Nordeste e Sudeste, respectivamente, estudam, enquanto que 4,2% e 2,7% não exercem nenhuma atividade (estudo, trabalho ou afazeres domésticos). A mão-de-obra infanto-juvenil é mal remunerada em comparação à adulta, mesmo quando possui escolaridade mais elevada. Contagens parciais no Rio de Janeiro e em Fortaleza indicam que o número de meninos de rua, em cada uma dessas cidades, é superior a mil.

Logo, o Pacto da Infância examinou também que a situação dessas crianças é difícil.

Concluo estas palavras, dizendo da minha satisfação em ver esse encontro devidamente realizado, com pleno êxito, fazendo votos de que no plano estadual passemos das palavras para a ação.

O meu Estado, Pernambuco, cujo Governador Joaquim Francisco esteve presente, aprovou o seu Estatuto da Criança e do Adolescente e, através do seu Secretário de Trabalho e da Ação Social, o Deputado Geraldo de Holanda Cordeiro, está implementando uma série de ações com vistas a amparar a criança e o adolescente carentes em Pernambuco.

Posso falar à vontade, porque, a meu ver, Pernambuco está, de sua parte, cumprindo a sua tarefa, em que pesem as dificuldades financeiras por que passa todo o País, de modo especial, os Estados do Nordeste. O meu Estado, posso me orgulhar disso, dá os seus passos, cumpre esses objetivos, o que, naturalmente, nos dá a convicção de solicitar que outros Estados procedam de idêntica maneira, sobretudo aqueles — acredito que são poucos — que ainda não tiveram o cuidado de examinar a questão e não encaminharam às suas Assembléias Legislativas legislação criando os mecanismos que vão permitir que os direitos da criança e do adolescente sejam devidamente regulamentados a nível estadual.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo ler uma circular do advogado Luiz Eduardo Greenhalgh, enviada ao Senador Suplicy e a todos aqueles que assinaram o pedido de **habeas corpus** em favor da Deputada Maria José Rocha:

“Circular nº 229/92

Tenho satisfação de informar V. S^a, deferida ordem liminar Ministro Assis Toledo, do STJ, **habeas corpus** que impetramos a favor da Deputada Maria José Rocha, sobrestando queixa-crime movida pelo Governador Antônio Carlos Magalhães, até final julgamento.

Atenciosamente, — **Luiz Eduardo Greenhalgh.**”

Quero informar a V. Ex^a e à Casa que espero, na próxima semana, fazer um pronunciamento a respeito dessa questão, historiando tudo o que vem ocorrendo na Bahia.

Acho que no momento esta comunicação à Casa se fazia necessária e o que procuramos com esses atos foi defender a inviolabilidade parlamentar.

Esse não é um assunto da Bahia, é um assunto nacional. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, o Governo anunciou, recentemente, com grande estardalhaço, que havia conseguido concluir um acordo com a indústria metalúrgica e o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema, que resultaria em benefícios para todos, incluindo as partes contratantes e o consumidor, uma vez que o objetivo maior era reduzir o preço dos veículos. Ai estaria um novo caminho para combater a inflação.

O acordo incluiria incentivos para as exportações de veículos, que vêm caindo verticalmente, além de estimular a modernização da indústria. Mas, ficou claro que o protocolo trouxe vantagens para todos que o negociaram, menos para o contribuinte. A impressão é a de que o Governo capitulou diante de poderosos interesses, montando uma encenação para justificar a concessão de privilégios à indústria automobilística.

De acordo com o entendimento, a indústria automobilística ganhou porque estará pagando menos impostos federais e estaduais, em troca de uma redução de 4,5 pontos percentuais em suas margens de lucros. Os preços dos carros baixaram 22%, logo depois de firmado o acordo, mas as montadoras receberam autorização para repassar qualquer aumento de custos aos preços finais dos veículos.

Os trabalhadores metalúrgicos lucraram com a garantia de emprego, a reposição das perdas salariais anteriores, e com reajustes mensais dos salários correspondentes à variação da inflação entre abril e junho. Esse aspecto do protocolo representa a volta da indexação, o que entra em conflito com a política de aperto monetário do Governo, erigida como prioridade número um na batalha contra a inflação. Uma contradição evidente, sem dúvida.

A contrapartida dos trabalhadores também não faltou — eles concordaram em adiar a data de seu dissídio de 1º de abril para 1º de julho. Categoria com grande poder de

barganha, os metalúrgicos do ABC garantem conquistas importantes, que infelizmente não favorecem a esmagadora maioria dos trabalhadores brasileiros.

Os benefícios gerados por esse entendimento são bastante relativos, conforme dados do DIEESE, que o próprio presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo e Diadema apresentou durante as reuniões promovidas pela Secretária Dorothea Werneck.

De acordo com o estudo do DIEESE, "o crescimento da produção de veículos não tem sido acompanhado no mesmo ritmo pelo incremento do emprego" — o que é apresentado como uma tendência mundial. A produção elevou-se em 41,2% nos Estados Unidos, enquanto os níveis de emprego cresceram apenas 8,6%. No Brasil, entre 1981 e 1991, a produção cresceu de 780,9 mil veículos para 960,1 mil veículos — ou o correspondente a um crescimento de 23%.

No mesmo período, o número de trabalhadores empregados na indústria automobilística passou de 104 mil para 109 mil. O que significa um aumento de meros cinco mil trabalhadores ou 5% acima do que foi registrado no início da década de 80. Os técnicos do DIEESE concluíram que, nos períodos de crise na economia, o número de demissões sempre cresceu em ritmo maior do que a queda da produção, quando medida percentualmente.

O estudo também registra significativo aumento de produtividade dos trabalhadores empregados na indústria automobilística. Esse incremento da produtividade foi de 31% entre o início e o final da década de 80 — ou seja, de 8,9 veículos por empregado para 11,7 em 1988. O estudo sustenta que aconteceu a mesma coisa no ano passado, ou seja, a produção cresceu 5%, enquanto o nível de emprego caiu 7%.

O presidente da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos (ANFAVEA), Sr. Luís Adelar Scheur, elogiou os termos do acordo, saudando-o como um avanço, uma vez que a indústria passaria a lucrar menos, reduzindo preços. Juntava a sua voz à da Secretária Dorothea Werneck, que viu naquele protocolo lição preciosa a ser aproveitada pelo Governo no combate à inflação.

A realidade parece diferente, Srs. Senadores. Segundo dados oficiais, os impostos pagos pela indústria automobilística estão sendo reduzidos, desde 1986, mas as margens de lucro e os preços continuam em alta. Segundo o idôneo DIEESE, em dezembro de 1986, quando o Plano Cruzado entrava em agonia profunda, o Governo aumentou o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), como sempre a pretexto de reduzir o consumo e reforçar o caixa.

Assim é que a participação dos impostos no preço final dos carros, que chegou a 36% em março de 1986, aumentaria, logo em seguida, para quase 57%. Acontece que, em novembro do ano passado, o peso do imposto sobre cada veículo já havia caído para 39%.

Não obstante a diminuição de tributos, a indústria automobilística continuou praticando uma política de preços altos. De tal forma que suas margens de lucro, que eram de 13% em 1986 sobre cada veículo produzido, em novembro de 1991 aumentavam para 25%, apesar dos congelamentos e do controle de preços. Foi tão expressivo esse ajuste da indústria automobilística, que reduziu a participação dos custos de mão-de-obra de 6,4% em março de 1986, para 2,8%.

Há uma concordância geral de que os impostos cobrados no Brasil sobre cada veículo produzido superam as médias internacionais, mas todos lembram igualmente que os tributos pagos têm sido repassados religiosamente aos preços dos veí-

culos. Outra lenda tem sido a das exportações de veículos pela indústria automobilística. Isso só acontece quando decorre de uma estratégia das matrizes ou em função de crises do mercado interno como queda das vendas, recessão, etc.

Até o final da década de 70, as exportações de veículos situavam-se em patamar que variava de 8 a 9% da produção total, apesar de todos os privilégios concedidos pelos programas enquadrados no famoso Befiex. Com a crise da dívida externa e com a recessão, as próprias montadoras tiveram que mudar a estratégia para garantir a sobrevivência.

Sem maiores incentivos, as vendas ao exterior já se situavam em 13,5% em 1980, chegando a 27% em 1981. Em 87, as exportações atingiriam a marca de 37,6%, computando-se uma exportação total de 345,6 mil veículos naquele ano. No ano passado, embora a recessão aqui tenha permanecido, a exportação de veículos caiu para 20%.

Os investimentos das montadoras no Brasil têm decrescido, nos últimos tempos, associando-se o fenômeno a uma tendência geral constatada na economia brasileira, nos últimos tempos. Essa redução verificou-se, segundo o DIEESE, de forma mais aguda, depois da crise do endividamento externo e do aumento do déficit público.

Entre 1976 e 1982 a indústria automobilística investiu 171,1 milhões de dólares, anualmente cabendo à indústria de autopeças uma média, também anual, de 17,9 milhões de dólares. De 1983 a 1988, as fábricas de veículos cortaram seus investimentos para 31,6 milhões de dólares ao ano, representando uma redução de 81,5%. Na indústria de autopeças os investimentos caíram para 6,5 milhões de dólares ao ano, registrando uma queda significativa de 64%.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os especialistas chegaram à conclusão de que, mesmo que haja uma expansão econômica, a produção e as vendas da indústria automobilística poderão se estagnar em 800 mil veículos/ano até 1996. E isso porque as indústrias resolveram investir na produção de veículos caros e sofisticados, para obter maiores margens de lucro, ainda que com uma produção menor.

As multinacionais procuram fazer suas opções empresariais, levando em conta o processo de concentração de renda no País. Revela-se que temos 31,5 milhões de famílias no Brasil, mas apenas 6% delas, ou 170 mil famílias, usufruem uma renda anual superior a 25 mil dólares. E são essas famílias que compram carros novos.

Os especialistas advertem que a política das montadoras no Brasil entra em choque com as tendências internacionais, que tendem obviamente pela produção em escala maior para conseguir menores custos. Parece elementar que a verdadeira saída estaria na redução do número de modelos produzidos e na opção por carros populares — alternativa que não parece interessar às multinacionais do setor automobilístico brasileiro.

As montadoras alegam que estão impedidas de aumentar a produção porque o mercado brasileiro é pequeno. De acordo com estudos realizados por técnicos do BNDES e do DIEESE, a proliferação de modelos acabou sendo um dos fatores mais importantes na queda de produtividade. Até 1965, a indústria automobilística tinha 15 modelos de carros de passeio e esse número chegou a 50 modelos em 1988.

Há um consenso entre os técnicos de que a variedade de modelos e sua multiplicação compromete o planejamento, aumenta os riscos de desperdício e o tempo de produção, encarecendo os custos. A diminuição do número de modelos

permitiria uma maior racionalização dos sistemas de produção o que resultaria em preços mais baixos.

Os fabricantes costumam justificar a sua baixa produtividade com o mau desempenho dos nossos trabalhadores em relação aos dos países desenvolvidos. Os trabalhadores brasileiros consomem 48 horas para montar um veículo, enquanto o coreano faz o mesmo serviço em 30 horas e o norte-americano em 25 horas. Mas, os fabricantes no Brasil se esquecem de computar a diferença de salário-hora.

O custo por hora de mão-de-obra no Brasil é de um dólar, enquanto que a Coreia paga salários quatro vezes mais altos e, nos Estados Unidos, chega a 15 dólares o salário-hora. De acordo com dados de instituições idôneas, o custo de mão-de-obra por veículo montado nos Estados Unidos é de 376 dólares e de 121 dólares na Coreia, ou seja, 680 e 150 por cento maior do que os 48 dólares por cada veículo montado no Brasil.

O que fica evidente numa análise fria do desempenho de nossa indústria automobilística é que ela não se modernizou por culpa da reserva de mercado. Os especialistas sustentam que o atraso tecnológico foi uma opção da própria indústria, uma vez que ela poderia ter-se associado com os fabricantes nacionais de componentes em *joint ventures*, se estivesse realmente interessada na modernização de seus produtos.

O grande problema resulta de que as estratégias de produção e de venda no Brasil estão sempre dependentes de políticas globais das matrizes — uma vez que as empresas que aqui fabricam veículos são todas multinacionais. Esta tem sido a razão da grande resistência que essas empresas movem a qualquer tentativa de controle do governo sobre as opções que fazem em matéria de política industrial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez lavrou-se mero tento de *marketing*, quando se anunciou pela imprensa que o acordo entre Governo, empresários e trabalhadores resultaria em carros mais baratos. Na verdade, os carros continuam subindo, o que significa que a conta do lance publicitário será remetida para a sociedade, como sempre acontece neste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não é necessário dizer nesta Casa que a crise enfrentada pelo País tem provocado uma série de situações tremendamente preocupantes. A solução recessiva adotada pelo Governo, como forma de combate à inflação, ainda que supostamente necessária, tem gerado graves problemas, inclusive no seio da própria máquina governamental.

Os cortes orçamentários e a política de contingenciamento dos recursos federais têm atingido de forma brutal o Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia e, em particular, o Instituto de Matemática Pura e Aplicada, instituição que faz parte de um seleto conjunto de entidades científicas de alto nível existentes no Brasil.

Comparável, na sua área de atuação, às melhores instituições de matemática do mundo, o IMPA tem sofrido situações que chegam ao vexatório, devido à falta de recursos que vem enfrentando: não tem tido dinheiro sequer para pagar suas contas de energia elétrica.

Os pesquisadores daquela instituição começam a buscar outros empregos para sobreviver. O IMPA, aliás, já perdeu

mais da metade de seus matemáticos. O pessoal de apoio da instituição, aí incluídos os funcionários de nível superior, ganha tão mal que apenas meia dúzia deles desconta imposto de renda. Em flagrante contraste com seu discurso sobre a Política de Ciência e Tecnologia, o Governo brasileiro paga 2,000 dólares mensais a cientistas estrangeiros, enquanto o salário mais alto dos pesquisadores do IMPA anda por volta dos 800 dólares.

Essa situação tem gerado uma grande quantidade de protestos de instituições e de cientistas do Brasil e do exterior. Cartas e abaixo-assinados já foram enviados a diversas autoridades do setor de Ciência e Tecnologia e até mesmo ao Exm^o Sr. Presidente da República, sem maiores resultados até o momento.

Entre os documentos enviados a essas autoridades governamentais, destaca-se uma carta assinada por 62 participantes de um congresso internacional sobre topologia, realizado no princípio do ano, no Rio de Janeiro. São signatários dessa manifestação vários eminentes matemáticos de quatro continentes. Da mesma forma, 23 cientistas estrangeiros, que participaram do colóquio sobre "Métodos Analíticos Complexos em Sistemas Dinâmicos", realizado no Rio de Janeiro, subcreveram carta de protesto contra a situação que atravessa o IMPA. Quatroze membros do Departamento de Matemática da Universidade de Berkeley, Califórnia, também manifestaram suas inquietações quanto ao caso. Atitude idêntica foi tomada pelos diretores do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, do Departamento de Matemática da Universidade de São Paulo, em São Carlos, e da Sociedade Brasileira de Matemática.

Todas essas manifestações dão conta do prestígio nacional e internacional do IMPA e da preocupação que gera a aflitiva situação em que se encontra esta Instituição, que tem 40 anos de serviços prestados ao País.

O mais grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que toda esta celeuma e a ameaça de extinção do IMPA acontecem quando se sabe que para salvar aquela Instituição seriam precisos, anualmente, recursos equivalentes aos necessários para construir 200 metros de estrada asfaltada. Isso mesmo, Senhores, 200 metros de estrada asfaltada!

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, lanço desta Tribuna um veemente apelo a Sua Excelência, o Sr. Presidente da República, no sentido de que ponha cobro a esta situação. Não podemos aceitar passivamente o desmantelamento de uma Instituição tão tradicional, quando tão poucos recursos bastariam para que ela continuasse seu trabalho.

O caminho da Ciência e da Tecnologia é o caminho do Futuro. Se não mantivermos, hoje, os nossos esforços nesse campo, de maneira continuada e tenaz, estaremos condenando nosso País a permanecer no atraso e no subdesenvolvimento, o que equivale a dizer, na miséria.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, trago para esta casa, Sr. Presidente, um tema da maior importância para a economia nacional, para debatermos e esta Casa tomar conhecimento. Trata-se, Sr. Presidente, da difícil situação em que se encontram a indústria nacional e os cultivadores da juta no País.

A origem principal dessas dificuldades está no aprofundamento crescente da importação por desavisadas empresas bra-

sileiras de sacos, tecidos e fios, produzidos a partir da juta. Tais importações têm se efetuado sob a ilegal e condenada prática de **dumping**, por parte de países e empresas estrangeiras, produtores da juta e de seus derivados, com a indevida aceitação de alguns exportadores de café, de açúcar e de grãos no Brasil.

Essa concorrência desleal, Sr. Presidente, imposta por produtores estrangeiros, ao longo dos últimos anos, têm gerado um quadro dramático para os vários segmentos nacionais envolvidos com o cultivo e a industrialização da juta no Brasil.

Os efeitos econômicos e sociais causados pela prática do **dumping** têm sido profundos e perniciosos, atingindo mortalmente um dos mais tradicionais setores da produção nacional e causando desemprego e injustos sofrimentos a milhares de trabalhadores brasileiros.

Este pronunciamento, Sr. Presidente, tem a finalidade de denunciar a gravidade desse problema, apresentando detalhadamente a situação injustamente enfrentada pela indústria brasileira de juta perante esta casa, foro mais do que adequado para examinar e se opor a questões desta natureza que afetam e contrariam superiores interesses nacionais.

Sabem muito bem meus pares o que representa o **dumping** como instrumento ilegal e fraudulento que, se não coibido, deteriora a correta prática do comércio exterior em todo o mundo. A formação de preços artificialmente arquitetada no mercado internacional com produtos oferecidos abaixo de seu preço de custo é unanimemente condenada pelas nações signatárias do GATT — Acordo Geral de Tarifas e Comércio.

O **dumping** é rejeitado e reprimido internacionalmente como uma atividade nociva na relação comercial entre os países e entre as empresas privadas.

A sociedade vem passando por profundas mudanças. O mundo deixou de ser governado pela guerra fria e será governado, tudo indica, felizmente, pela eficiência na produção e na circulação entre as nações. A artificial manipulação das ideologias saiu do cenário. Manipulação esta que corria em benefício dos próprios interesses das grandes potências e em detrimento dos países em desenvolvimento, como o nosso. Entrou, por sua vez, no cenário cotidiano de cada país o desafio da eficiência na inter-relação das economias. No desafio da modernização de suas estruturas econômicas e na consequente ampliação dos mercados internacionais é que está indissolivelmente ligado o futuro das sociedades e dos países contemporâneos.

O Brasil não pode deixar, Sr. Presidente, de se preparar para enfrentar essa nova era da humanidade, ampliando a competitividade de sua produção, modernizando suas estruturas produtivas e criando mecanismos para se proteger da concorrência desleal que eventualmente se verifica no comércio exterior. Os mecanismos de produção e a capacidade de reagir e neutralizar os efeitos de eventuais **dumpings**, são condição fundamental para que o nosso País possa comparecer com sucesso ao mercado internacional e a essa nova ordem internacional.

Não se pode confundir a liberdade de iniciativa e a criatividade na concorrência, que são elementos essenciais na economia mundial, com fragilidade e passividade frente a práticas desleais de trustes internacionais. As regras que regem o comércio exterior são claramente fixadas no âmbito do Gatt, e elas são implacáveis com aqueles que praticam o **dumping**, como alguns concorrentes da indústria brasileira de juta.

A ausência de reação firme e enérgica, Sr. Presidente, a essas práticas significa a renúncia ao nosso futuro econômico

e inadmissível omissão na defesa dos mais legítimos interesses nacionais. Um exemplo eloquente dos maléficos resultados dessas práticas e da necessidade de serem elas coibidas ocorre quanto ao problema por nós tratado hoje.

Com efeito, existindo há mais de sessenta anos no País, a indústria nacional vem sofrendo duro processo de descapitalização e corrosão, em função da concorrência internacional desleal, imposta nos últimos anos pelos principais países produtores de fios, sacaria e tecidos de juta, a Índia e Bangladesh.

Juntos, esses países são responsáveis por 98% da produção mundial dos referidos produtos. Dotados de estruturas industrial e agrícola arcaicas e profundamente inferiores à brasileira, esses países vêm promovendo nos últimos anos práticas ilegais no comércio exterior, formando artificialmente os preços do seu produto, à custa de enormes subsídios, gerando um **dumping** permanente sobre as suas exportações para o Brasil. Tudo isso com o objetivo único de desmontar e destruir a concorrência representada pela indústria brasileira, ainda pequena mas que tem na sua estrutura moderna e nas extraordinárias condições da região amazônica uma fronteira inesgotável e um horizonte seguro para, a médio prazo, afetar a supremacia da Índia e de Bangladesh no cultivo e na produção da juta e de seus derivados.

Esse processo, Sr. Presidente, se iniciou no ano de 1987, com a importação de três milhões e quinhentos mil sacos de juta promovida naquele ano e originária dos países mencionados. A partir daquele ano, então, exportadores de açúcar, de café e de grãos em nosso País vêm cedendo à tentação do lucro imediato e aderindo à importação sob regime de **dumping** que o de eliminar a concorrência representada pela indústria brasileira, eles, os exportadores de açúcar, café e de grãos, ficarão, aí, sim, prisioneiros do verdadeiro cartel, que passará a ditar, impositivamente, regras e preços no mercado internacional da juta.

Essa política dos países exportadores de fios, tecidos e sacos de juta, com a desavisada aceitação de algumas empresas brasileiras, tem produzido efeitos devastadores sobre a indústria nacional. Ano a ano, a indústria brasileira tem assistido ao crescimento impressionante das importações do produto, provocado pelo atrativo de preços convidativos porque são fixados em regime de **dumping**, com subsídios enormes concedidos na origem.

Essa prática nociva, Sr. Presidente, vem determinando o progressivo enfraquecimento econômico e industrial do parque nacional de cultivo e fabricação de derivados de juta, o que já causou, nos últimos anos, o fechamento de diversas empresas, a saber, Brasiljuta, em Manaus; Fiaes, em Salvador; Cia. Têxtil de Aníagem, no Recife; Tecejuta, em Santarém, no Pará; Bramentol, em Caçapava, em São Paulo; Fitejuta, em Taubaté, São Paulo; Jutafil, em São Paulo e a Texmar, no Maranhão, dentre outras.

No ano de 1986, 19 fábricas operavam no País. Em 1990, somente 9 fábricas e, atualmente, apenas 7 sobrevivem à concorrência desleal praticada pelos países exportadores. Em 1986, 84.746 toneladas de juta eram processadas nas unidades industriais existentes. No ano de 1990, apenas vinte e nove mil setecentas e trinta e cinco toneladas foram processadas. O Quadro gerado por essas importações é tão grave que o Brasil, que é o único País do ocidente a produzir a matéria-prima dos produtos de juta (a fibra de juta), já perdeu a sua auto-suficiência na produção dessa matéria-prima, tendo passado a importar a fibra de juta para atender mesmo à pequena demanda industrial existente. São profundamente

drásticas as repercussões econômico-sociais no setor agrícola em função dessa perda de auto-suficiência, que vem provocando o desemprego de milhares de agricultores, sobretudo nos estados do Amazonas, Pará e Maranhão.

A continuada prática de **dumping**, como se vê, Sr. Presidente, tem produzido resultados arrasadores. As sete unidades industriais ainda existentes operam com ociosidade de mais de 50% de sua capacidade instalada. Em contrapartida, as importações de tecidos e sacaria de juta, sob **dumping**, crescem assustadoramente: em todo ano de 1990 foram autorizadas importações de 1.404 toneladas, enquanto no ano de 1991, só nos seus primeiros três meses (jan./mar./91) foi autorizada a importação de 3.602 toneladas, quantidade duas vezes e meia superior a todo ano anterior!

Para se ter, Sr. Presidente, uma dimensão da gravidade da prática lesiva e desleal da exportação de juta por aqueles países mencionados, basta constatar que, no ano de 1991, o preço fob de um saco de juta para café era ofertado em Bangladesh a cotações que variavam entre US\$1.00 a US\$1.40. Neste mesmo ano o produto era ofertado ao Brasil para exportação, pelas indústrias de Bangladesh, ao irrisório preço de quarenta e dois centavos de dólares!

Durante anos, Sr. Presidente, a indústria nacional de juta vem reagindo, sem êxito, para que as autoridades adotem medidas para coibir essa ilegalidade. Houve um pequeno mas insuficiente sucesso na sensibilização pública para a revogação do regime de **draw back**, mas que não produziu a necessária reversão das tendências, pois essa revogação foi neutralizada pelos países exportadores com o aprofundamento da prática do **dumping**, oferecendo os seus produtos de juta a preços muito inferiores aos custos de produção.

Partiram, desse modo, os integrantes do segmento nacional de cultivo e industrialização de juta, no ano de 1991, para exigir o governo brasileiro aplicasse as normas previstas pelo GATT — acordo geral de tarifas e comércio — como imprescindível recurso para a sobrevivência de uma atividade fundamental à vida econômica do Brasil, geradora de divisas e da qual dependem mais de 100.000 pessoas empregadas no setor industrial e agrícola.

No mês de agosto de 1991, ingressou, então, o IFIBRAM — Instituto de Fomento à Produção de Fibras Vegetais da Amazônia — em nome das sete empresas industriais e de todo o setor agrícola, com um processo **anti-dumping** junto à coordenadoria técnica de tarifas do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento. Pretendiam e pretendem os produtores nacionais, com este pedido, a aplicação dos direitos compensatórios previstos no Direito Internacional, especificamente no item nove, artigo quinto, do acordo de interpretação e aplicação dos artigos sexto, dezesseis e vinte e três do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (Código de Subsídios e Direitos Compensatórios) e na letra "B", artigo onze, do acordo de implementação do artigo sexto do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (código **anti-dumping**).

Como resultado inevitável das exuberantes comprovações fornecidas no mencionado processo **anti-dumping**, o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento editou a Portaria nº 922, de 27 de setembro de 1991, adotando uma imediata reação à prática desleal que vem se verificando há anos. Não se pode imputar ao atual Governo Federal e à portaria emitida nenhuma indevida proteção ao setor nacional de produção de juta, quando é de notório conhecimento a atual e positiva política governamental de abrir as fronteiras nacionais à concorrência internacional. O mínimo que se pode admitir nessa

política de abertura de fronteira é que a concorrência seja lealmente exercida, com a observância das normas estabelecidas no âmbito do GATT.

Recentemente, o **Diário Oficial** da União publicou a circular número oitenta e quatro, de 19 de março de 1992, emitida pela senhora diretora do Departamento de Comércio Exterior — DECEX, onde anuncia para breve uma decisão final sobre o processo **anti-dumping** das impetrantes, decisão essa ainda não proferida mas que, certamente, irá impor um direito **anti-dumping** pelo menos igual à diferença entre o preço do produto importado de Bangladesh e Índia e o preço real praticado internacionalmente. E de imperioso interesse nacional que essa decisão, com a imposição dos correspondentes direitos compensatórios pelo Ministério da Economia, ocorra com a maior brevidade possível.

Essa grave situação, Sr. Presidente, teve o poder de unir as sete empresas industriais nacionais, concorrentes entre si, na impetração de dois mandados de segurança interpostos em Pernambuco, perante o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para impedir a convalidação judicial de anterior e ilegal importação de sacos de juta por empresas pernambucanas, sob **dumping**, em regime de admissão temporária e contrariamente às determinações da citada Portaria nº 922/91, do Exmº Sr. Ministro da Economia.

Na sua admirável e enérgica luta, os segmentos produtores de juta e de seus derivados não lutam apenas pela preservação de seus indeclináveis direitos, mas, sobretudo, defendem os interesses superiores da economia nacional. No esforço para a sobrevivência, inclusive, a indústria nacional de juta protege indiretamente os próprios interesses de algumas empresas brasileiras que, nos últimos anos, vêm inessantemente importando os produtos de juta, fadadas que estão essas empresas, permanecendo o quadro de deterioração e fechamento da indústria nacional, a tornarem-se presas e vítimas das manipulações de preço e do monopólio internacional da juta, pretendido por países como a Índia e Bangladesh, e suas empresas.

Estamos convencidos, Sr. Presidente, que o Senado Federal e o próprio Executivo Nacional serão aliados desta luta, na qual estão inseridos alguns dos mais relevantes valores da nacionalidade.

Sr. Presidente, estamos no problema da juta, a quanto chega a entrada no País de produtos subsidiados. Isso só faz prejudicar o produto similar nacional.

Outra coisa não disse o Ministro da Agricultura e reforma Agrária, Doutor Antônio Cabrera, em artigo recente publicado em a **Folha de S. Paulo**. Disse o Sr. Ministro: "A importação de produtos subsidiados prejudica a produção nacional, sem beneficiar o abastecimento e o consumidor" (Antônio Cabrera — Agricultura, proteção e estímulo **Folha de S. Paulo**, 4-5-92).

Segundo o ministro, os produtos de países que praticam políticas de subsídios terão uma tributação compensatória, como está acontecendo com o leite importado. O leite em pó integral proveniente dos países da comunidade Econômica Européia será taxado em 31%. O leite em pó desnatado terá uma tributação de 52%. "Esta tributação compensatória, continua o Ministro Cabrera, prevista na Lei Agrícola, vigorará por quatro meses, até que estejam concluídas as investigações de subsídios concedidos nos países de origem. Depois, será possível consolidar uma tarifação permanente para que a concorrência desleal e predatória não venha a prejudicar, desne-

cessariamente, o produtor nacional". (Antônio Cabrera — idem.)

"Este tipo de mecanismo, continua o Ministro, não pode ser confundido como protecionismo unilateral, que tenta encobrir ineficiências..." O que deve ser protegido? Se pergunta o Ministro e ele mesmo responde: "Deve ser amparado o agropecuarista que faz investimentos e corre risco; o trabalhador que ganha pouco e guarda dias melhores há anos; e o consumidor, que não pode ser enganado com a falsa idéia de que tudo o que é importado tem mais qualidade e menor preço". "As importações de alimentos subsidiados na origem... impedem que o produtor rural brasileiro disponha de recursos para investir e melhorar os índices de produtividade e de qualidade do seu estabelecimento."

"O subsídio do Primeiro Mundo, clama o Ministro, injeta-se numa economia que já conta com alta renda, com poderosos aportes científicos e tecnológicos, tem uma outra face no Terceiro Mundo, o vergonhoso painel de desemprego, pobreza e injustiça social, que afeta milhões de pessoas e abala os alicerces da democracia e da liberdade".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eis aqui uma enorme problemática com tamanha repercussão social e política: o **dumping**. Os subsídios estrangeiros à juta e ao leite estão aí escancarados. O Senado está tomando conhecimento do problema. Precisamos agir com urgência porque os resultados negativos já estão patentes.

Tenho dito.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, está é uma hora de homenagens!

Queremos iniciar nosso pronunciamento homenageando o insigne Senador Maurício Corrêa que, ao requerer uma sessão para cultivar a memória do inesquecível Mestre Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, deu ao Senado da República a oportunidade de, em harmonia com a consciência cívica nacional, evocar um imortal brasileiro, fonte perene de inspiração e de sabedoria a todos quantos, em qualquer tempo, queiram se aplicar na construção da nacionalidade.

Obrigado nobre Senador!

Há datas mágicas, portadoras de uma estranha mística que mexe com o interior da gente e nos suscita profundas emoções.

O milênio, por exemplo. Sua proximidade traz uma excitação geral e, de todo canto, surge o anúncio de uma novidade, às vezes feliz, às vezes catastrófica, dependendo da circunstância de cada um.

Não queremos, porém, falar de mil anos. Falaremos de um século: do século de uma das inteligências mais fecundas de nosso tempo, cuja luz, pela intensidade de seu brilho, há de projetar-se como a das grandes estrelas que, mortas num canto do universo, continuam vivendo à eternidade, pelo inapagável reflexo em que se transformam a visitar, para sempre, as infinitas galáxias.

Pontes de Miranda chega, agora, a um século!

Nasceu aos 23 dias do mês de abril do ano da graça de 1892, na Casa Grande do Engenho de Mutange, em Maceió, na terra das Alagoas. Consta que, apressado, sequer esperou o tempo natural para se cumprir a gravidez da mãe, D. Rosa Cavalcanti Pontes de Miranda: nasceu de sete meses. Seu pai, Manuel Pontes de Miranda, era senhor de sete engenhos.

Menino de engenho, cresceu entre o campo e a cidade, temperando a vida de mato com a escolaridade da cidade grande, para construir-se sólido edifício de cultura e de humanidade, como se revelou em toda sua existência de 87 anos.

Um século não basta para conhecer o valor de toda obra deixada por Pontes de Miranda. Somente o tempo poderá mostrar que nenhum outro brasileiro terá feito tanto por sua Pátria.

A densa obra intelectual do mestre não é só jurídica, mas também sociológica, filosófica e literária; sua vida, em meio a um mundo de livros, representa uma vida de milênio, pois dificilmente alguém pôde escrever o que este gênio escreveu.

A história marca de maneira indelével o rastro dos grandes homens, o seu talento e o seu gênio. Pontes de Miranda entrou na história; jamais sairá dela. Suas obras, especialmente no campo do Direito, ciência que viveu e morreu estudando, eternizou-o como o maior gênio jurídico do mundo.

Na verdade, Pontes de Miranda não escrevia por vaidade pessoal, embora fosse romântico, sonhador, chegando, algumas vezes, a ingressar furtivamente até nos misteriosos recantos da poesia com uma sensibilidade peregrina, como nessa estrofe:

"Descendo às furnas úmidas de mim
mesmo,
paro e debruço-me sobre o largo
instante,
imóvel
do meu pensamento...
Tranquilidade."

De poesia, aliás, fez sua prosa e, se em tudo o que escreveu, colocou ciência e profundidade, em nenhum instante descuidou-se da forma, razão porque se encontra entre nossos mais celebrados cultores do vernáculo.

Autor prolífico, no decorrer de sua existência produziu cerca de 200 títulos, dentre os quais pontifica seu ímpar "Comentários à Constituição", desenvolvidos sobre a Carta de 1946 e constantemente reatualizado, apesar de todas as turbulências institucionais que abalaram o País na década de 60.

Se a cultura e a obra de Pontes de Miranda o imortaliza por justos méritos, maior que estas foi sua consciência cívica, seu compromisso com o estado de direito democrático, a qualidade de sua cidadania.

A vocação do berço — a Casa Grande do Engenho — poderia tê-lo feito um empedernido reacionário de convicções elitistas e autocráticas; a cultura humanística que conquistou, porém, levou-o às posições vanguardistas da "Democracia, Liberdade e Igualdade", para afirmar com desassombro:

"O socialismo é o caminho único de nossos dias.

E ensinar:

"Lênin ousou, mas recuou. A obra que realizou vem demonstrar que o Estado pode ser socialista antes do socialismo. Mas devemos manter dentro do Estado a democracia e a liberdade. Por aí se chega até onde se possa chegar e até onde se deve chegar.

Para concluir que a sociedade progressista do século XX, tem de:

"Assegurar as liberdades individuais, manter a democracia, realizar certo grau de igualdade, os nossos direitos de homem, e promover igualdade crescente."

Profético, pois, ao revelar que fora desses caminhos da liberdade sem miséria, nenhum império consegue sobreviver.

Por tais princípios, mesmo nos dias mais duros do regime de excessão, o velho mestre não abria mão de suas convicções democráticas e, embora jamais fugisse do vigor científico nas análises que fazia dos instrumentos institucionais da ditadura, nunca deixou de revelar-lhes o vício de origem, a característica bastarda de direito da força, eficaz, mas ilegítimo, sem a sagração da força do Direito.

Pontes de Miranda é um movimento vivo à cidadania. Seu pensamento fecundo persistirá por gerações e gerações, como um marco testemunhal de que, no Brasil de Rui Barbosa, a consciência jurídica é perene e nos impulsiona como civilização do futuro onde a Lei será sinônimo de confraternidade e de progresso e o Estado, apenas o abrigo seguro e gentil da grande família nacional.

Mas se o Brasil tem em Pontes de Miranda um marco, não é justo esquecer que quem o deu ao Brasil foi Alagoas. A mesma Alagoas que nos deu Zumbi dos Palmares, nos albos da nacionalidade e nos vem dando nomes ilustres que lustram o Brasil, tais como Graciliano Ramos e tantos outros.

E é hora de recolocarmos as Alagoas na geografia do Brasil, com a dignidade que ela merece, pois, ultimamente parecem querer excluir meu torrão natal de nossa Pátria. Há quem tenha falado, até, numa República das Alagoas, para denegrir-la e injuriá-la. Há coisas más em Alagoas? Por certo há, como em qualquer parte do mundo. Mas também há coisas boas, excelentes que contribuíram e contribuem com a formação da cultura nacional.

Pontes de Miranda é um testemunho do valor alagoano. Em honra a ele, e a tantos outros brasileiros ilustres, façamos justiça ao nosso pequenino grande Estado.

Um século de Pontes de Miranda, quase cinco séculos de Brasil!

Começamos falando em tempo. Concluiremos de igual forma; é tempo de justiça!

Façamos do tempo chamado hoje um instante de reflexão para cultivarmos a consciência jurídica que consagrou nosso homenageado e que há de nos mostrar luminosos caminhos de cidadania e de brasilidade.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella). — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, em janeiro deste ano, o Senhor Ministro da Agricultura anunciou o “Programa da Terra” — também identificado como “Terra Brasil”.

Trata-se de um conjunto de propostas e medidas que compreende dois decretos, seis projetos de lei, oito portarias, normas operacionais sobre o processo de aquisição de terras pelo Incra, instituição de grupo de trabalho sobre reforma agrária, concessão de crédito rural aos produtores, revisão de cadastros rurais, transferência do gerenciamento dos títulos da dívida agrária e criação do crédito fundiário.

Do rol dessas iniciativas, fazem parte também dois projetos de lei, encaminhados ao Congresso Nacional em fevereiro último, propondo a regulamentação dos arts. 184 e 185 da Constituição Federal, artigos esses que tratam da função social da propriedade de imóveis rurais.

No âmbito do “Programa da Terra”, da mesma forma como vem atuando na política agrícola, o atual Governo pouco se diferencia em relação a medidas anteriores, pois as iniciativas de janeiro e fevereiro caracterizam-se pela repetição de outras, editadas para o setor rural em sucessivos pacotes e sem nenhuma eficácia. A sensação que se obtém dessas propostas nos faz perguntar se vale a pena ver tudo de novo.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de governo em governo, de pacote em pacote, o setor agrícola se vem sustentando a duras penas, produzindo às custas de pouquíssimos que têm condições de investir, e da imensa maioria de pequenos e médios proprietários, de meeiros e trabalhadores em geral, sem recursos, que teimam em continuar na agricultura ou porque gostam, ou, quem sabe, seja este o caso, porque não têm alternativa. E a agricultura brasileira ainda viverá longos anos de reveses, de trabalho árduo e de esperanças diminuídas. Mas o Governo não perde oportunidade para tentar criar uma imagem de planejador, de incentivador e de modernizador da agricultura.

Exemplifica essa verdade o açoitamento com que tentou capitalizar a estimativa da boa safra de 1991, calculada em 69,9 milhões de toneladas, o que representa um incremento de 19,9% em relação à colheita de 1990/91, de acordo com a Companhia Nacional de Abastecimento, do Ministério da Agricultura. Essa safra, no entanto, é muito mais resultado de fatores climáticos favoráveis e de intensa utilização de tecnologia do que de ação específica do Governo.

O período 1986/89 foi um período de expansão da produção agrícola brasileira, quando chegou a atingir 70 milhões de toneladas de grãos. Após, iniciou-se um ciclo de declínio, com produção menor do que 60 milhões de toneladas.

De acordo com o próprio Ministério da Agricultura, seriam três as causas dessa redução:

- a política econômica implantada de 1990 para cá, caracterizada pela redução dos gastos do Governo, o tabelamento dos preços, para reduzir artificialmente a inflação, a defasagem cambial, os juros altos e, por fim, os efeitos da opção do Governo pela recessão, o que forçou a queda dos preços pagos aos agricultores;

- a conjuntura negativa no mercado externo de produtos agrícolas e a existência de medidas protecionistas com relação aos produtos agrícolas dos países industrializados;

- enfim, por causa dos equívocos da política governamental para o setor em 1989 e 1990, com redução do crédito disponível, intervenções inoportunas no mercado dos produtos, inadequada e instável política tarifária, permissão para importação de produtos subsidiados na origem e dificuldade na aplicação de impostos compensatórios.

A atual celebração da perspectiva de boa safra não resiste, porém, a uma análise mais profunda, notadamente no que diz respeito aos produtos alimentícios, pois a estimativa de consumo interno indica que há estabilização ao nível dos anos anteriores.

Dessa forma, o incremento previsto será suficiente apenas para manter o abastecimento interno, sem necessidade de grandes importações.

Tal fato traduz a realidade de que o desabastecimento não ocorreu e não vem ocorrendo porque houve redução de consumo, provocada pela queda da renda real da maioria da população.

De acordo com alguns economistas agrícolas, apenas para atender ao crescimento vegetativo da população, a produção dos principais itens da cesta alimentar deveria crescer a taxas

anuais de 3 a 6%, percentuais esses muito superiores às taxas históricas de 0,5 a 1% anuais dos países industrializados.

Apesar dos desacertos das políticas do Governo, o setor agrícola cresceu 4% na década de 80, um bom desempenho, embora seja insuficiente para atender às necessidades do País a longo prazo.

Apesar da tendência de diminuição dos índices de crescimento demográfico, não existe a possibilidade de alívio na demanda de alimentos, pois há uma gigantesca necessidade reprimida em grandes segmentos da população.

Considerando, por outro lado, que a melhoria do poder aquisitivo da população é um imperativo para a própria sobrevivência nacional, e que a atual situação de miserabilidade não pode nem deve perdurar por muito mais tempo, a demanda por alimentos no mercado interno deve aumentar nos próximos anos.

Melhorar o padrão alimentar, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos, exigirá um aumento muito grande na produção agrícola, aumento esse que deverá ocorrer não apenas pela incorporação de novas áreas, mas, especialmente, pelo aumento da produtividade, que, para os produtos da cesta básica, está abaixo das médias internacionais.

Até o início da década de 70, cerca de 95% do crescimento da produção agrícola no Brasil podiam ser atribuídos à expansão da área cultivada, impulsionada pelo incentivo proporcionado pelo crédito abundante e barato.

Atualmente, tal percentagem caiu para menos da metade, e esse padrão de crescimento que combina aumento de área cultivada com incrementos na produtividade deverá continuar nos próximos anos.

Assim, para o Brasil melhorar significativamente tanto os níveis nutricionais de sua população quanto o desempenho do setor agrícola como um todo, o governo federal deverá agir de forma mais eficiente do que nos últimos anos, a fim de que se reverta a tendência do declínio observada nas últimas safras.

Para evitar a repetição da quebra de safras e reduzir a probabilidade de desabastecimento, medidas deverão ser tomadas tanto emergenciais quanto estruturais.

Algumas foram baixadas pelo Governo como, por exemplo, "a ampliação do apoio creditício, a reunificação dos preços mínimos, a renegociação mais favorável das dívidas dos produtores com alongamento do prazo de pagamento, a redução das taxas de juros para médios e grandes produtores e a atualização automática dos preços mínimos e as CBC".

Do ponto de vista estrutural, foi regulamentado o imposto compensatório que visa a conduzir o processo de abertura, de acordo com as disciplinas do GATT, protegendo o setor contra a prática de concorrência desleal e predatória.

Outra medida que podemos mencionar diz respeito ao reexame das alíquotas do Imposto de Importação sobre máquinas, implementos e insumos agrícolas, objetivando a diminuição das taxas incidentes sobre o setor. Para a retomada do desenvolvimento do setor agropecuário, é essencial a redução da carga tributária.

A incidência de tributos sobre os gêneros alimentícios é um dos aspectos mais nocivos para a população de baixa renda, pois, considerando apenas o ICMS, em uma família cuja renda é de 10 salários mínimos, 4% dessa renda destinam-se ao pagamento do tributo; em outra, com renda de 0,5 salário mínimo, o ICMS sobre os alimentos representa 11%.

A política de intervenção do Governo no mercado agrícola tem-se caracterizado, também, freqüentemente, por constantes mudanças das regras do jogo, gerando nos produtores um clima de insegurança e de preocupação em relação à ação governamental na questão, como foi o caso do arroz em 1991, cujas alíquotas foram modificadas três vezes durante o ano, prejudicando com isso o próprio modelo teórico adotado pelo Governo.

No que diz respeito ao mercado externo, o assunto exige extremo cuidado, pois, nos países industrializados, a agricultura é subsidiada. Diante disso, caso não existam mecanismos compensatórios, o setor agrícola brasileiro poderá sofrer grandes prejuízos.

O objetivo da política de abertura do mercado é o de reduzir e disciplinar a intervenção do Governo no processo de comercialização dos produtos agrícolas, abrindo espaço para a participação da iniciativa privada; porém, é muito grande o potencial de dano que pode ser criado para o setor rural brasileiro.

Isso exige cuidadoso acompanhamento, tanto por parte do Governo quanto por parte do Legislativo e das associações de produtores.

No que se refere ao cacau, do qual meu Estado é importante produtor, há perspectivas de recuperação em face dos problemas havidos por causa da superprodução mundial. Há perspectivas de boa safra e de aumento de consumo nos países importadores.

Como o café, também o cacau é objeto de acordo internacional, mas os Estados Unidos, maior consumidor mundial, do acordo não participam. A participação de produtores novos, como as Filipinas e a Indonésia, é de vital importância para que se estabeleçam normas que disciplinem a importação e a exportação, bem como a produção mundial.

O café e o cacau, que têm seu desenvolvimento baseado nas exportações, apresentando, portanto, grande vulnerabilidade às flutuações do mercado internacional, devem ter seus acordos de comercialização discutidos e acompanhados com grande cautela, pois, no passado, o Brasil, sendo um grande produtor de ambos, foi prejudicado, arcando com custos elevados na formação de estoques, e sofrendo perdas por práticas comerciais pouco éticas de outros produtores.

Os acordos internacionais devem ter a capacidade de controlar a produção e dispor de instrumentos punitivos para os membros que adotarem práticas lesivas aos outros países que compõem o grupo. Devido à importância desses acordos, é recomendável que o Legislativo acompanhe sua execução através das comissões técnicas.

Esses, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são apenas alguns dos aspectos que afetam o setor agrícola que desejei abordar.

No entanto, não poderia concluir esta minha intervenção sem mencionar dois instrumentos de capital importância para o desenvolvimento agrícola, particularmente no Nordeste. Trata-se da irrigação e da reforma agrária.

A área irrigável no Brasil tem uma extensão de aproximadamente 49 milhões de hectares. Destes, 6 milhões estão no Nordeste, mas somente 732 mil e 500 estão irrigados nessa região. Uma política corajosa e bem estruturada nesse campo é fundamental para o desenvolvimento da agricultura em nosso País, e é condição para a recuperação econômica e social do Nordeste.

No caso da reforma agrária, uma análise da experiência do atual Governo demonstra sua opção pela via empresarial. "As bolsas de arrendamento e parceria e a condução do pro-

grama de assentamentos e formação de cooperativas nos projetos de reforma agrária entregues à OCB têm colocado claramente com quais interlocutores o Governo pretende dialogar". A participação direta dos envolvidos na luta pela terra fica totalmente excluída. O tímido desempenho da OCB até o momento não garante atuação positiva para o futuro.

"Quanto ao "Terra Brasil", o destino de suas medidas parece, mais uma vez, fadado a reaparições em programas futuros; e com pouca probabilidade de responder por um efetivo programa de reforma agrária. Consuma-se, assim, a roda-viva dos pacotes auto-repetitivos, que são anunciados com ares de modernidade".

Era o que tinha a dizer!

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, de uns tempos para cá, a Caixa Econômica Federal tem sido alvo constante de críticas pela gestão dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, especialmente em razão da denúncia de superfaturamento das obras do Canal de Maternidade, no Estado do Acre. Essas críticas atingiram nível tal, que o Deputado Maurílio Ferreira Lima chegou ao ponto de solicitar o indiciamento, por improbidade administrativa, do Presidente e do diretor de Saneamento da Caixa à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que examina o cumprimento das disposições legais relativas à destinação dos recursos, e as irregularidades na administração do FGTS do trabalhador.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, essa iniciativa do nobre Deputado pernambucano é, no mínimo, estapafúrdia, pois, a despeito de ser a CEF o agente operador do FGTS, não tem ela qualquer responsabilidade na fixação do valor das obras que são financiadas com esses recursos e, por isso, não pode ter qualquer envolvimento nas irregularidades que essa Comissão de Inquérito quer impingir ao processo licitatório para a construção dessa obra acreana, o superfaturamento.

Não cabe à Caixa Econômica avaliar se o preço das obras para as quais repassa dinheiro é alto ou não. Essa é uma atribuição do Estado ou do Município que quer fazer a obra. À CEF cabe repassar os recursos para os programas de habitação, população, saneamento básico e infra-estrutura urbana, de acordo com um cronograma aprovado e de acordo com a execução das obras.

Querer atribuir essa responsabilidade à Caixa Econômica Federal é desconhecer o que estabelece a Lei nº 8.036, de 1990, que não determina ser essa sua atribuição; e, sobretudo, desconhecer que o Tribunal de Contas da União já analisou esse processo e nele não encontrou qualquer irregularidade, tendo os seus técnicos se manifestado nesses termos: "Nem a CEF nem o MAS licitam e contratam construtoras. Quem fixa os preços, licita e faz a contratação de obras é o agente promotor, que, no caso das obras aqui referidas, é o Estado do Acre, que é o mutuário dos empréstimos junto à CEF". Mais adiante, afirmam os técnicos do TCU: "... concluímos que os órgãos federais supra referidos (CEF e MAS) não têm sido omisso na fiscalização dos recursos do FGTS". Por fim, concluem: "quanto à regularidade e legalidade da liberação dos recursos do FGTS para as obras de saneamento básico do Acre, o processo de liberação pelo Ministério da Ação Social obedeceu às formalidades legais, e foi, portanto, regu-

lar; os recursos foram transferidos ao Governo do Acre mediante contrato de financiamento entre aquele Governo e a Caixa Econômica Federal, não se tratando, portanto, de repasse de recursos federais mediante convênio. A diferença está em que, nesse último caso, os recursos mantêm sua característica de verbas federais, o que obriga o órgão repassador a exercer fiscalização sobre sua aplicação e compele a entidade beneficiária a prestar contas. Já na hipótese de contrato de financiamento, como foi o caso, os recursos contratados passam a ser recursos estaduais logo que liberados. A responsabilidade do órgão federal repassador se resume em verificar se a capacidade de endividamento do tomador comporta o compromisso; se são oferecidas garantias adequadas, e em somente liberar as sucessivas parcelas do financiamento, se for cumprido o cronograma físico-financeiro, ou seja, liberar os recursos de acordo com o avanço das obras, e, finalmente, verificar se, na aplicação dos recursos, são cumpridas as formalidades legais, em especial, o DL 2.300/86. Também neste particular, os procedimentos adotados pela CEF foram regulares e adequados às normas vigentes, pois: (i) o valor contratado era compatível com a capacidade de endividamento do Acre; (ii) foram oferecidas garantias exigidas; (iii) as liberações foram feitas em estrita correlação com as etapas das obras, e (iv) a licitação foi considerada regular pelo Tribunal de Contas do Estado".

Diante de tudo isso cremos não haver qualquer dúvida quanto à lisura da Caixa nesse empréstimo, só nos restando fazer um apelo aos integrantes dessa Comissão de Inquérito para que não acatem o pedido do nobre Deputado Maurílio Ferreira Lima. Ao contrário, estaria a Comissão propondo algo fadado a cair no esquecimento e no descrédito, por não poder encontrar guarida na Procuradoria-Geral da República, por falta de amparo legal.

Assim, sendo, esperamos que impere o bom senso nessa Comissão de Inquérito e que o pedido do nobre Deputado seja rejeitado.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, no dia 12 de maio próximo passado, uma Comissão constituída por representantes dos três Poderes, composta de servidores e técnicos, aprovou texto consensual que representa alternativa válida para a regulamentação da isonomia, prevista na Constituição. Depois de aprovado, o texto foi submetido aos responsáveis pelos três Poderes, sendo excelente a receptividade para a alternativa afinal encontrada.

Pela primeira vez na história do Brasil, uma Comissão constituída formalmente por representantes dos três Poderes estudou, com a maior franqueza e transparência, os desníveis gritantes de vencimentos que existem entre funcionários do Executivo, Legislativo e Judiciário — e mesmo dentro do próprio Executivo — com a preocupação de eliminar injustiças. E o que é mais importante é que esta Comissão chegou a uma fórmula que obteve o consenso dos seus integrantes.

A proposta pretende que a isonomia prevista nos arts. 37, inc. XI, e 39, parágrafo 1º da Constituição, seja uma realidade em prazo não superior a 15 meses, dando ao Executivo condições para colocar em prática um programa gradual, até que seja atingida a situação considerada ideal. O resultado do trabalho mostra do que é capaz o diálogo em clima de respeito e compreensão.

A situação atual é insustentável. As injustiças são gritantes. Os preceitos constitucionais não estão sendo cumpridos. Na verdade, transformaram-se em letra morta. Existem disparidades salariais entre os “órgãos de Poder” (Ministros de Estado, membros do Congresso Nacional e Ministros do Supremo Tribunal Federal) e entre os servidores dos três Poderes — Executivo, Legislativo e Judiciário — e dentro do Executivo.

O anteprojeto de lei elaborado por aquela Comissão conclui que “a remuneração mensal do servidor da administração direta, autárquica e fundacional, de qualquer dos Poderes da União, terá como limite máximo, no âmbito de cada Poder, os valores percebidos no mesmo período, em espécie, a qualquer título, por membro do Congresso Nacional, Ministro de Estado e Ministro do Supremo Tribunal Federal”.

Entendeu a Comissão que os valores percebidos pelos membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal somente poderão ser utilizados como teto máximo de remuneração.

A disposição legal proposta, aplica-se ao pessoal civil e militar, de qualquer categoria, da administração pública direta, autárquica e fundacional dos Poderes da União, assim como aos servidores do Distrito Federal, ocupantes de cargos da Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, bem assim àqueles servidores dos ex-Territórios remunerados pela União. Estabeleceu-se que o valor do maior vencimento ou soldo não poderá ser superior a vinte vezes o menor vencimento ou soldo.

Também recomendou a Comissão que o Poder Executivo propore ao Congresso Nacional, no prazo de 90 dias, projeto de lei de revisão de suas tabelas remuneratórias, estabelecendo faixas de vencimentos correspondentes aos níveis superior, médio e auxiliar — cabendo aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União adequarem as suas tabelas de maneira correspondente.

Pela legislação proposta, o Poder Executivo ficará autorizado a rever e instituir gratificações de atividades para servidores civis e militares, “com a finalidade de assegurar a isonomia a que se refere o art. 39, § 1º da Constituição”. Adverte que farão jus à mencionada gratificação as categorias do Poder Executivo que não tenham vantagem de idêntica natureza.

Lá está claramente estabelecido que, até que as gratificações atinjam seu limite máximo, os servidores dos três Poderes que estejam percebendo este tipo de vantagens não poderão ter os respectivos percentuais aumentados. Assim como se preveniu que a soma das vantagens percebidas pelo servidor não poderá exceder a duas vezes o valor do maior vencimento ou soldo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podemos continuar a conviver com a anárquica relação de vencimentos entre servidores dos três poderes, sob pena de instituímos a iniquidade como norma de conduta. Mais do que nunca, é imperativo que nos entendamos para eliminar as injustiças e restabelecer a dignidade da função pública, pagando a cada um de acordo com a sua capacidade e competência comprovadas.

Sabemos que já houve uma tentativa concreta de dar cumprimento ao mandamento constitucional relativo à isonomia. O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional a Mensagem Presidencial nº 303, de 19 de junho de 1989, acompanhada de projeto de lei, que acabou sendo arquivado pela Câmara dos Deputados.

E sabem por que o projeto foi arquivado, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Por inconstitucionalidade, vejam bem.

Segundo Kurt Pessek, “desde a Colônia, temos castas formadas por diferenças salariais astronômicas. Se pelo menos, os que auferem os gordos salários apresentassem competência na mesma proporção, até que poderia parecer justo. Hoje temos quem embolse mais de cem vezes o salário mínimo. E não são poucos os do Poder Executivo nestas condições. Mas raros são cem vezes mais preparados dos que recebem o chamado salário-da-fome”.

“Quando abriram os olhos, os funcionários descobriram a posição salarial que lhes reservaram os últimos governos: a de párias. Dentro deles, o estamento militar se manteve acomodado, disposto a justificar o apódo histórico, o de “grande mudo”. Mas o quanto é possível ficar calado, quando a vergonha e a fome rondam as casas? Que tipo de resignação esperam de quem humilhado retira os filhos da escola por falta de recursos? Qual o tipo de conformismo se espera de quem vê triunfarem o apadrinhamento, a incompetência e a desonestidade, publicados nos jornais dia após dia?”

O ex-Presidente e Senador Dr. José Sarney afirma no seu artigo, “que não há como cometer a hipocrisia de afirmar que o problema militar não é grave. Não se trata de sua participação política, nem de ameaça de mais uma invasão institucional. A verdade é que temos necessidade de redefinir a posição dos militares em relação ao poder político, que é — vamos repetir mais uma vez — a síntese de todos os poderes”.

“Nenhuma nação moderna vive sem Forças Armadas: “As instituições militares em sua origem são a imagem das nações onde aparecem”, “Forças Armadas são símbolos de soberania, emblemas de progresso técnico e de modernidade na virada do século”, afirma Alain Rouquie, que não tem qualquer simpatia pelas armas.”

A Constituição brasileira diz no “Art. 142, As Forças Armadas... destinam-se à defesa da pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem”.

“Ora, a Lei Maior deu a elas uma função fundamental, básica, delicada. A Constituição de 1988 inovou ao retirá-las da obediência unilateral, sem restrição, ao Poder Executivo, conferindo competência aos outros poderes de convocá-las para o cumprimento da lei e da ordem. Como deixar os militares com soldos de miséria, sem condições de vida digna, sem meios para, dentro de suas unidades, adestrarem-se, prepararem-se e estarem aptos a cumprir sua missão constitucional? E seu status social?”

“A área política deve discutir o equacionamento dessa questão, porque hoje as Forças Armadas são instituições auxiliares do Congresso. Os militares têm um compromisso claro com a democracia. Foram impecáveis na transição. Não há mais campo para bruxarias. O caminho mais rápido de jogá-los na política e pagá-los como miseráveis e incutir-lhes a noção de segregação e inutilidade.”

O resto é hipocrisia e demagogia.

É claro que os baixos soldos agravam a inquietação e ajudam a aumentar a fermentação dos quartéis, mas, as preocupações geradas por essa área delicada, não resultam apenas dos problemas de sobrevivência. As Forças Armadas sentem-se, na verdade, relegadas a plano secundário, tanto pelo Governo quanto pelo Congresso, obrigadas a fazer das tripas coração para cumprir suas obrigações constitucionais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há outro caminho senão o do cumprimento das disposições constitucionais para que seja eliminado o quadro anárquico no pagamento de ven-

cimentos e vantagens aos servidores dos três poderes. Devemos reconhecer que se deu um passo decisivo com a constituição de comissão composta por representantes dos três poderes, que acaba de apresentar alternativa válida para se chegar ao objetivo desejado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 200, de 1992 (nº 164/92, na origem), de 18 do corrente mês, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, solicita autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo no valor de CL\$ Hung 55.000.000.00 (cinquenta e cinco milhões de dólares clearing Hungria), junto à Metrimpex Trade, Service And Investment Company Limited, destinada ao financiamento integral da aquisição de peças de reposição, materiais e equipamentos para diversas instituições federais de ensino.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 201, de 1992 (nº 165/92, na origem), de 18 do corrente mês, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, solicita autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo no valor de US\$22.000.000.00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destina ao financiamento parcial do Programa de Apoio ao Fundo Nacional do Meio Ambiente — FNMA, a cargo da Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República — SEMAN.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1992 (nº 2.251/91 na Casa de origem) de iniciativa do Presidente da República, que extingue taxas, emolumentos, contribuições, parcela da União, das Custas e Emolumentos da Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário,

— 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator Senador Maurício Corrêa, favorável;

— 2º pronunciamento (sobre as Emendas): Relator Senador Amir Lando, favorável às três emendas.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de ontem.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

O Sr. Mansueto de Lavour — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — V. Exª tem a palavra.

O SR. MANSUETO DE LAVOUR — (PMDB — PE. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, primeiro, quero fazer uma reclamação, no que se refere à pauta dos trabalhos; não se pode votar nenhum item sem se ter em mãos o espelho da Ordem do Dia. O funcionário da Assessoria da Mesa recolheu-os de nossas mesas.

Em segundo lugar, consulto a V. Exª se o tempo da sessão não está esgotado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Estando em apreciação matéria em regime de urgência, nos termos do art. 353, Parágrafo único e do art. 336, b, de acordo com o art. 178 a sessão só poderá ser encerrada quando ultimada a deliberação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, V. Exª já proclamou o resultado da votação?

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Ainda não.

O Sr. Jutahy Magalhães — Então, poderíamos pedir verificação de quorum e ver o que acontece. Eu perguntaria ao Líder da Maioria e ao do Governo se concordam em encerrarmos a votação com esse pedido de verificação de quorum. Se não houver concordância, pedirei verificação no item 2.

O Sr. Mansueto de Lavour — Peço verificação de quorum juntamente com V. Exª, porque essa matéria, ou seja qual for não foi devidamente discutida. Além do que, recolheram a Ordem do Dia. Não tenho o texto. Por isso estou com V. Exª, Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — V. Exª poderá pedir a verificação após a votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Mansueto de Lavour — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — É regimental o requerimento de V. Exª, que foi apoiado pelos Senadores Ronaldo Aragão, Jutahy Magalhães e Eduardo Suplicy.

Sendo evidente a falta de quorum, e tendo em vista o término do prazo regimental de sessão, todas as demais matérias constantes da Ordem do Dia ficam adiadas para a sessão de amanhã.

São os seguintes os itens adiados:

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1992 (nº 2.154/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público, e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Maurício Corrêa, favorável ao Projeto, às Emendas nºs 2 e 3 e contrário a de nº 1, nos termos de substitutivos que oferece.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 — Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal.

PARECERES, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho.

— 1º pronunciamento: favorável ao Projeto;

— 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão de Assuntos Econômicos.)

(Dependendo da votação do Requerimento nº 245, de 1992, de extinção da urgência.)

— 4 —

REQUERIMENTO Nº 94, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 94, de 1992, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 22 de março de 1992, intitulado “Um golpe no analfabetismo”.

— 5 —

REQUERIMENTO Nº 102, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1992, de autoria do Senador Oziel Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo “Penosa Interpretação”, do Ministro Jarbas Passarinho, publicado no **Jornal O Estado de S. Paulo**, edição de 26 de março de 1992.

— 6 —

REQUERIMENTO Nº 219, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 219, de 1992, do Senador Maurício Corrêa, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 94, de 1991, de sua autoria, que altera, no Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação de requerimento de remessa a determinada comissão de matéria despachada a outra.

— 7 —

REQUERIMENTO Nº 252, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 252, de 1992, do Senador Maurício Corrêa, solicitando, nos termos do art. 172, I do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1991, de sua autoria, que considera contravenção penal a exigência de exame relativo a estado de gravidez para contratação de emprego”.

— 8 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 107, DE 1991

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que disciplina a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, tendo

PARECER, sob nº 110, de 1992, da Comissão Diretora, oferecendo a Redação do Vencido.

— 9 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 173, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 145, de 1991.)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências, tendo

PARECERES:

— da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nº 10 e 116, de 1992: 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas de Plenário): favorável às Emendas de nºs 9, 13, a 15, 18, 19, 20, 25, 26; parcialmente à de nº 11 (quanto aos §§ 4º e 5º); favorável, nos termos de Subemendas, às de nºs 2, 4 e 16; contrário às de nº 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 17, 21 a 24, 27.

— Proferido em Plenário: 1º pronunciamento: Relator Senador José Paulo Bisol, em virtude da aprovação do Requerimento nº 746, de 1991, que solicitou fosse ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais; 2º pronunciamento (sobre Emendas de Plenário): Relator, Senador Wilson Martins, favorável, nos termos do Parecer nº 116/92-CCJ.

— 10 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 145, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 173, de 1991.)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que regula o direito de resposta para os efeitos do inciso V, do art. 5º, da Constituição Federal, tendo

PARECERES:

— da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, sob nº 10 e 116, de 1992: 1º pronunciamento favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas de Plenário): favorável às Emendas de nºs 9, 13 a 15, 18, 19, 20, 25, 26; parcialmente à de nº 11 (quanto aos §§ 4º e 5º); favorável, nos termos de Subemenda, às de nºs 2, 4 e 16; contrário às de nº 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 17, 21 a 24, 27.

— Proferido em Plenário: 1º pronunciamento: Relator Senador José Paulo Bisol, em virtude da aprovação do Requerimento nº 746, de 1991, que solicitou fosse ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais; 2º pronunciamento (sobre as Emendas de Plenário): Relator, Senador Wilson Martins, favorável, nos termos do Parecer nº 116/92-CCJ.

— 11 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 56, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 145 e 173, de 1991.)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que revoga o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações, e o inciso II do § 3º do art. 138, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal, tendo

PARECERES:

— da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nºs 10 e 116, de 1992: 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas de Plenário): favorável às Emendas de nºs 9, 13 a 15, 18, 19, 20, 25, 26; parcialmente à de nº 11 (quanto aos §§ 4º e 5º); favorável, nos termos de Subemendas às de nºs 2, 4 e 16; contrário às de nºs, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 17, 21 a 24, 27.

— Proferido em Plenário: 1º pronunciamento: Relator Senador José Paulo Bisol, em virtude da aprovação do Requerimento nº 746, de 1991, que solicitou fosse ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais; 2º pronunciamento (sobre as Emendas de Plenário): Relator, Senador Wilson Martins, favorável, nos termos do Parecer nº 116/92-CCJ.

— 12 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 22, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1992 (nº 4.564/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos nas novas Unidades de Ensino Técnico e Agrotécnico, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 114, DE 1992, da Comissão

— de Educação.

— 13 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 108, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que dispõe sobre a composição da merenda escolar e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 14 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 241, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1991, de autoria da Senadora Marluce

Pinto, que estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronaldo Aragão.

— 15 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 243, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

De autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos. (Dependendo de Parecer.)

— 16 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 272, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

De autoria da Senadora Marluce Pinto, que autoriza as pessoas físicas a abaterem em suas declarações de renda os gastos com empregados domésticos e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

— 17 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 273, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

De autoria da Senadora Marluce Pinto, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 18, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1992 (nº 2.251/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que extingue taxas, emolumentos, contribuições, parcela da União das Custas e Emolumentos da Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECER; proferido em Plenário,

— 1º pronunciamento (sobre o Projeto); Relator Senador Maurício Corrêa, favorável;

— 2º pronunciamento (sobre as Emendas): Relator Senador Amir Lando, favorável às três Emendas.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 19, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1992 (nº 2.154/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público, e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Maurício Corrêa, favorável ao Projeto, às Emendas nºs 2 e 3; nos termos de substitutivo que oferece e contrário a de nº 1.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 125, DE 1991-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal.

PARECERES, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho.

— 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

— 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão de Assuntos Econômicos.)

(Dependendo da votação do Requerimento nº 245, de 1992, de extinção da urgência.)

— 4 —

REQUERIMENTO Nº 94, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 94, de 1992, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 22 de março de 1992, intitulado "Um golpe no analfabetismo".

— 5 —

REQUERIMENTO Nº 102, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1992, de autoria do Senador Oziel Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Penosa Interpretação", do Ministro Jarbas Passarinho, publicado no *Jornal O Estado de S. Paulo*, edição de 26 de março de 1992

— 6 —

REQUERIMENTO Nº 219, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 219, de 1992, do Senador Maurício Corrêa, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 94, de 1991, de sua autoria, que altera, no Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação de requerimento de remessa a determinada comissão de matéria despachada a outra.

— 7 —

REQUERIMENTO Nº 252, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 252, de 1992, do Senador Maurício Corrêa, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1991, de sua autoria, que considera contravenção penal a exigência de exame relativo a estado de gravidez para contratação de emprego.

— 8 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 1991

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que disciplina a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, tendo

PARECER, sob nº 110, de 1992, da Comissão Diretora, oferecendo a Redação do Vencido.

— 9 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 145, de 1991.)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências, tendo

PARECERES:

— da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nºs 10 e 116, de 1992: 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas de Plenário): favorável às emendas de nºs 9, 13 a 15, 18, 19, 20, 25, 26; parcialmente à de nº 11 (quanto aos parágrafos 4º e 5º); favorável, nos termos de Subemendas às de nºs 2, 4 e 16; contrário às de nºs 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 17, 21 a 24, 27.

— Proferido em Plenário: 1º pronunciamento: Relator Senador José Paulo Bisol, em virtude da aprovação do Requerimento nº 746, de 1991, que solicitou fosse ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais; 2º pronunciamento (sobre as Emendas de Plenário): Relator, Senador Wilson Martins, favorável, nos termos do Parecer nº 116/92-CCJ.

— 10 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 173, de 1991.)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que regula o direito de resposta para os efeitos do inciso V, do art. 5º, da Constituição Federal, tendo

PARECERES:

— da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nºs 10 e 116, de 1992: 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que oferece; 2º pronunciamento

(sobre as emendas de Plenário): favorável às emendas de nºs 9, 13 a 15, 18, 19, 20, 25, 26; parcialmente à de nº 11 (quanto aos parágrafos 4º e 5º); favorável, nos termos de Subemenda às de nºs 2, 4 e 16; contrário às de nºs 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 17, 21 a 24, 27.

— Proferido em Plenário: 1º pronunciamento: Relator Senador José Paulo Bisol, em virtude da aprovação do Requerimento nº 746, de 1991, que solicitou fosse ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais; 2º pronunciamento (sobre as Emendas de Plenário): Relator, Senador Wilson Martins, favorável, nos termos do Parecer nº 116/92-CCJ.

— 11 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 145 e 173, de 1991.)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que revoga o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações, e o inciso II do § 3º do art. 138, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal, tendo

PARECERES:

— da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nºs 10 e 116, de 1992: 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas de Plenário): favorável às emendas de nºs 9, 13 a 15, 18, 19, 20, 25, 26; parcialmente à de nº 11 (quanto aos parágrafos 4º e 5º); favorável, nos termos de Subemendas às de nºs 2, 4 e 16; contrário às de nºs 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 17, 21 a 24, 27.

— Proferido em Plenário: 1º pronunciamento: Relator Senador José Paulo Bisol, em virtude da aprovação do Requerimento nº 746, de 1991, que solicitou fosse ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais; 2º pronunciamento (sobre as Emendas de Plenário): Relator, Senador Wilson Martins, favorável, nos termos do Parecer nº 116/92-CCJ.

— 12 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que dispõe sobre a composição da merenda escolar e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 13 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991 (nº 1.714/89, na Casa de origem), que regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais, tendo

PARECER, sob nº 112, de 1992, da Comissão

— de Assuntos Econômicos, favorável com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

— 14 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1992 (nº 1.812/91, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão, nos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Amapá, Roraima e Tocantins e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 117, de 1992, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 15 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1992 (nº 4.564/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos nas novas Unidades de Ensino Técnico e Agrotécnico, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 114, de 1992, da Comissão

— de Educação.

— 16 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 241, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronaldo Aragão.

— 17 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1992, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 133, de 1992), que modifica a Resolução nº 50, de 19 de setembro de 1991, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 134, de 1992, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania. (nos termos do art. 325, a, do Regimento Interno.)

— 18 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 243, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

De autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos. (Dependendo de Parecer.)

— 19 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 272, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

De autoria da Senadora Marluce Pinto, que autoriza as pessoas físicas a abaterem em suas declarações de renda os

gastos com empregados domésticos e dá outras providências.
(Dependendo de Parecer.)

— 20 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 273, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I,
do Regimento Interno.)

De autoria da Senadora Marluce Pinto, que transfere
ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União
e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está encer-
rada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)